



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moráújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.05.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica **www.comprasabaiaragov.com.br**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.05.05.1**, cujo objeto é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE**. Abertura: 21 de maio de 2026, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de maio de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:47D28C82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 022/2026 - SME

Quinta Convocação do Edital 006/2025-SME, de 13 de junho de 2025 – Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva para **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o edital Nº006/2025-SME, de 13 de junho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva para **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo mencionada, que compõe o banco de **AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS** – Edital 006/2025, para comparecer na data de **07 de Maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **08h às 11h e das 13h às 17h**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO** ao qual está habilitada.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
16	FRANCISCA ODILON DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.
Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação da Abaiara – CE, em 05 de maio de 2026.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria nº 240202/2026SEMGAP

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5D6217D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010405/2026 - SEMGAP**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO TITULAR,
DETERMINA O REPOSICIONAMENTO DE
SUPLENTE, CONVOCA NOVO TITULAR PARA
O CONSELHO TUTELAR DE ABAIARA-CE E
ADOPTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 530/2023;

CONSIDERANDO que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme o Art. 74º da Lei nº 530/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63º, inciso II, da referida Lei, que estabelece que a vacância da função decorre da posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerada;

CONSIDERANDO a posse da Sra. **CRISTINA SILVA MARTINS**, portadora do CPF nº 625.XXX.XXX-53, no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Abaiara-CE em 01 de maio de 2026, conforme comprova a Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a obrigação legal de manter o colegiado com sua composição integral de 5 (cinco) membros e o dever de convocar o suplente imediato em caso de vacância, conforme os Artigos 2º e 65º da legislação vigente;

CONSIDERANDO a sentença judicial (Processo nº 3000552-14.2025.8.06.0124) que reconheceu o direito líquido e certo da Sra. **BRENDA VITORINO FELIX** à observância da ordem legal de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR A VACÂNCIA da função de membro titular do Conselho Tutelar de Abaiara-CE ocupada pela Sra. **CRISTINA SILVA MARTINS**, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, data de sua posse em cargo público remunerado incompatível com a função tutelar.

Art. 2º – DETERMINAR O REPOSICIONAMENTO da Sra. **MARIA IRANILDA FELIX** para o final da lista de suplentes da gestão 2024-2028, em cumprimento ao Art. 65º, § 3º da Lei Municipal nº 530/2023, ficando a lista de suplentes assim constituída:

Posição	Nome
1º Suplente	BRENDA VITORINO FELIX
2º Suplente	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO
3º Suplente	EDNA MOREIRA ANDRADE
4º Suplente	REJANE NATALIA TAVARES
5º Suplente	MARIA IRANILDA FELIX (reposicionada)

Parágrafo Único. Esta lista servirá de base para a organização das escalas de plantão, sobreaviso e futuras convocações, devendo ser

registrada em ata pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º – CONVOCAR E NOMEAR a Sra. **BRENDA VITORINO FELIX** para assumir, de forma definitiva, a titularidade da função de membro do Conselho Tutelar de Abaiara-CE, em virtude da vacância declarada e de sua posição na ordem de classificação legal.

Art. 4º – A empossada deverá apresentar declaração de bens e assinar o termo de compromisso e posse, passando a fazer jus à remuneração prevista em lei proporcional aos dias trabalhados, conforme prevê o Art. 13, §8º e Art. 30, § 8º, ambos da Lei nº 530/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 04 de maio de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E8E9B2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010605/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

NOME	CARGO
KARIELIS XAVIER DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVACAO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE MAIO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:95540953

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2026 ACOPIARA 22 DE
ABRIL DE 2026.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2026 ACOPIARA 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, **NIVALDO PEREIRA DA SILVA** portador do RG Nº 2003098069581, e do CPF Nº 038,560,473-44 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 22 de Abril de 2026.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:2FEB7156

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 008/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 008/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal **MARIA KLÉBIA TEIXEIRA DE SOUSA MORAIS**, portador do CI RG Nº2003098066060, e do CPF Nº544.290.133-49, do Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara Acopiara, 30 de Abril de 2026.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:8EDBF5D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 06/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 06/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal **MARIA KLÉBIA TEIXEIRA DE SOUSA MORAIS**, portador do CI RG Nº2003098066060, e do CPF Nº544.290.133-49, do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETÁRIO** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara Acopiara, 30 de Abril de 2026.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:A3DF3F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 07/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 07/2026, ACOPIARA 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal **MARIA KLÉBIA TEIXEIRA DE SOUSA MORAIS**, portador do CI RG Nº2003098066060, e do CPF Nº544.290.133-49, do Cargo de **Chefe de Almoxarifado** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara Acopiara, 30 de Abril de 2026.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:113F57E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA 32/2026

PORTARIA Nº 32/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica **EXONERADO** de suas respectivas funções a servidora Patrícia de Sousa Castro do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2 – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AIUABA-CE, 04 DE MAIO DE 2026

Publicado por:

Pedro Luan Feitosa de Castro

Código Identificador:A13561FD

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 002/2026** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;

Art. 1 – Nomear **PATRÍCIA DE SOUSA CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AIUABA-CE, 05 DE MAIO DE 2026

Publicado por:

Pedro Luan Feitosa de Castro

Código Identificador:15EF7EA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DESPACHO Nº 002/2026

OBJETO: Providências para constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

REFERÊNCIA: Requerimento 2026, de autoria do Vereador Joaquim Paulino da Silva Júnior (Júnior do Povo), com subscrição dos Vereadores Antônio Nonato Silva (Professor Nonato) e Paulo Geaneo de Moura (Paulo Geaneo).

Trata-se de requerimento de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, apresentado pelo Vereador Joaquim Paulino da Silva Júnior (Júnior do Povo), com subscrição dos Vereadores Antônio Nonato Silva (Professor Nonato) e Paulo Geaneo de Moura (Paulo Geaneo), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 2025.08.20.1 e à execução contratual envolvendo a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, notadamente quanto à contratação de serviços especializados para locação de estruturas e prestação de serviços voltados à realização de eventos diversos no âmbito do Município de Altaneira/CE.

Após análise técnico-jurídica, com base no Parecer Jurídico nº 016/2026, da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, verifico que o requerimento atende aos requisitos constitucionais e regimentais necessários à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente quanto à subscrição por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, à indicação de fato determinado e à fixação de prazo certo para conclusão dos trabalhos.

Ressalte-se que a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito constitui direito público subjetivo das minorias parlamentares, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, não cabendo à Presidência da Câmara Municipal realizar juízo de conveniência ou oportunidade política acerca do mérito da investigação, uma vez preenchidos os requisitos constitucionais e regimentais.

Assim, reconhecido o atendimento dos pressupostos necessários à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, cumpre à Presidência adotar as providências formais necessárias à sua constituição, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DETERMINO:

I – O prosseguimento das providências administrativas necessárias à constituição formal da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira;

II – A expedição de ofício aos líderes dos blocos parlamentares para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem os vereadores que deverão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, observando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária/parlamentar;

III – Que, para fins de composição proporcional, considerando a formação atual da Câmara Municipal de Altaneira, composta por 09 (nove) vereadores e com representação de 02 (dois) blocos/partidos parlamentares, seja observada, tanto quanto possível, a distribuição de 02 (duas) vagas ao bloco/partido majoritário e 01 (uma) vaga ao bloco/partido minoritário, ressalvada a incidência da regra regimental relativa ao primeiro signatário do requerimento na condição de Relator;

IV – Que eventual participação do primeiro signatário do requerimento na condição de Relator, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Regimento Interno, seja computada dentro da cota do respectivo bloco ou partido parlamentar ao qual pertença;

V – Que, antes da edição da Portaria de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, sejam verificadas eventuais hipóteses de impedimento previstas no art. 118 do Regimento Interno;

VI – Que, recebidas as indicações dos líderes dos blocos parlamentares e verificada a inexistência de impedimentos, seja elaborada a Portaria de constituição formal da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 03 (três) membros, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do Regimento Interno;

VII – Que conste da futura Portaria que a definição dos cargos de Presidente e Secretário competirá aos próprios membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, em sua primeira reunião, mediante eleição interna, nos termos do art. 120 do Regimento Interno;

VIII – A publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, bem como sua juntada aos autos do procedimento administrativo correspondente.

Cumpra-se.

Altaneira/CE, 04 de maio de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EA0F4E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.15.1. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 02 - Aviamentos, no valor global de R\$ 49.240,07 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e sete centavos) e M. L. C. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Tecidos, no valor global de R\$ 46.769,64 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudio e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Clécio de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:23978CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.15.1. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 02 - Aviamentos, no valor global de R\$ 30.912,60 (trinta mil novecentos e doze reais e sessenta centavos) e M. L. C. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Tecidos, no valor global de R\$ 87.567,00 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudio e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4908CDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.15.1. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 02 - Aviamentos, no

valor global de R\$ 10.457,93 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) e M. L. C. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Tecidos, no valor global de R\$ 220.950,60 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudio e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D0AC9034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.15.1. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 02 - Aviamentos, no valor global de R\$ 7.389,40 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e M. L. C. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Tecidos, no valor global de R\$ 46.999,01 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudio e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:08AFBB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026.04.22.0014 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 69.237,98 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D68D8939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0001 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 8.180,64 (oito mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B9FC0694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0002 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 144.231,06 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5E292A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2026.04.22-0003 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.164,31 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BEE8A05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0004 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.879,10 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7388F291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2026.04.22-0005 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 752,75 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:776E24DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0006 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.131,42 (dois mil cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alana Maria Soares e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B7A491C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0007 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.879,10 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:339C81A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0008 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 5.597,14 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:165AC463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0009 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 737,82 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze)

meses. **Signatários:** Ricardo Botelho Rufino e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B184820C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0010 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transportes e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 390,55 (trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:385BC868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0011 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 23.930,99 (vinte e três mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:033562C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0012 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 39.556,45 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5270134D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0013 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 77.281,71 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CF344D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0015 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 58.169,50 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5EF3455E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0016 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 15.887,72 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B4A7A5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0017 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 15.773,00 (quinze mil setecentos e setenta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alana Maria Soares e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CBC52A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 58.169,50 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DA6B83DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0019 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 37.483,53 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E7C1FDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.30.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 4.350,65 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ricardo Botelho Rufino e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:61FCE980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transportes e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.118,60 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7E38E069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.001/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 226.198,13 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e treze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Raquel Feitosa Lopes. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8C40B707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2F5A5042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.851,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AA3B6FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.100,00 (seis mil cem reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F353A7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0026 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.076,00 (dois mil setenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:90DBDCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0027 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0027

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze)

meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:608A9317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0028 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0028

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alana Maria Soares e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:43B7B1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0029 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0029

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 2.076,00 (dois mil setenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C8C7333C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0030 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0030

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BBF13272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0030 - PREGÃO
ELETRÔNICO 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTNEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0030

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4FF65906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0032 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transportes e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 80,00 (oitenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3823DDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.0033 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22-0033

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.31.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.208/0001-83. **Objeto:**

Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinado à manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Renato Rodrigues dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:64D05D16

COMISSÃO PROCESSANTE
DESPACHO ADMINISTRATIVO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026.

Trata-se de petição apresentada pelo servidor JOSÉ LEANDRO, por meio de seu advogado constituído, na qual requer, dentre outros pontos, a habilitação de patrono nos autos e suscita alegações de nulidade quanto aos atos instrutórios já realizados.

Inicialmente, defiro o pedido de habilitação, determinando a juntada aos autos da procuração apresentada, passando o Dr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, OAB/CE nº 25.535, a figurar como advogado do servidor, devendo as futuras comunicações e intimações serem realizadas em seu nome, nos meios indicados na petição.

No que se refere às alegações de nulidade das oitivas anteriormente realizadas, registre-se que tais nulidades já foram reconhecidas de ofício por esta Comissão, conforme consta dos autos, tendo sido determinada a desconsideração dos referidos atos e a reabertura da fase instrutória, com a devida observância das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, restam prejudicadas as alegações defensivas neste ponto, uma vez que a matéria já se encontra devidamente apreciada e saneada no âmbito deste procedimento. Superadas tais questões, determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das medidas necessárias à continuidade da instrução processual.

Por fim, determino a notificação do servidor, por intermédio de seu advogado constituído, para ciência do presente despacho e dos atos subsequentes.

Cumpra-se.
Altaneira/CE, 04 de maio de 2026.

LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 001/2026

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:187455F1

COMISSÃO PROCESSANTE
NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

NOTIFICADO(A): José Leandro
Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, NOTIFICO Vossa Senhoria, por intermédio de seu advogado constituído, Dr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, OAB/CE nº 25.535, para que tome ciência do despacho proferido nos autos.

Informa-se que foi devidamente juntada aos autos a procuração, passando o referido advogado a representar o servidor no presente feito, sendo a ele dirigidas as futuras comunicações. Comunica-se, ainda, que as nulidades relativas às oitivas anteriormente realizadas já foram reconhecidas de ofício por esta Comissão, encontrando-se a matéria superada, com a consequente reabertura da fase instrutória. Por fim, cientifica-se que foi determinado o regular prosseguimento

do processo, com a adoção das medidas cabíveis para continuidade da instrução.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria ciente do inteiro teor do despacho, devendo acompanhar os próximos atos processuais por meio de seu patrono constituído.

Altaneira/CE, 05 de maio de 2026.

LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO

Presidente da Comissão Processante

PAD nº 001/2026

Assinatura do Servidor (ciência): _____

Data: ____/____/2026.

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:44243087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE – 009/2025–
SEINFRA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE – 009/2025–SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PALCO FIXO COBERTO NA PRAÇA DE EVENTOS, EM FRENTE À ARENA COLISEU, LOCALIZADA NA AVENIDA EDSON GUERRA, S/N, BAIRRO DOM POMPEU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 15 451 1002 1.040 - Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e instalações, Fonte de Recursos: 1700000000 consignado no orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 36.454.863/0001-86.

REPRESENTANTE: BELCHIOR ALVES LINHARES - CPF nº 061.455.123-42.

ALTO SANTO - CE, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:B547D84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I - 001/2026–
DIVERSAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I - 001/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentária: 3002 10 122 0100 2.098 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec. Municipal de Saúde, elemento de despesa: 33903500 - Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501 - Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica, de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício.

VALOR GLOBAL: O valor mensal a ser pago será de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais), pela execução do objeto ora contratado, sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34.

REPRESENTANTE: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 752.451.083-72.

ALTO SANTO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:B1B9D888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I - 001/2026–
DIVERSAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I - 001/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 3401 08 122 0210 2.026 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica, de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício.

VALOR GLOBAL: O valor mensal a ser pago será de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais), pela execução do objeto ora contratado, sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34.

REPRESENTANTE: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 752.451.083-72.

ALTO SANTO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima

Código Identificador:9D7ACD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I - 001/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I - 001/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA DE NATUREZA TECNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 3401 08 122 0210 2.026 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica, de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício.

VALOR GLOBAL: O valor mensal a ser pago será de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais), pela execução do objeto ora contratado, sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMÂNCIO CARNEIRO ARAÚJO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34.

REPRESENTANTE: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 752.451.083-72.

ALTO SANTO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:5F202FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I - 001/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I - 001/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA DE NATUREZA TECNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 2302 12 122 0100 2.049 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica, de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício.

VALOR GLOBAL: O valor mensal a ser pago será de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais), pela execução do objeto ora contratado, sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34.

REPRESENTANTE: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 752.451.083-72.

ALTO SANTO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:A244ED06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I - 001/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I - 001/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 1501 04 122 0100 2.004 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, elemento de despesa: 33903500. Serviços De Consultoria, sub elemento de despesa: 33903501. Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica, de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício.

VALOR GLOBAL: O valor mensal a ser pago será de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais), pela execução do objeto ora contratado, sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL CABÓ GUERRA ARAÚJO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

CONTRATADA: ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34.

REPRESENTANTE: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 752.451.083-72.

ALTO SANTO - CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8C0376DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 –
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3001 10 302 0403 2.107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária; 3001 10 122 0100 2.098 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Secretaria Municipal de Saúde. elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.793,30 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA / CNPJ N.º 41.766.420/0001-60.

REPRESENTANTE: HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES – CPF Nº. 043.899.933-99.

ALTO SANTO - CE, 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:33123043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. PROCESSO: N.º 2026.03.10.01.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ALTO SANTO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: N.º 2026.03.10.01. FUNDAMENTO: ART. 74, INC. III, “C” DA LEI 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE. **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** Secretaria de FINANÇAS; Administração e PLANEJAMENTO; Secretaria de Saúde; SECRETARIA DE e ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES; Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **FAVORECIDA:** ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34, sediada na Rua Magnolia, 43, Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60.741-010. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).** ALTO SANTO, 31 DE MARÇO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETARIA DE SAÚDE, DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ZIL GUERRA CABO ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ASSINAM PELA CONTRATANTE) / EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO (ASSINA PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E39795C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SEAD

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SEAD

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO SANTO, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE MESES.

FAVORECIDA: JOSE CELIO FERNANDES DE VASCONCELOS – CPF Nº 560.677.473-91.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) / R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSINA PELO LOCADOR: JOSE CELIO FERNANDES DE VASCONCELOS.

ALTO SANTO – CE, 05 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8A5A390D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SEAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SEAD A SEGUIR:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO SANTO, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

FAVORECIDA: JOSE CELIO FERNANDES DE VASCONCELOS – RG Nº 560.677.473-91.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) / R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ALBERTO MAGNO RIBEIRO, NO DIA 04 DE MAIO DE 2026. SOCORRO ALVES LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

ALTO SANTO – CE, 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:92799FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 371/2026 - SEDUC**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA EDMARIA CARNEIRO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob nº XXX.093.813-XX, matrícula Nº 160334-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARIA EDMARIA CARNEIRO GOUVEIA** está aposentado(a), conforme benefício nº 183.433.778-7;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARIA EDMARIA CARNEIRO GOUVEIA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA EDMARIA CARNEIRO GOUVEIA**, inscrito no CPF sob nº XXX.093.813-XX, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:328BA8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº 373/2026 - SEDUC

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o termo de cessão da servidora **IRIS MARIA DE OLIVEIRA MELO** foi assinado na data 16 de abril de 2026, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 16 de abril de 2026, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, IRIS MARIA DE OLIVEIRA MELO**, portador(a) do CPF: **XXX.667.023-XX**, matrícula nº **160713-4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 16 de abril de 2026, sendo valido até 15 de abril de 2028. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4º. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 16 de abril de 2026.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:CB1A79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 366/2026 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(a). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO**, portador (a) do CPF nº **XXX.870.093-XX** do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR DE MÍDIA E REDES SOCIAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 29 de abril de 2026.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:618AC62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 367/2026 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(a). **SILVERIO LEANDRO BARCELOS** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **SILVERIO LEANDRO BARCELOS**, portador (a) do CPF nº **XXX.052.916-XX** do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR DE MÍDIA E REDES SOCIAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 29 de abril de 2026.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:756E4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 368/2026 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr(a). **MIKAEL FREITAS SOARES PEREIRA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **MIKAEL FREITAS SOARES PEREIRA**, portador (a) do CPF nº **XXX.046.663-XX** do cargo **COMISSIONADO** de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:F2009E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372/2026 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). **TATIANA FEITOSA GOMES** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **TATIANA FEITOSA GOMES**, portador(a) do **CPF nº XXX.923.713-XX**, para exercer o cargo **COMISSIONADO de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL**, símbolo **EXE 7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Ordinária Municipal nº 963, de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:760C1B6B

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 2026.04.24.2 - Objeto: Contratação de show artístico da banda **ANDERSON E O VÊI DA PISADINHA** a se realizar em praça pública no dia 27 de junho de 2026, durante o festival de quadrilhas juninas (FEQUARIPE) deste Município de Araripe/CE, com duração de 02 (duas) horas. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 30 de abril de 2026. **ELIANA ROSALVO DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS.** CNPJ/MF Nº 42.380.310/0001-29. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1CD592D3

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 2026.04.24.1 - Objeto: Contratação de show artístico da banda **HAROLDINHO E FORRÓ DE NÓIS** se realizar em praça pública no dia 27 de junho de 2026, durante o festival de quadrilhas juninas (FEQUARIPE) deste Município de Araripe/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 30 de abril de 2026. **ELIANA ROSALVO DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA.** CNPJ/MF Nº 33.849.244/0001-00. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0B2BFB8

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 2026.05.04.1 - Objeto: Contratação de show católico com Padre Monteiro e a caravana da misericórdia, a se realizar durante as festividades alusivas ao padroeiro Santo Antônio no dia 31 de Maio de 2026, no Município de Araripe, a partir das 19 horas com duração de até 03 (três) horas. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 05 de maio de 2026. **ELIANA ROSALVO DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **53.009.301 SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA.** CNPJ/MF Nº 53.009.301/0001-42. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3C663B5D

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 2026.04.27.1 - Objeto: Contratação de show artístico do Cantor "Gleydson Gavião" a se realizar em praça pública no dia 12 de junho de 2026, durante o festa do Padroeiro Santo Antônio, neste Município de Araripe/CE, com duração de 1:40 (uma hora e quarenta minutos). Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 05 de maio de 2026. **ELIANA ROSALVO DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **GAVIAO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ/MF Nº 55.981.143/0001-13. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6396E47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE **EXTRATO DO CONTRATO 202604291**

30.172.026/0001-88.
CONTRATADA: ÔMEGA EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.070.736/0001-50, sediado(a) na Av. Oliveira Paiva, 2797 – 107 – Parque Manibura, em Fortaleza/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA E PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE LIVROS PARADIDÁTICOS E DIDÁTICOS DE LITERATURA INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E APOIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.103.925,83 (um milhão cento e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	0502.12.361.0231.2.026	33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202511120003, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.007/2025-PE**, e seus anexos, **que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE**, os preceitos do direito público, Lei nº 14.133/21, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo administrativo nº **2026.04.22.1**.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade.

DATA: ARARIPE – CE, 29 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Eliana Rosalvo da Silva, pelo Município de Araripe/CE, e o Sr(a). José de Paiva Pinto Lima, representante da ÔMEGA EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:80A9CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE **EXTRATO DO CONTRATO Nº 202604292**

30.172.026/0001-88.

CONTRATADA: ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.340.501/0001-52, sediado(a) na Rua Desembargador Moreira, 2020 – Aldeota, em Fortaleza/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA E PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE LIVROS PARADIDÁTICOS E DIDÁTICOS DE LITERATURA INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E APOIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

PREÇO GLOBAL: R\$ 575.988,94 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	0502.12.361.0231.2.026	33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250677, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 SEMED**, e seus anexos, **que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE**, os preceitos do direito público, Lei nº 14.133/21, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo administrativo nº **2026.04.22.1**.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade.

DATA: ARARIPE – CE, 29 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Eliana Rosalvo da Silva, pelo Município de Araripe/CE, e o Sr(a). Samuel de Moraes Barbosa, representante da ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EIRELI.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:49341781

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2026.04.10.2

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.04.10.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E DEMAIS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe/CE, 06 de maio de 2026.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BF915C28

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14/2026

DECRETO Nº 14/2026 Aratuba, 05 de maio de 2026.

Institui o Projeto Municipal “Pai Presente” no âmbito do Município de Aratuba e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); CONSIDERANDO a política nacional de cuidados, fortalecida pela Lei Federal nº 15.069/2024, que incentiva a corresponsabilidade familiar no cuidado; CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990; CONSIDERANDO a importância da promoção da paternidade ativa como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e de proteção integral à criança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aratuba, o Projeto Municipal “Pai Presente”, com a finalidade de promover a paternidade ativa, responsável e participativa, incentivando a presença do pai no acompanhamento do pré-natal e o fortalecimento dos vínculos familiares desde a gestação.

Art. 2º - Constituem objetivos do Projeto Municipal “Pai Presente”:

- I - incentivar a participação do pai nas consultas de pré-natal;
- II - sensibilizar os homens quanto à importância do cuidado e apoio à gestante;
- III - fortalecer o vínculo entre pai, mãe e bebê;
- IV - integrar as ações das políticas públicas de assistência social e saúde;
- V - prevenir situações de negligência, abandono e vulnerabilidade social.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde atuarão de forma integrada na execução do projeto, promovendo ações de identificação, orientação e acompanhamento familiar, por meio da rede socioassistencial e dos serviços de atenção

primária à saúde, com vistas ao fortalecimento da participação paterna desde o período gestacional.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar, se necessário, as ações complementares para a plena execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61EDC2A7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,

CONTRATADA: CASA ALENCAR CONTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO, CNPJ: 59.054.744/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 57.890,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:8B154367

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.09-0001 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.03.03.2.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.09-0001 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.03.03.2. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, torna público a Retificação da publicação na data do dia 28 de Abril de 2026, referente ao EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.03.2. **Onde se lê:** “Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Emídio Cabral, Bairro Centro, no município de Assaré/CE, destinado ao funcionamento do Ponto do Leite, na localidade de Serra de Santana, zona rural do município de Assaré”. **Leia-se:** “Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Ponto do Leite, na localidade de Serra de Santana, zona rural do município de Assaré”.

Assaré/CE, 05 de Maio de 2026 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:A0967924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.05.1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.05.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para fornecimento de Veículo novo de Médio Porte, para atendimento das necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 21 de maio de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 21 de maio de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 05 de maio de 2026 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:C8F1EE7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, MEDIANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **2026.01.14.01**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2025-SRP PE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. DISTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. DISTRATADA: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ Nº 47.677.758/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 138, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA RESCISÃO: 13 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:57D7BDC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, MEDIANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **2026.01.14.02**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2025- SRP PE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. ASSINA PELA DISTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. DISTRATADA: ALPHA SOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 47.48.266/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 138, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA RESCISÃO: 13 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:7C1FB97E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.10.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA DOS POSTOS DE APOIO DE GALIZA, MURICIZINHO E SÃO GONÇALO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: EDINA MARIA LEMOS, CPF 028.570.003-08. DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D8D5B3E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 06.004/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.10.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA DOS POSTOS DE APOIO DE GALIZA, MURICIZINHO E SÃO GONÇALO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: MARIA ELIENE DE PAULO OLIVEIRA, CPF 933.537.073-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EF3C1C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 06.004/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.10.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.004/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA DOS POSTOS DE APOIO DE GALIZA, MURICIZINHO E SÃO GONÇALO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: ROBERTA RABELO DA SILVA, CPF 078.721.053-65. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A9471A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 13.001/2026-AD. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. ORIGEM: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.28.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. ÓRGÃO ADERENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ/CE. DETENTOR DO

REGISTRO: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 04.490.770/0001-10, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 70.416,48 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2024. FRANCISCO CARLOS FARIAS – DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. BANABUIÚ/CE, 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8AB6420A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) Nº
13.001/2026-AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 13.001/2026-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.22.03. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) Nº. 13.001/2026-AD. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ/CE, FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADA: B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 04.490.770/0001-10, REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.416,48 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:513E47C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 04.05.001/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, EM EXERCÍCIO, EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações, c/c os artigos 18, XIII e 84, XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município em promover o desenvolvimento urbano, a educação profissional e o fomento ao turismo e à gastronomia regional;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas que integrem a assistência social à qualificação profissional, com vistas à inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a instalação de Restaurante Escola em Barbalha servirá como polo de excelência para a formação de mão de obra qualificada, valorizando a culinária local e fortalecendo o arranjo produtivo do Cariri;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da administração em dotar o Município de infraestrutura pedagógica moderna que combine o aprendizado teórico com a prática profissional supervisionada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, com as suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, os imóveis cuja descrição de perímetro iniciem no vértice **FCF-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.192.069,57m** e **E 466.468,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 167°23'21" por uma distância de 15,15m até o vértice **FCF-M-0002**, de coordenadas **N 9.192.054,78m** e **E 466.471,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 40°16'23" por uma distância de 8,10m até o vértice **FCF-M-0003**, de coordenadas **N 9.192.060,96m** e **E 466.477,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 133°00'41" por uma distância de 8,02m até o vértice **FCF-M-0004**, de coordenadas **N 9.192.055,49m** e **E 466.483,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 223°00'41" por uma distância de 3,21m até o vértice **FCF-M-0005**, de coordenadas **N 9.192.053,14m** e **E 466.480,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 6,01m até o vértice **FCF-M-0006**, de coordenadas **N 9.192.048,89m** e **E 466.485,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 225°06'51" por uma distância de 0,30m até o vértice **FCF-M-0007**, de coordenadas **N 9.192.048,67m** e **E 466.484,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 3,18m até o vértice **FCF-M-0008**, de coordenadas **N 9.192.046,42m** e **E 466.487,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PINTO MADEIRA, com azimute de 259°27'29" por uma distância de 9,80m até o vértice **FCF-M-0009**, de coordenadas **N 9.192.044,63m** e **E 466.477,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 38, com azimute de 322°04'18" por uma distância de 8,05m até o vértice **FCF-M-0010**, de coordenadas **N 9.192.050,98m** e **E 466.472,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 38, com azimute de 219°23'59" por uma distância de 0,97m até o vértice **FCF-M-0011**, de coordenadas **N 9.192.050,23m** e **E 466.471,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 109, com azimute de 325°47'43" por uma distância de 4,87m até o vértice **FCF-M-0012**, de coordenadas **N 9.192.054,26m** e **E 466.469,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 109, com azimute de 257°27'05" por uma distância de 19,14m até o vértice **FCF-M-0013**, de coordenadas **N 9.192.050,10m** e **E 466.450,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA SAMPAIO Nº92, com azimute de 347°25'36" por uma distância de 15,04m até o vértice **FCF-M-0014**, de coordenadas **N 9.192.064,78m** e **E 466.447,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 87, com azimute 77°23'21" por uma distância de 21,93m até o vértice **FCF-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 123,77 m, perfazendo área total de 469,27m².

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput” destinar-se-á à implantação do Restaurante-Escola Municipal.

Art. 2º. Reveste-se de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeitos de imissão provisória de posse nos aludidos imóveis.

Art. 3º. Fixa-se o valor de indenização pela desapropriação em **R\$ 260.037,15** (duzentos e sessenta mil, trinta e sete reais e quinze centavos), consoante Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 08.09.001/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 2.201.0000 - 4.4.90.61.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 4 de maio de 2026.

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:B9016690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.05.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria nº 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	RAIMUNDA PEREIRA BOTELHO
21	MATILDE CARVALHO DE OLIVEIRA
22	CICERA JANAINA SILVA FEITOSA
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	MARIA ROSELY EVANGELISTA SILVA
20	ALINE OLIMPIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de maio de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:6E041024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.02/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.04.02/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMISNITRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.371.840/0001-

57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 113.380,00 (cento e treze mil trezentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e Geraldo Machado da Silva.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0DF2D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.04.03/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 41.282,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e Francisca Ferreira Neves Leite.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CA465DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.04/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.04.04/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.708,40 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e Letícia Rabelo Ferreira.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0207D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.05/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.04.05/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.688.813/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 25.147,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e sete reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e Jane Monice Pinheiro de Aquino.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7FE1A5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.05.05.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.05.05.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Homologação/Autorização procedida pelo Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.05.05.01, a seguir **Objeto:** locação de bem imóvel, situado na Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 3º andar, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do SINE DT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Favorecido:** Leonidas Rosendo da Silva. **Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Homologada/Autorizada pela Senhora Ordenadora de Despesas, Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Barbalha/CE, 05 de maio de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7BF125DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL.
CONTRATO Nº 27.04.01/2026. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.02.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL.
CONTRATO Nº 27.04.01/2026. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.02. **CONTRATANTE:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA:** DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato nº 27.04.01/2026, firmado entre as partes em 27 de abril de 2026, cujo objeto é a contratação de

Show Artístico da banda Fulô de Mandacaru, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Fundamento Legal:** Inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 27.04.01/2026. **Signatário:** Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D20E3C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL.
CONTRATO N.º 27.04.02/2026. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.03.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL.
CONTRATO N.º 27.04.02/2026. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.23.03. CONTRATANTE: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA:** TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato nº 27.04.02/2026, firmado entre as partes em 27 de abril de 2026, cujo objeto é a contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Targino Gondim, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Fundamento Legal:** Inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 27.04.02/2026. **Signatário:** Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:84A27C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13.09.01/2024

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 13.09.01/2024, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.09.12.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SOLANGE MONTEIRO GARCIA & CIA LTDA.** Objeto: Locação de bem Imóvel, situado à Rua Francisco Magalhães, nº 525, Bairro Alto da Alegria, destinado ao funcionamento da EEF Maria Alacoque Bezerra, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra Solange Monteiro Garcia & Cia LTDA, através da Secretaria de Educação. Contrato firmado em 13 de setembro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Solange Monteiro Garcia.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6AD5C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.04.01/2024

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23.04.01/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Jurídica **NOHYO SAM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa/pessoa física

para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 23 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Nohyo Sam dos Santos Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6390121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.04.02/2024

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23.04.02/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Jurídica **F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO.** Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 23 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Fracimar Barbosa Borges.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C8571ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.04.03/2024

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23.04.03/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física **EMANUEL PEREIRA ALVES.** Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 23 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Emanuel Pereira Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FAEB3243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23.04.04/2024

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 23.04.04/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.02.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física BRUNO HERBETH SILVA SALES. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 23 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Arts. 105, 106 e 107, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Bruno Herbeth Silva Sales.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FED1C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.04.1.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Agnes Soares de Souza, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.04.1. Objeto: Contratação de serviços técnico-jurídicos no acompanhamento especializado e defesa nos autos do Processo nº 95.2018.4.05.8100, ação da união contra o Município de Barbalha envolvendo possível recebimento em duplicidade de valores. Favorecida: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Valores: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sra Agnes Soares de Souza.

Data: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0EE19D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 30.04.001/2026

PORTARIA N.º 30.04.001/2026 De 30 de abril de 2026

Everton de Souza Garcia Siqueira, Prefeito (em exercício) do Municipal de Barbalha, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Educação do Município de Barbalha, **João Paulo da Silva Olegário**, portador do CPF: 019.xxx.xxx-79, 02 (duas) diárias para a capital Fortaleza/CE, com objetivo de participar da reunião estratégica sobre adesão ao MAIS PAIC INTEGRAL 2026 iniciando o deslocamento dia 03/05 e retorno no dia 05/05, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de abril de 2026.

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:4FDCC954

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29.01.01/2024

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29.01.01/2024, referente a Tomada de Preços Nº 2023.10.04.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G. I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**. Objeto: contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusive serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de um conjunto de solução integrada de software SIG/CTM, Geo Web e Mobile Pesquisa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 29 de janeiro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em dilatar até o dia 29 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Contrato Irregular. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Luciano Silva Guimarães.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:84FC6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA SILVANIA PEDROSA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BETANIA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:83CC9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA ZILMAR DE OLIVEIRA PESSOA AMORIM)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (EXTRATIVISMO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO II, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:822A8F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.04.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.13.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.04.03/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.13.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU, inscrita no CNPJ nº. 00.463.305/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.998.278,02 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e oito reais e dois centavos) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Marchet de Sá Barreto Callou.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E5A5D2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.04.04/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.13.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.04.04/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.13.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Rufino da Silva Neto.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0E5BD0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.04.05/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.13.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.04.05/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.13.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.780.761/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 103.562,80 (cento e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cristina Maria Alves da Silva.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7F89B468

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.05.1. COM
BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aplicada à Governança, com atuação contínua e estratégica, voltada ao fortalecimento dos processos administrativos, decisórios e de controle interno da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: licitacaobarro.dispensa@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em www.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 05 de maio de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C99BDF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.05.2. COM
BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aplicada à Governança, com atuação contínua e estratégica, voltada ao fortalecimento dos processos administrativos, decisórios e de controle interno da Secretaria Municipal de Educação de Barro - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: licitacaobarro.dispensa@gmail.com até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em www.barro.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 05 de maio de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:69078653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.05.3. COM
BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aplicada à Governança, com atuação contínua e estratégica, voltada ao fortalecimento dos processos administrativos, decisórios e de controle interno da Secretaria Municipal de Saúde de Barro - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 08/05/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: **licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em **www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 05 de maio de 2026 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:61EF1909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041310/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041310/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/SEFIN-IN

Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **Contratada:** **RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **48.909.834/0001-40**. **Objeto:** SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER RETIDOS AO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Global:** R\$ 7.328.118,73. **Vigência:** De **13 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027**. **Fiscal:** LUIS RENATO PEREIRA. **Data da Assinatura:** 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:05D1B46F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042801/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PERÍODO 2026–2029, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS (PNEP/SUAS).** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.campossales.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:AA9A7D4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042901/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS ÀS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.campossales.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:E91DA3DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados e aptos a serem empossados ao Concurso Público Municipal de Chorozinho/CE destinado ao provimento de vagas em diversos cargos, regulamentados nos termos do Edital nº 001/2024, a comparecerem para a **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**, de acordo com data, horário e local especificado nos itens a seguir.

DATA: 06 de maio de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14:00 hrs.

LOCAL: Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho/CE – Paço Municipal.

O **não comparecimento na data, horário e local estabelecidos**, sem justificativa formal e devidamente comprovada, **implicará na perda do direito à nomeação e posse**, nos termos do Edital. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora, durante o horário de expediente.

Chorozinho/CE, 05 de maio de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

17º - ELUISA KELLY SOUSA PEREIRA;

18º - AURICELIA LOPES SOUSA;

19º - VALBER FERREIRA DA SILVA;

ASSISTENTE SOCIAL

2º - CYNTHIA SANTOS NEDER THOME;

PSICÓLOGO

3º - FRANISBERTO DE CARVALHO TEIXEIRA;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CB116219

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado e apto a ser empossado ao Concurso Público Municipal de Chorozinho/CE, destinado ao provimento de vagas no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regulamentado nos termos do Edital nº 003/2024, a comparecer para a **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**, de acordo com data, horário e local especificado nos itens a seguir.

DATA: 06 de maio de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14:00 hrs.

LOCAL: Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho/CE – Paço Municipal.

O **não comparecimento na data, horário e local estabelecidos**, sem justificativa formal e devidamente comprovada, **implicará na perda do direito à nomeação e posse**, nos termos do Edital. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora, durante o horário de expediente.

Chorozinho/CE, 05 de maio de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4º - JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO MATOS;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:365BF158

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APTOS, INAPTOS E RECLASSIFICADOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas em diversos cargos, regulamentado nos termos dos Editais nº 001/2024 e nº 003/2024, **DIVULGA**, no **ANEXO ÚNICO**, o **resultado final** do Concurso Público dos candidatos aptos, inaptos e aqueles que pediram reclassificação.

Art. 1º - Os candidatos terão, conforme o Item 2, do Capítulo VIII – Dos Recursos, de ambos os Editais: “O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.”

Chorozinho/CE, 05 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

INACIO GOMES DA SILVA

EFIGENIA OLIMPO DA SILVA CHAVES

BENEDITA NUNES LINO LIMA

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS (AS) APTOS (AS)

EDITAL Nº 001/2024

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

17º - ELUISA KELLY SOUSA PEREIRA;

18º - AURICELIA LOPES SOUSA;

19º - VALBER FERREIRA DA SILVA;

ASSISTENTE SOCIAL

2º - CYNTHIA SANTOS NEDER THOME;

PSICÓLOGO

3º - FRANISBERTO DE CARVALHO TEIXEIRA;

EDITAL Nº 003/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4º - JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO MATOS;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A85D9489

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026CH-SEAGRI**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Agente de Contratação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição do dia 26 de março de 2026. Onde Lê-se: “Fica divulgado o resultado dos Habilitados para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho, onde será aberto o prazo recursal, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21. Caso não haja interposição de recursos, ficam mantidos como credenciados. Chorozinho-(CE), 27 de fevereiro de 2026”. Leia-se: “Fica divulgado o resultado do Habilitado para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho. Chorozinho-(CE), 25 de março de 2026”. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 05 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C87FE3C2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO**

credenciamento nº 001/2026CH-SEAGRI

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços de Controle de acesso, distribuição de água, incluindo pequenas manutenções nos Poços e Chafarizes de diversas localidades do município de Chorozinho/CE. **CREDENCIADO: CONTROLADOR DE DISTRIBUIÇÃO C: LEONARDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 078.898.123-45. Fica divulgado o resultado do Credenciado para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho. Declaro aberto o prazo recursal de acordo com a Lei de Licitações Nº 14.133/21.

Chorozinho-(CE), 05 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:09720458**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ****GABINETE****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA CAMARA
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – CAISAN DE CROATÁ – CE****PORTARIA Nº 0505002/2026**, de 05 de maio de 2026DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA CAMARA
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE
CROATÁ – CE**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson
Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com a Lei Municipal nº 578/2023 de 19 de junho de
2023, alterada pela Lei Municipal nº 656/2026.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os membros da Câmara Intersetorial de
Segurança alimentar e Nutricional- CAISAN do Município de Croatá
para o período 2026/2028, conforme segue abaixo:**REPRESENTANTES:****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Ana Carolina de Araújo Bernardo

Secretaria de Educação:

Edinalva Campos Santos

Secretaria de Agricultura:

Francisco Rogéssio Alves Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE
MAIO DE 2026**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:348AB349**GABINETE****DISPOE SOBRE NOMEIAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – CONSEA DE CROATÁ – CE****PORTARIA Nº 0505001/2026**, de 05 de maio de 2026.DISPOE SOBRE NOMEIAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE
CROATÁ – CE**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson
Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com a Lei Municipal nº 578/2023 de 19 de junho de
2023, alterada pela Lei Municipal nº 656/2026.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de
Croatá para o período 2026/2028, conforme segue abaixo:**Presidente:** Cícera Maria de Araújo Bernardo**Vice-Presidente:** Raimunda Nonata da Silva**Representantes da Organização Governamental:****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Titular: Ana Carolina de Araújo Bernardo

Suplente: Eliana Bezerra Feitosa Araújo

Secretaria de Educação:

Titular: Edinalva Campos Santos

Suplente: Francisco Lopes Ferreira

Secretaria de Agricultura:

Titular: Francisco Rogéssio Alves Ribeiro

Suplente: Mário Anderson Araújo Alves Lima

Representantes da Organização Não Governamental:**Comunidade Quilombolas:**

Titular: Francisco Márcio dos Santos

Suplente: Nancilene Pinheiro dos Santos

Representantes da Associação Comunitária de Volta do Rio:

Titular: Celso Bezerra da Silva

Suplente: Manoel Bezerra dos Santos

Representantes da Pastoral da Caridade:

Titular: Cícera Maria de Araújo Bernardo

Suplente: Raimunda Nonata da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Francisca Erlene Otaviano da Silva

Suplente: Keila Maria de Abreu

Representantes da Associação Comunitária de Irapuá:

Titular: Mateus Nobre Franklin

Suplente: Tatiana Ribeiro de Pinho

Representantes do Projeto Amor em Ação

Titular: Daniel Guimarães Ribeiro

Suplente: Glória Maria Oliveira Passos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE
MAIO DE 2026**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:0E3EDE17**SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** –
Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** –
Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº**
2025.04.29.07 – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº**
2025.01.07.01/PE/PMC – Contratante: **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Contratada: **ATIVA**
DISTRIBUIDORA LTDA-EPP -CNPJ nº 40.214.434/0001-09 –
Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO**
DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de

expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A1BB7949

SECRETARIA DE AGRICULTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.27**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9F6A0594

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.17** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AD2C0F7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.14** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:69D8FEF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ nº 40.214.434/0001-09**– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE938341

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.24**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F44EC15A

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2026.02.09.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.12.16.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 21.691.178/0001-04 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Espaço Cultura Orisvaldo Soares do Nascimento, junto a Secretaria de Cultura do Município de Croatá** – Valor da Alteração: **R\$ 6.029,58** (seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) – Novo Valor Global: **R\$ 138.879, 89** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Antonio Erison Moreira de Mesquita (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0676715B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.18** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA** CNPJ nº 49.401.214/0001-69– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B9930126

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** - CNPJ nº 40.214.434/0001-09 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F8AD6C27

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.28**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** CNPJ nº 13.150.780/0001-06 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:918327A4

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.19** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA** CNPJ nº 49.401.214/0001-69– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:553207C4

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** -CNPJ nº 40.214.434/0001-09 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel**

Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:D424ED5B

SECRETARIA DE ESPORTES AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.29** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:609E15ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.11** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:E69326F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP- CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de**

aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A12ED26B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.21** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:72491CAD

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.20** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:3195A3CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº**

2025.01.07.01/PE/PMC – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** - CNPJ nº 40.214.434/0001-09 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B46D16FB

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.30**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** CNPJ nº 13.150.780/0001-06 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EBDA3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.12** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA** CNPJ nº 49.401.214/0001-69– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4DF622F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** –

Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** - CNPJ nº 40.214.434/0001-09 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DEB51B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.22**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** CNPJ nº 13.150.780/0001-06 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8C69BEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.15** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA** CNPJ nº 49.401.214/0001-69– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE. – Nova Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EFC05FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP- CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BB32A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.25**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E0896C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.16** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:53365C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP -CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4E637926

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.26**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0ADE0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2026.02.20.02** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.12.19.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R\$ 30.863,09 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 147.444,40 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); João Macedo Ximenes Neto (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E5FE71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.09.09.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.07.09.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.515.420/0001-58** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE NO SÍTIO IRAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Valor da Alteração: **R\$ 59.344,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 298.581,98 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); João Macedo Ximenes Neto (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BAC83BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.13** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.401.214/0001-69** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima (CONTRATANTE); Ana Alice Fernandes Bezerra (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE4BD6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ nº 40.214.434/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração

Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima (CONTRATANTE); Niander Ismael Ramos Gomes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2856BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Fornecimento Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.29.23** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ nº 13.150.780/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **30/04/2026 à 30/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macêdo Lima (CONTRATANTE); Lucas Lima Soares (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FA4764ED

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 04060326/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 670. ***. **3-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura no exercício do cargo comissionado de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a ser gozado a partir de 15 de abril a 14 de maio de 2026 com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:62B87C1D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANA WLADIA MOTA SEABRA
TEIXEIRA

PORTARIA Nº 16020326/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), matrícula 5413, ocupante do cargo de psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1AA0464F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE SOUSA,
BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 9839, OCUPANTE DO
CARGO DE DIRETOR DE BIBLIOTECA

PORTARIA Nº 03100326/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula 9839, ocupante do cargo de DIRETOR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3E8CB47A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA ROSIANA PEREIRA
LEITE DE MORAIS

PORTARIA Nº 07030326/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA ROSIANA PEREIRA LEITE DE MORAIS**, brasileiro(a), matrícula 607, ocupante do cargo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 06 a 25 de abril de 2026, por 20 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:825F8F10

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL VANUSIA DE AMORIM MENDES

PORTARIA Nº 15020326/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **VANUSIA DE AMORIM MENDES**, brasileiro(a), matrícula 7065, ocupante do cargo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, referente ao período aquisitivo de 30/03/2025 a 29/03/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EF72FE86

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA REGINA CARNEIRO DA
SILVA**

PORTARIA Nº 07130426/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 061. ***. **3-32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em **31/03/2026, pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:01D25222

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL LUANA FERREIRA GONÇALVES**

PORTARIA Nº 01060426/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **LUANA FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por 120 dias**, em razão do nascimento de seu/sua filho(a) aos 16 de março de 2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:165C38CC

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SAMARA FERREIRA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 02050326/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **SAMARA FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 071. ***. **3-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em **02/03/2026, pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:91DDB3A5

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES PEREIRA MEDEIROS,**

PORTARIA Nº 06180326/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **TAMIRES PEREIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 347. ***. **8-17, lotada na Secretaria Municipal Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em **27/02/2026, pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **27 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D9120CD1

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE POR 5 (CINCO) DIAS
CONSECUTIVOS A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2026 PARA
O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO YAGO DE
OLIVEIRA PEREIRA**

PORTARIA Nº 03240326/2026

Dispõe sobre concessão de licença paternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 5 (cinco) dias consecutivos a partir de 04 de abril de 2026 para o servidor público municipal **PABLO YAGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 058.***.***3-79, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **em razão do nascimento de seu/sua filho(a)**, nos termos do quanto disposto no art. 95 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 04 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:B7038A7C

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos veículos vinculados a diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 7 de maio de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 19 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes.MAIS **INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 5 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:E25E4A3B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 2026.03.26-01. CREDENCIAMENTO N.º 2026.01.20.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos para os pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total do Contrato:** R\$ 150.579,44 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Antônio Arnaud Lopes. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de março de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:6BBD3A37

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. (REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação n.º 073/2026, de 30 de abril de 2026**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de ODONTÓLOGO.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 06 de maio de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

ODONTÓLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
13º	NILO FIALHO CAPIBARIBE NETO	1005758

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:FB4A1333**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 2026.05.04.002, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Esther Emanuelle Alves Feitosa, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora **Esther Emanuelle Alves Feitosa**, datado do dia 04/05/2026; **CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Esther Emanuelle Alves Feitosa**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:1AA22935**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2024 - SMAG - 03º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.03/2024 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2024 - SMAG - 03º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.03/2024 - SMAG**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO RATEIO DO ICMS, ATRAVÉS DA VERIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS (VAF- VALOR ADICIONADO FISCAL E VA - VALOR AGREGADO/PRODUTOS PRIMÁRIOS), A FIM DE EVITAR PERDAS PARA O MUNICÍPIO NO REPASSE DO ICMS, CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, SE NECESSÁRIO. COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.004/0001-91; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2026 até 29 de

dezembro de 2026. **SECRETÁRIO:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Fortim/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:426546D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2024 - SUPSSP - 03º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.03/2024 - SUPSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2024 - SUPSSP - 03º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.03/2024 - SUPSSP**. **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SIPREV, GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2026 até 29 de dezembro de 2026. **DIRETOR:** EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:35EC938F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704.01/2026-SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.02/2026 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:** ANTONIO EDSON MONTEIRO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.100/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.363,30 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:6CD91271**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704.02/2026-SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.02/2026 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704.02/2026-SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1704.02/2026 - PMF; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:** ANTONIO EDSON MONTEIRO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.100/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.898,80 oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2D13CC87

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2026**

LEI Nº 009/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso I da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação gratuita, direitos possessórios sobre um imóvel rural localizado no Sítio Riacho de Areia, Zona Rural de Granjeiro/CE, de propriedade possessória da Sra. Francisca Maria dos Santos, inscrita no CPF nº 988.913.083-15.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação possui área aproximada de 400,00 m², conforme memorial descritivo e planta anexos, estando inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), sob o recibo nº CE-2304806-7328.E83E.B088.4B85.ACF3.E91A.E131.2D1A.

Art. 3º. A área recebida será destinada exclusivamente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), visando o atendimento da população local.

Art. 4º. A doação será formalizada por meio de Termo de Doação de Direitos Possessórios, devidamente assinado pela doadora e seus herdeiros, quando for o caso.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias à regularização do imóvel, inclusive eventual procedimento de regularização fundiária ou usucapião.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 4 dias do mês de maio de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:820E4A52

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 010/2026**

LEI Nº 010/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 015/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro-CE, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro -CE , **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 32 e o item 06 do Anexo que tratam da descrição, remuneração e atribuição dos cargos de provimento em comissão, da Lei nº 015/2022, de 30 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Educação é formada pelos seguintes cargos:

Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Infantil;
Coordenador Técnico Pedagógico do Ciclo de Alfabetização (anos iniciais
1º ao 3º ano);
Gerente Mais PAIC – Ensino Fundamental;
Gerente Mais PAIC – Ensino Infantil;
Coordenador de Gestão Escolar;
Coordenador Técnico Ensino Fundamental (anos iniciais 4º e 5º);
Coordenador Técnico Ensino Fundamental (anos finais 6º ao 9º);
Coordenador de Programas e Projetos Federais;
Coordenador de Turno Escolar;
Coordenador de planejamento e Avaliação Técnica Pedagógica;
Coordenador de Núcleo de Planejamento Curricular;
12. Coordenador do Núcleo de Estatística da Educação;
13. Gerente do Núcleo de Merenda Escolar;
14. Coordenador da escola de Educação Infantil;
15. Coordenador Pedagógico Municipal;
16. Coordenador Setorial da Merenda Escolar;
17. Secretário de Educação;
18. Subsecretário de Educação;
19. Coordenador Técnico Pedagógico;
20. Diretor do Programa Busca Ativa;
21. Coordenador Pedagógico Escolar;
22. Diretor Administrativo;
23. Secretário Escolar;
24. Coordenador da Educação Inclusiva;
25. Coordenador de Transporte Escolar;
26. Coordenador do Programa Busca Ativa;
27. Coordenador de Gestão de Escolas em Tempo Integral;
28. Coordenador de Articulação dos Conselhos Educacionais;
29. Coordenador de Compras e Almoxarifado;
30. Coordenador da Educação de Jovens e Adultos

§ 1º - Ficam criados os cargos acima descritos.

Art. 2º - O item 6 do Anexo que trata da descrição, remuneração e atribuições dos cargos de provimento em comissão, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBS: Conforme Estabelecido nesta Lei, os subsídios dos secretários municipais, serão fixados em parcela única mensal, sendo vedado qualquer acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias, salvo as diárias, a título indenização das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, paga por motivo de viagem a serviço do município. Os valores dos subsídios poderão ser reajustados anualmente, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
- Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Infantil	05	1.621,00

- Coordenador Técnico Pedagógico do Ciclo de Alfabetização (anos iniciais 1º ao 3º ano)	02	1.621,00
06.3 - Gerente Mais PAIC – Ensino Fundamental	01	1.621,00
06.4 - Gerente Mais PAIC – Ensino Infantil	01	1.621,00
06.5 - Coordenador de Gestão Escolar	10	1.621,00
06.6 - Coordenador Técnico Ensino Fundamental (anos iniciais 4º e 5º)	05	1.621,00
06.7 - Coordenador Técnico Ensino Fundamental (anos finais 6º ao 9º)	06	1.621,00
06.8 - Coordenador de Programas e Projetos Federais	03	1.621,00
06.9 - Coordenador de Turno Escolar	10	1.621,00
06.10 - Coordenador de planejamento e Avaliação Técnica Pedagógica	02	1.621,00
06.11 - Coordenador de Núcleo de Planejamento Curricular	01	1.621,00
06.12 - Coordenador do Núcleo de Estatística da Educação	01	1.621,00
06.13 - Gerente do Núcleo de Merenda Escolar	01	1.621,00
06.13 - Coordenador da Escola de Ensino Infantil	08	1.212,00
06.15 - Coordenador Pedagógico Municipal	01	1.621,00
06.16 - Coordenador Setorial da Merenda Escolar	10	1.621,00
- Secretário de Educação	01	5.000,00
- Subsecretário de Educação	01	2.000,00
- Coordenador Técnico Pedagógico	05	1.621,00
- Diretor do Programa Busca Ativa	01	1.621,00
- Coordenador Pedagógico Escolar	10	1.621,00
- Diretor Administrativo	07	1.621,00
- Secretário Escolar	07	1.621,00
- Coordenador da Educação Inclusiva	10	1.621,00
- Coordenador de Transporte Escolar	03	1.621,00
- Coordenador do Programa Busca Ativa	10	1.621,00
- Coordenador de Gestão de Escolas em Tempo Integral	03	1.621,00
- Coordenador de Articulação dos Conselhos Educacionais	01	1.621,00
- Coordenador de Compras e Almoxarifado	11	1.621,00
- Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	01	1.621,00
- Coordenador das TIC'S nas Escolas	04	1.621,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.1 – Profissional habilitado na área docente, responsável pela formação e/ou articulação de professores; acompanhar as práticas pedagógicas; monitorar resultados (diagnóstico, avaliações e indicadores); fortalecer a qualidade da educação infantil no município. Seu papel vai além da escola: ele atua garantindo que as ações do programa sejam integradas e coerentes, com foco no desenvolvimento das crianças desde a primeira infância.

06.2 – Profissional habilitado na área docente, responsável pela estratégia de formação e apoio pedagógico aos professores com foco principal na garantia da alfabetização das crianças na idade adequada que todas elas aprendam a ler, escrever e compreender até o 2º/3º ano do ensino fundamental. Promovendo a melhoria contínua do ensino de língua portuguesa e matemática nos anos iniciais;

06.3 – O Gerente Mais PAIC é o profissional habilitado responsável por articular, coordenar e acompanhar a execução do programa no município, especialmente no Ensino fundamental (anos iniciais e/ou finais), garantindo que as ações pedagógicas aconteçam com qualidade.

06.4 – O Gerente Mais PAIC do Ensino Infantil é o profissional habilitado que atua em regime de colaboração entre Estado e o Município para melhorar a aprendizagem desde a primeira infância. Ele lidera a implementação do programa; garante a qualidade das ações pedagógicas, articula formação continuada de professores e acompanha resultados, diagnósticos e avaliações além de propor intervenções para melhorar a qualidade do ensino.

06.5 - Profissional habilitado na área docente, é responsável por articular, organizar e acompanhar o funcionamento geral da escola, garantindo que as ações administrativas e pedagógicas aconteçam de forma integrada e eficiente. Ele atua como um elo entre direção, professores, alunos, famílias e demais profissionais da escola.

06.6 - Profissional habilitado na área docente, suas principais funções é a formação continuada de professores, acompanhar, fortalecer e monitorar resultados. Deve atuar como mediador entre as diretrizes do programa Mais PAIC e a prática dos professores em sala de aula, garantindo a melhoria da aprendizagem dos alunos, especialmente em língua portuguesa e matemática.

06.7 – Profissional habilitado na área docente, suas principais atribuições é a formação continuada de professores, acompanhar, fortalecer e monitorar resultados. Deve atuar como mediador entre as diretrizes do programa Mais PAIC e a prática dos professores em sala de aula, garantindo a melhoria da aprendizagem dos alunos, como também garantir que os estudantes avancem nas competências essenciais, reduzindo defasagens, especialmente em leitura, escrita, raciocínio lógico etc.

06.8 – Profissional habilitado na área docente, responsável para articular, acompanhar e garantir a implementação dos programas federais educacionais, elaborar plano de ações, cronogramas e estratégias para que os recursos e ações cheguem às escolas de forma eficiente; analisar indicadores, resultados e metas dos programas, efetuar prestações de contas, organizar relatórios, documentos e presta contas aos sistemas federais como o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

06.9 - Profissional habilitado na área docente, responsável para organizar, acompanhar e garantir o bom funcionamento da escola em um turno específico (manhã, tarde ou noite). Ele atua mais diretamente no cotidiano cuidando da rotina, da disciplina e do suporte às atividades pedagógicas.

06.10 - Profissional habilitado na área, responsável por organizar e avaliar a educação do município de forma técnica, usando dados e planejamento para melhorar os resultados das escolas. Suas principais funções é o planejamento dos planos anuais, metas de aprendizagens e ações pedagógicas alinhadas ao currículo, garantido que esteja em consonância com a BNCC; acompanhar e analisar resultados como avaliações internas e externas como: SPAECE, SAEB, IDEB a partir desses dados propor intervenções pedagógicas. Além de integrar o planejamento municipal com programas municipais e federais garantindo coerência entre as ações.

06.11 - Profissional habilitado na área docente, responsável por coordenar a construção e atualização do currículo da rede, alinhando-o com a Base nacional Comum e às especificidade do estado e município

(Contexto social, cultural e educacional). Garantir que o currículo integre as etapas e modalidades de ensino dando continuidade entre: ensino infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais) modalidade (EJA, educação inclusiva etc.) seja bem alinhado com as habilidades e competências necessárias com também aplicado de forma consistente e que resulte em aprendizagem real para os estudantes.

06.12 – Profissional habilitado na área docente, responsável pela organização e sistematização de dados, mantendo bancos de dados atualizados e confiáveis, alimentar sistemas oficiais do governo como o censo escolar. Transformar números em informações úteis para a rede de ensino. Ele também coordena a coleta de dados educacionais, garantindo que informações como matrículas, frequência, rendimento escolar, evasão e indicadores de aprendizagem e abandono, identificando avanços, desafios e desigualdades na rede municipal.

06.13 - Profissional habilitado responsável pelo planejamento da alimentação escolar junto ao nutricionista, os cardápios das escolas garantindo que atendam às necessidades nutricionais aos estudante; coordenar a aquisição dos gêneros alimentícios e incentivar e acompanhar a compra de produtos da agricultura familiar assegurando que os alimentos cheguem às escolas em quantidade e qualidade adequadas, supervisiona o armazenamento, prepara a distribuição, monitora e avalia a aceitação da merenda pelos alunos nas unidades escolares.

06.14 - Profissional habilitado na área docente, responsável por organizar, acompanhar o trabalho pedagógico voltado às crianças (geralmente de 0 a 5 anos) garantindo um atendimento alinhado às diretrizes e educacionais e ao desenvolvimento integral (cognitivo, social, emocional e motor) orientando professores sobre registros, avaliações e intervenções pedagógicas. Organiza rotinas garantindo equilíbrio entre cuidar, brincar e educar. Apoiar a inclusão e a diversidade, fortalecer vínculos escola- família. Articular a Integração com as políticas da primeira infância.

06.15 - Profissional habilitado na área docente, responsável pelo alinhamento pedagógico como: formações continuadas para professores, gestores e coordenadores; articular entre secretaria outros setores (gestão, transporte, merenda e inclusão); acompanhar, avaliar e fortalecer o trabalho pedagógico de toda a rede municipal,

garantindo que as escolas tenham suporte técnico para oferecer uma educação de qualidade.

06.16 - Profissional habilitado responsável por a organização e acompanhamento do preparo e distribuição da merenda, planeja junto com a equipe, os horários de preparo e distribuição, garantindo que todos os alunos sejam atendidos de forma adequada. Zela pela higiene e segurança alimentar além de colaborar com as ações que incentivem hábitos saudáveis entre os alunos.

06.17 - Gestor político-administrativo é repensável para liderar, planejar e garantir que toda a política educacional funcione com qualidade, equidade dentro da Lei. Estabelece diretrizes, alinhar ações às normas do MEC e LDB além de elaborar e executar o plano Municipal de Educação. Coordena, supervisiona e toma decisões administrativas e pedagógicas. Planeja e gerencia o uso do orçamento da educação; acompanha resultados educacionais, garantir o acesso e a permanência dos alunos, merenda escolar, zelar pelo transporte escolar e pela sua manutenção, formações continuadas de diretores, coordenadores, professores, etc.; planejar e executar as atividades pedagógicas, garantindo o cumprimento do calendário escolar e a qualidade do ensino, assegurar estrutura física, resolver demandas das unidades escolares e manter a conservação e equipamentos das unidades escolares.

06.18 - Profissional habilitado na área docente, responsável pelo apoio ao secretário(a) de educação, garantindo que toda a política educacional seja planejada, executada e acompanhada com eficiência.

06.19 - Profissional habilitado na área docente, responsável por organizar, orientar e acompanhar todo o trabalho pedagógico, garantindo que o ensino aconteça com qualidade e alinhado ao currículo. Atua como um articulador do processo ensino e aprendizagem na secretaria de Educação; acompanha o trabalho dos professores, coordenada o planejamento pedagógico, promove formação continuada, monitora a aprendizagem dos alunos, articula a equipe escolar.

06.20 - Profissional habilitado responsável para identificar, acompanhar e trazer de volta alunos que estão de fora da escola ou em risco de abandono. Definir estratégias para a localização de alunos ausentes ou evadidos, fazer articulação com rede de proteção junto com a assistência social, saúde e conselho tutelar. Garantir acolhimento e fortalecer o vínculo escola-família-aluno quando o aluno retorna.

06.21 - Profissional habilitado na área docente, responsável por organizar, orientar e acompanhar todo o trabalho pedagógico, garantindo que o ensino aconteça com qualidade e alinhado ao currículo. Atua como um articulador do processo ensino e aprendizagem dentro da escola; acompanha o trabalho dos professores, coordenada o planejamento pedagógico, promove formação continuada, monitora a aprendizagem dos alunos, articula a equipe escolar.

06.22 - Profissional habilitado na área docente, responsável para representar a escola oficialmente, tomar decisões, garantir que a escola funcione de forma organizada, integrada e alinhada às políticas da secretaria de educação. Cuidar da escola com um todo garantindo: bom funcionamento administrativo, qualidade do ensino, organização da equipe, relação com a comunidade.

06.23 - Profissional responsável por toda a organização documental e administrativa da vida escolar dos alunos e da escola, garantindo que todas as informações estejam corretamente registradas e atualizadas. Presta informações sobre matrículas, alimenta sistemas de gestão escolar no município e do MEC, atualiza dados do censo escolar. Assina ou valida documentos como históricos, declarações e transferências.

06.24 - Profissional habilitado na área docente, responsável por garantir que todos os estudantes com deficiência, transtornos no desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação tenham acesso, participação e aprendizagem na rede regular de ensino com equidade. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais e orientar e articular com outras áreas como saúde e assistência social.

06.25 - Profissional habilitado responsável por organizar, coordenar, fiscalizar e funcionamento seguro e eficiente do transporte da rede pública como planejamento das rotas, controle da frota; orientar sobre conduta, segurança e atendimento dos estudantes. Acompanhar o

trabalho dos motoristas e monitores. Garantir que os alunos cheguem à escola e voltem para casa com segurança, pontualidade e regularidade. Verificar manutenção preventiva e corretiva e monitorar a condição dos veículos.

06.26 - Profissional responsável pela articulação na escola que identifica e acompanha alunos fora ou em risco de evasão escolar. Comunica a equipe responsável (assistência social CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, saúde etc.) acompanhar o caso até a solução. Garantir o retorno e apoiar permanência na escola.

06.27 - Profissional habilitado na área docente, responsável por organizar e integrar entre o ensino regular e as atividades complementares dos alunos garantindo que o aluno tenha um dia escolar de aprendizagem mais completa continua e significativa.

6.28 - Profissional habilitado para atuar como mediador e articulador promovendo a integração entre os gestores da educação pública municipal e a sociedade civil;

06.29 - Profissional habilitado por garantir que a instituição tenha materiais necessários disponíveis; planejar e organizar compras de materiais, supervisionar, receber, conferir e controlar o estoque, preparar requisições de compras, organizar o almoxarifado, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos internos e externos.

06.30 - O coordenador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na escola tem um papel essencial para garantir que o ensino atenda às necessidades específicas desse público. Ele atua como articulador, organizador e apoiador de todo processo pedagógico, valorizando suas experiências de vida e tornando o aprendizado mais significativo;

06.31 - O coordenador da tecnologia da informática - Responsável por implementar ferramentas digitais, além de oferecer treinamento e suporte técnico à comunidade escolar. Ele também é responsável por propor soluções inovadoras para melhorar a experiência educacional. Promovendo a implementação das melhores práticas metodológicas, ferramentase programas de apoio para ensino e aprendizagem. Além de ter conhecimento, ou melhor, deve ser competente para desenvolver seu trabalho, com gestão estratégica, de projetos, infraestrutura, de equipe e de processos. Mais do que o domínio técnico, ele precisa saber para que e como utilizar os recursos da tecnologia digital integrados com o projeto pedagógico da instituição, sendo capaz de fazer conexões e articulações entre os interesses dos educadores e as ferramentas educativas digitais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 4 dias do mês de maio de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:CA4BB001

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 121/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Chefe de Infraestrutura do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA JANAÍNA CORDEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:519EA4B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº65 /2026 – SMS, DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **Franciêlio Bastos Costa**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 04/05/2026, para transportar a seguinte paciente Maria Bernardo Gomes para consulta no Hospital da Mulher Zilda Arns.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE MAIO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:756D86B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026 – SMS, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **ANTONIO RILDON LIBERATO GOMES** MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 05/05/2026, para transportar a seguinte paciente: EDSON LIMA ROCHA para IJF.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE MAIO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:58D54497

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026 – SMS, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de

FORTALEZA/CE, no dia 06/05/2026, para transportar os seguinte pacientes: Ana Karla Ximenes Melo para o COASF, Natanael Rodrigues de Lima para o HEMOCE e Maria Auxiliadora Martins Amorim para Clínica Trajano Almeida.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE MAIO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Lima Paiva

Código Identificador:F9270A2D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: ANTONIO CLAUDIO BATISTA NOBRE

CPF/CNPJ: 415.817.253-53

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA E BULBALINOCULTURA), LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO COTOVELO, SN, DISTRITO SEDE RURAL, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2026)

Publicado por:

Ariane de Brito Silva

Código Identificador:F3C090C2

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVÇÃO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.30.01-
SEINFRA**

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Infraestrutura, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da ata de registro de preço Nº 2025.04.30.01-SEINFRA resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.01-2025-SRP-PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** RENOVÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VENCEDOR:** ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA inscrita CNPJ:18.295.608/0001-56; LUIZ MAURO FERREIRA inscrita CNPJ: 01.397.622/0001-68. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** Ana Karolina Alencar Karam; Luiz Mauro Ferreira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JORDELIO COELHO DAMASCENO. **DATA**

DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

JORDELIO COELHO DAMASCENO

Secretário de Infraestrutura

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:

Maria do Socorro Barros Rabelo

Código Identificador:42EE938D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
171/2026**

PORTARIA Nº 171/2026

Exonera o(a) Sr(a) VICENTE DE PAULA DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) VICENTE DE PAULA DA COSTA, do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:C0EBDE6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
172/2026**

PORTARIA Nº 172/2026

Nomeia o(a) Sr(a) TAINÁ DA SILVA BRAGA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) TAINÁ DA SILVA BRAGA, inscrito(a) sob o CPF de nº 071.XXX.XXX-62, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da**Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.***Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:F7253C15**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****186/2026**

PORTARIA Nº 186/2026

Exonera o(a) Sr(a) RAIMUNDA JACIARA DE LIMA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) RAIMUNDA JACIARA DE LIMA SILVA, do cargo de SUPERVISOR(A) DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Proteção Social, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 22 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.***Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:5A730F3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****188/2026**

PORTARIA Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL LIMINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí, CONSIDERANDO, o teor da decisão liminar, constante nos autos do Processo de nº 3000751-75.2026.8.06.0035, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati/CE, que tem como requerente a Sra. Maria Alesandra da Costa.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a jornada de trabalho da servidora Maria Alesandra da Costa, matrícula n.º 9225, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A redução de que trata o *caput* deste artigo, se dará no percentual de 50% da carga horária da servidora, que

atualmente exerce 200h mensais, passando imediatamente a cumprir um total de 100h mensais, sem prejuízo de seus vencimentos e independente de compensação de jornada, a fim de que possa realizar acompanhamento de seu filho, em tratamento de saúde contínuo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 28 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.***Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:7A62CA50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****190/2026**

PORTARIA Nº 190/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 645 DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR membros da portaria nº 645 de 14 de julho 2026, que dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores efetivos técnicos administrativos e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...)

Deisely Maia Rebouças – Representante da Secretaria de Saúde.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...)

Paula Celly Aguiar Santos – Representante da Secretaria de Saúde.”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...)

Geovani Alves da Costa – Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...)

Mara Cristina Rebouças dos Santos – Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 29 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:2589E6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **191/2026**

PORTARIA Nº 191/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 314 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO (VIA NÃO ACADÊMICA) DOS PROFISSIONAIS DA ATIVIDADE MEIO E SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 314 de 08 de novembro de 2023, que estabelece procedimentos e critérios para avaliação dos requerimentos de progressão horizontal por desempenho (via não acadêmica) dos profissionais da atividade meio e saúde, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO a promulgação da Lei Nº 032/2013, de 13 de dezembro 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Atividade Meio e Saúde do servidor público municipal de Icapuí e dá outras providências.”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO a Lei Nº 632 de 13 de dezembro de 2013, que reestrutura o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores efetivos técnicos administrativos do município de Icapuí, e dá outras providências.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 314 de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 29 de abril de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:9D9F51D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **198/2026**

PORTARIA Nº 198/2026

Nomeia o(a) Sr(a) FRANCISCO GICILEUDO DA COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) FRANCISCO GICILEUDO DA COSTA, inscrito(a) sob o CPF de nº 168.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de OUVIDOR(A) MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Controladoria Geral, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:40CF6C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **199/2026**

PORTARIA Nº 199/2026

Nomeia o(a) Sr(a) ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO, inscrito(a) sob o CPF de nº 160.XXX.XXX-41, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DE DESPORTO ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0014CE22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO À APURAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente a legalidade e a eficiência, os quais impõem a regularização de situações funcionais que afrontem o ordenamento jurídico vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de pessoal do Município de Iguatu ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, sob o rito da repercussão geral (Tema 1150), que estabeleceu a impossibilidade de manutenção no cargo público de servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quando a legislação local prevê a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO que a veracidade das informações prestadas pelo INSS constitui prova material da alteração da condição jurídica dos servidores, o que atrai a incidência das normas municipais que disciplinam a vacância, tornando imperativa a atuação desta Secretaria para assegurar a correta gestão dos recursos públicos destinados à folha de pagamento do magistério.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, em seu artigo 36, inciso V, estabelece de forma inequívoca a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria, o que demanda a instauração de procedimento administrativo individualizado para assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da declaração formal do desligamento;

CONSIDERANDO que a referida diligência resultou na constatação inequívoca da aposentadoria de servidores públicos municipais, todos vinculados à pasta da Fazenda, conforme dados extraídos dos registros funcionais e previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face dos servidores abaixo listados, todos vinculados à Secretaria da Fazenda, para apuração da ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 2.092/2014:

a) CREUNICE MARIA DE JESUS, CPF: 140.050.933-53.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI nº 002/2025, como órgão responsável pela condução integral dos atos instrutórios do presente procedimento disciplinar coletivo.

Art. 3º – A Comissão Processante deverá adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos e confirmação das aposentadorias, promovendo a notificação individual dos servidores para apresentação de defesa escrita, coleta de provas documentais junto ao INSS, realização de oitivas e demais diligências pertinentes, observando-se

rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal e fundamentada da Comissão.

Art. 5º – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria da Fazenda e ao setor de Recursos Humanos para as anotações de estilo e suspensão de eventuais atos administrativos incompatíveis com a vacância ora investigada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 05 DE MAIO DE 2026.

VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Secretária Municipal da Fazenda de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:96002D96

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.05.01 – SECULT

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Fabricio Franco Vieira, Ordenador de Despesas da Cultura e Turismo de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME, com sede na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2191 – São Mateus – Canindé/ CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.730/0001-29, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Maria Ivanilda Abreu Sampaio, (Empresária Individual), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 756.018.183-04 e portador(a) da cédula de identidade nº. 2021002994-8, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 31.305,43 (trinta e um mil e trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1001-13 122 0002 2.061, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Francisco Fabricio Franco Vieira. Iguatu (CE), 05 de março de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:42C09D32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar

extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **JANAINE V DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua São Vicente, 470, bairro Mata dos Dudas, Barbalha-CE, CEP: 63.180-000, UF, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 44.073.197/0001-64, neste ato, representada pela senhora Janaine Vidal de Oliveira, Sócia Administradora, inscrita no **CPF** sob o nº. 019.***.***-44, como a seguir discrimina.

Processo: Dispensa de Licitação nº 2026.03.11.01-PMI/SME. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 008/2024. **Contrato:** 2026.03.24.02-SME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços para o processo Seletivo de (Gestores Escolares, Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Monitores escolares), de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, vinculados à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do aviso. **Valor Global:** R\$ 61.890,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 24 de março de 2026. **Vigência:** por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.361.0018.2.045 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fontes:** 500 (Receitas de Impostos). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 24 de março de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:DFB124AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - ARP Nº 202604270003

- ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:D21E3EA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - ARP Nº 202604270001

- ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP): LUMEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ILUMINACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 160.053,70 (cento e sessenta mil e cinquenta e três reais e setenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:75F4AE68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - ARP Nº 202604270002

- ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: IMACOL COMERIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR

TOTAL: R\$ 52.319,95 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:6D465B7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - ARP Nº 202604270004

- ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:3A530AAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - CONTRATO Nº 2026.04.27-CONT04-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAECONTRATANTE: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisições de materiais permanentes, materiais elétricos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.1.043 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE, R\$ 3.210,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R\$ 16.530,00 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, R\$ 3.210,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - VIGÊNCIA: 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:22579359

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - CONTRATO Nº 2026.04.27-CONT01-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAECONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): LUMEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ILUMINACOES LTDA OBJETO: Aquisições de materiais permanentes, materiais elétricos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 81.393,49 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.1.043 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE, R\$ 10.791,37 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, R\$ 1.366,64 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro; 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R\$ 54.934,28 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, R\$ 14.301,20 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro - VIGÊNCIA: 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:F9A7B687

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - CONTRATO Nº 2026.04.27-CONT02-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAECONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): imacol comercio de material de construção LTDA OBJETO: Aquisições de materiais permanentes, materiais elétricos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 35.020,30 (trinta e cinco mil e vinte reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu, R\$ 450,00 no elemento de despesa 33903042: Material de Consumo, Material de Consumo - Ferramentas, Ferramentas, R\$ 2.622,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 1501.17.512.0029.1.043 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE, R\$ 1.200,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 517,50 no elemento de despesa 44905228: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DE TRABALHO, OPERACIONAL, FABRICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DE TRABALHO, OPERACIONAL, FABRICAÇÃO, R\$ 1.300,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, R\$ 2.883,33 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, R\$ 1.366,66 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos; 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R\$ 1.200,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material

Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 6.230,00 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, R\$ 8.967,50 no elemento de despesa 44905228: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DE TRABALHO, OPERACIONAL, FABRICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DE TRABALHO, OPERACIONAL, FABRICAÇÃO, R\$ 1.300,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, R\$ 2.883,33 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, R\$ 4.099,98 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos - VIGÊNCIA: 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:F4E75737

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260114/0001-26 - CONTRATO Nº 2026.04.27-CONT03-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026011401-SAAECONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: Aquisições de materiais permanentes, materiais elétricos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 2.737,50 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.1.043 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE, R\$ 912,50 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R\$ 1.825,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - VIGÊNCIA: 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026

Publicado por:

Edilene Pereira Dos Santos

Código Identificador:00AEB7E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0926CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0926CE

A Prefeitura de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0926CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a construção de 02 (duas) "areninhas" no município de Ipaporanga/CE, conforme projeto básico Anexo ao Edital. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> <https://ipaporanga.ce.gov.br>

https://www.gov.br/pncp/pt-br - E-mail: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará.

Ipaporanga/CE. 30 de abril de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:99157200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008.26-CP-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 22 de maio de 2026 às 09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, Nº 008.26-CP-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 05 de maio de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:54AC2F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009.26-CP-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 22 de maio de 2026 às 14h00min, concorrência eletrônica, menor preço, Nº 009.26-CP-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 05 de maio de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:06BAF6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010.26-CP-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 25 de maio de 2026 às 09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, Nº 010.26-CP-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NOS DISTRITOS DE MATRIZ DE SÃO GONÇALO E NOVA FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 05 de maio de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:917C7EF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.241, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS NA CATEGORIA “D” E DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Motorista da Categoria “D”, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes do cargo de Operador(a) de Máquinas Pesadas, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, competindo ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Município de Irauçuba/CE promover a atualização remuneratória, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1.973, de 5 de abril de 2024, exclusivamente no que se refere a remuneração do cargo de Motorista da Categoria “D” e do cargo de Operador(a) de Máquinas Pesadas.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.066, de 5 de maio de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 4 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2.241/2026.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	40h	6,79%	R\$ 2.188,45
MOTORISTA CATEGORIA “D”	40h	6,79%	R\$ 2.188,45

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFCFAF06D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.242, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA DE COMPLEXO DE ARTE E CULTURA LEONETE VASCONCELOS MOTA – TIA CIMÁ O IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, Nº 726, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “COMPLEXO DE ARTE E CULTURA LEONETE VASCONCELOS MOTA – TIA CIMÁ”

o espaço cultural localizado na Avenida Paulo Bastos, nº 726, Centro, no Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal promoverá a ampla publicidade desta Lei, adotando as providências necessárias para comunicação oficial da nova denominação do equipamento público aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A Biblioteca Municipal Manoel Teixeira de Ávila passa a integrar o Complexo de Arte e Cultura Leonete Vasconcelos Mota – Tia Cimá, preservada sua denominação própria.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.427, de 6 de setembro de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 4 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:62DBA808

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 520, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUIZIANE GOMES AZEVEDO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BD0F3F8D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 522, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA LAISA FACUNDO LOBATO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A3DF80FA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 523, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9CEBA139

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 524, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA INAIRA LOPES DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A92B84DE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN/PMI Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 2.033 de 03 de fevereiro de 2025, que trata da estrutura administrativa e,

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público **LUIZ AVELINO COSTA RAMOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Secretaria de Finanças do Município.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos (as) contratados (as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria SEFIN/PMI 006 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária de Finanças do Município de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI nº 292, de 3 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DB5C4F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2026 JAGUARETAMA/CE, 05 DE
MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 957/2017, PARA ADEQUAR O LIMITE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei Municipal nº 957, de 11 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Os débitos ou obrigações do Município de Jaguaretama/CE, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual

ou inferior ao valor correspondente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 957/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de maio de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8D9D9CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026-SEDUC CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026-SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-
SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEDUC

O Secretário de Educação do município de Jaguaretama/CE, Srº. José Jorge Rodrigues de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Jaguaretama/CE, através de da Secretaria de Educação. **FAVORECIDOS:** **1 - ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 927.259.613-00; **2 - ADORINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 663.917.333-68; **3 - LUIZ SIDNEY LEMOS PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 978.233.923-72; **4 - FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.053.923-34; **5 - MARIA PESSOA DE NEGREIROS**, agricultora, portadora do CPF nº 261.409.503-68; **6 - GERALDA MARIA DA SILVA BARRETO**, agricultor, portadora do CPF nº 534.095.823-04; **7 - FRANCISCO UBIRACI DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 643.968.273-34; **8 - FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, agricultora, portador do CPF nº 663.626.013-00; **9 - FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS**, agricultora, portador do CPF nº 065.156.323-20; **10 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 032.732.553-40; **11 - ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 777.472.593-87; **12 - JEFFSON ALMEIDA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 066.741.753-23; **13 - ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO**, agricultora, portadora do CPF nº 065.164.823-81; **14 - MARCIA VIEIRA FERNANDES LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 014.369.473-16; **15 - CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.250.243-49; **16- RAIMUNDO VILSON ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 118.567.263-04; **17 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DANTAS**, agricultor, portador do CPF nº 820.673.763-49; **18 - FRANCISCO JOCIVANDO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 790.794.232-20; **19 - VICTORIA SABINE MONTEIRO BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 090.834.443-0; **20 - ANA LIVIA ANDRANDE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 088.226.123-10; **21 - ANTONIO WENDEL ANDRADE DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 095.071.703-75; **22 - DIÉGO CARNEIRO LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 092.964.893-50; **23 - ADRIANA CARNEIRO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 942.808.273-20; **24 - FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE**, agricultora, portadora do CPF nº 064.311.073-90; **25 - FRANCISCA IVANEIDE BARBOSA CALIXTO PEIXOTO**, agricultora, portadora do CPF nº 951.484.773-34; **26 - MARIA DO SOCORRO**

ALMEIDA JALES, agricultora, portadora do CPF nº 263.678.073-49; **27 - MARA LEMOS PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 044.681.863-13; **28 - FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEired**, agricultora, portadora do CPF nº 024.751.613-96; **29 - MARIA OLIANE DE OLIVEIRA FIGUEired**, agricultora, portadora do CPF nº 024.724.173-30; **30 - IRANILDA AQUINO DA COSTA**, agricultor, portador do CPF nº 065.556.983-90; **31 - ALICE OLIVEIRA FORTE**, agricultor, portador do CPF nº 102.620.623-56; **32 - EDNARDO PINHEIRO ARAUJO**, agricultor, portador do CPF nº 044.186.303-50; **33 - TAIANE MARIA DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 063.361.413-06; **34 - PEDRO HENRIQUE LIMA ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 102.583.743-65; **35 - FRANCISCA SALDANHA DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 248.179.328-56; **36 - VALDERINA DA SILVA PATRÍCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 010.441.723-47; **37 - JOSE FERNANDES BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 815.647.753-72; **38 - SINEIDE MARINHO PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 503.681.843-15; **39 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.344.063-72; **40 - ANNY ELIDA ARRUDA QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 067.929.423-67; **41 - ANA KELLI QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 079.420.303-50; **42 - NATHAN VICTOR PAULO CAVALCANTE**, agricultor, portador do CPF nº 018.540.142-26; **43 - ANTONIO LUCAS XAVIER PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 075.793.803-58; **44 - FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 379.353.053-15; **45 - MARIA DE FÁTIMA CIRILO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 975.063.703-87; **46 - AUCILEIDE FERNANDES PEIXOTO**, agricultora, portadora do CPF nº 072.315.503-80; **47 - FRANCISCA TAIZ BABRROSA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 066.195.353-05; **48 - MARIA AUXILIADORA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 004.615.053-63; **49 - MARIA LEONARDA CIRILO**, agricultora, portadora do CPF nº 196.138.813-87; **50 - MARIA IVONE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 430.863.573-04; **51 - ANTONIA SALES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 936.663.063-49; **52 - MANOEL SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 115.472.853-62; **53 - EMERSON ROBSON ALVES CARDOSO**, agricultor, portador do CPF nº 133.730.653-30; **54 - FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.074.653-79; **55 - FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 024.806.743-55; **56 - ARIANNY BEZERRA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 623.669.693-41; **57 - MARIA LUCIA BEZERRA FORTE**, agricultora, portadora do CPF nº 227.223.512-34; **58 - JOSE WILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 356.216.482-34; **59 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIÁ**, agricultora, portadora do CPF nº 046.503.343-14; **60 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 456.894.153-91; **61 - GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO**, agricultor, portador do CPF nº 059.997.323-44; **62 - FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 066.741.393-60; **63 - MARCIA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.994.093-22; **64 - MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 987.376.353-87; **65 - LUCIO SANTO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 534.125.323-04; **66 - FLAMACKSON HUDSON FERNANDES LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 075.814.223-48; **67 - FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO**, agricultora, portadora do CPF nº 042.579.623-05; **68 - JOSE ERNANI FREITAS**, agricultor, portador do CPF nº 899.342.533-72; **69 - ANTÔNIO ELITECIO SARAIVA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 096.115.263-00; **70 - FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 031.448.923-19; **71 - JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 456.886.993-53; **72 - JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 067.268.773-90; **73 - RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS**, agricultor, portador do CPF nº 812.048.761-34; **74 - ANTÔNIO ODAILTON MOURA ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 002.979.803-51; **75 - JOSÉ GILBERTO ARAUJO**, agricultor, portador do CPF nº 875.517.213-04; **76 - MARIA DA**

CONCEIÇÃO QUEIRÓS VIEIRA, agricultora, portadora do CPF nº 636.469.783-68; **77 - MARIA JOCELIA LIMA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 904.777.743-34; **78 - SEBASTIAO SALES PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 777.617.903-53; **79 - FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 172.423.043-34; **80 - GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 084.968.163-4; **81 - DIOGENES GULITY SILVA DIOGENES**, agricultor, portador do CPF nº 085.746.063-32; **82 - FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, agricultor, portador do CPF nº 065.504.773-52; **83 - CARLOS ALEXANDRE LEMOS**, agricultor, portador do CPF nº 049.939.823-80; **84 - FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.611.753-90; **85 - BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.217.193-71; **86 - MARIA IVONEIDE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 887.425.043-68; **87 - MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 672.922.083-04; **88 - FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.510.133-70; **89 - ALESSANDRA SOUSA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 072.940.313-04; **90 - MANOEL JOACI LIMA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 791.266.263-49; **91 - RAIMUNDO LUIS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 642.416.293-34; **92 - FRANCISCO FERNANDES BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 778.519.273-15; **93 - GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES**, agricultor, portador do CPF nº 012.748.853-70; **94 - FRANCISCA ANAIZA LUZ BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 815.590.203-00; **95 - FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 039.519.993-06; **96 - MICAELE LINS FERREIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 667.393.733-53; **97 - LUCIENE PINHEIRO DE JESUS**, agricultora, portadora do CPF nº 933.729.733-72; **98 - ALDAIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 067.469.873-88; **99 - ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 082.858.733-74; **100 - MARIA AURINETE DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.362.393-68; **101 - FRANCISCA PAULA DE LEMOS**, agricultora, portadora do CPF nº 032.608.473-83; **102 - FRANCISCA ERIKA LEMOS CANDIDO**, agricultora, portadora do CPF nº 094.014.933-83; **103 - RUTH MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 084.792.713-02; **104 - FRANCISCA GERCILENE GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 066.244.713-10; **105 - ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES**, agricultor, portador do CPF nº 934.940.923-20; **106 - VANESSA MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.941.583-10; **107 - KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 014.021.763-09; **108 - TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO**, agricultora, portadora do CPF nº 030.257.283-02; **109 - MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 350.930.722-49; **110 - FRANCISCA TAIS CRISTINA SILVA SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 620.429.353-28; **111 - ANTÔNIO WELLITON SILVA SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 076.238.803-06; **112 - ANTÔNIA ROSELANDIA SANTIAGO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.085.673-45; **113 - RACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 071.666.383-03; **114 - MARIA ERIVANEIDE DOS SANTOS DE ASSIS**, agricultor, portador do CPF nº 636.385.843-72; **115 - MARIA EUNICE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.187.066-01; **116 - KAIO EWERTON MATIAS FORTE**, agricultor, portador do CPF nº 086.606.573-30; **117 - MARIA VALDIRENE SALES DE ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 934.006.403-87; **118 - LIRANE LOPES DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 813.528.243-53; **119 - FRANCISCO DE ASSIS PIMENTA FILHO**, agricultor, portador do CPF nº 503.656.733-15; **120 - FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 029.154.073-20; **121 - MARIA LUZINETE BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 022.926.423-95; **122 - ERIK DE OLIVEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 113.608.413-42; **123 - EDILBERTO FERREIRA LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 818.258.033-15; **124 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMÂNCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 020.841.483-59; **125 - JOSÉ RAFAEL RODRIGUES**,

agricultor, portador do CPF nº 068.294.683-45, **126 - ANA VICTORIA DE BRITO DE SOUSA**, agricultora, portadora do CPF nº 102.219.963-38, **127 - VICENTE PAULO SILVA RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 044.760.913-00, **128 - RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMÂNCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 023.441.953-94, **129 - JÉSSICA YASMIN BRITO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 104.424.193-41, **130 - MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, agricultora, portadora do CPF nº 779.047.703-00, **131 - MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.191.993-53, **132 - ANTÔNIO VANDERLEY BEZERRA MORA**, agricultor, portador do CPF nº 001.582.353-98, **133 - MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS**, agricultora, portadora do CPF nº 056.807.443-25, **134 - BENEDITO SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 785.131.541-72, **135 - GENESIO DE FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 941.434.553-15, **136 - BRUNO WHENDEL SALDANHA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 079.958.863-65, **137 - JOEL ASSIS DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 953.904.643-20, **38 - FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 636.300.523-04, **139 - IRISLÂNDIA AQUINO COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 080.346.793-13, **140 - MANOEL WILTON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 456.895.393-68, **141 - FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 707.742.773-00, **142 - ANTÔNIO MÁCIO DE MELO PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 366.220.468-16, **143 - ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 003.189.083-01, **144 - AGOSTINHA RODRIGUES SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 000.724.113-50, **145 - FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO**, agricultor, portador do CPF nº 456.902.783-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, “e” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, §§ 1 e 2 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Art. 14, §§ 1 e 2 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Art. 30, §§ 1 e 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE e Art. 29 da Resolução Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025- FNDE.

Jaguaretama/CE, 05 de maio de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5BDC6C57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025-PMJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 3003011/2026-GP, de 30 de março de 2026, em cumprimento ao art. 14 do normativo do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos classificados inseridos na subcategoria de classificáveis relacionados no Anexo II deste Edital, aprovados para o número de vagas disponibilizadas para os cargos indicados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, para apresentação da documentação exigida no Anexo I, destinada à análise e posterior formalização da contratação temporária, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração e as disposições do edital de regência.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situado na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, no período de 06, 07, 08 e 11 maio de 2026, no horário de 08h às 12h, para entrega da documentação exigida.

Art. 3º. A documentação apresentada será submetida à conferência e análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, para verificação do atendimento dos requisitos previstos no Edital nº 002/2025 e na legislação aplicável.

Art. 4º. O candidato convocado que:

- I** - não comparecer no prazo estabelecido neste Edital;
 - II** - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;
 - III** - apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desconformidade com as exigências editalícias;
 - IV** - não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;
 - V** - não atender às condições legais para contratação temporária;
- será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 5º. A convocação de que trata este Edital não assegura direito automático à contratação, ficando a formalização do vínculo temporário condicionada:

- I** - à regularidade e suficiência da documentação apresentada;
- II** - ao atendimento dos requisitos legais e editalícios;
- III** - à necessidade da Administração Pública;
- IV** - à existência de disponibilidade administrativa e orçamentária, quando cabível;
- V** - à aptidão para o exercício da função, quando exigida.

Art. 6º. Os documentos exigidos para fins de contratação constam do Anexo I deste Edital.

Art. 7º. A relação nominal dos candidatos convocados consta do Anexo II deste Edital.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal de Jardim/CE

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato convocado deverá apresentar, em original e cópia, ou cópia autenticada, conforme o caso, os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, com impressão dos dados de identificação, quando for o caso.
3. Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento comprobatório de união estável.
4. Documento oficial de identidade.
5. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF.
6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, mediante comprovação de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
7. Documento militar, para candidato do sexo masculino, quando cabível.

8. Carteira do conselho profissional competente e certidão de regularidade ou negativa de débitos, quando exigido para o exercício do cargo.
9. Certidões negativas criminais, compreendendo Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.
10. Comprovante de inscrição no NIS, PIS, PASEP, NIT ou equivalente, se houver.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera administrativa.
12. Última declaração de imposto de renda ou declaração de isento.
13. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes, com CPF e carteira de vacinação dos menores, quando cabível.
14. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
15. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93.
16. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho.
17. Laudo médico comprobatório da deficiência, exclusivamente para os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência.
18. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
19. Para o cargo de Motorista Categoria D, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", válida.

ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO

Código: ENP – Classificáveis

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
6º	1001633	MARTA CAROL TAVEIRA DA SILVA	ENP	03/12/2001	73.60
7º	1002169	ROSÁLIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	ENP	10/10/1996	73.60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código: TEC-B - Classificáveis

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
9º	1000471	MARIA OLAVIA VIEIRA SANTOS	TEC-B	06/09/1995	60.80
10º	1000550	ELICIANY JUSTINO DOS SANTOS	TEC-B	02/03/1995	60.80
11º	1000934	MARIA CLEBIANA MARTINS SOUSA	TEC-B	13/02/1998	60.80
12º	1002079	SANDRA MARIA DOS SANTOS	TEC-B	18/07/1981	60.80

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, nomeado para o cargo temporário de , inscrito(a) no CPF sob o Nº , DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

() Não possuo bens e/ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Jardim - CE, de de 2026.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, , inscrito(a) no CPF nº. , DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO EXERÇO () EXERÇO

() OUTRO CARGO () EMPREGO () FUNÇÃO PÚBLICA.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Telefone Endereço

:.....Bairro:.....

:.....Cidade:

Cargo/emprego/função:.....Regime

Jurídico:

.....

HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana e Horário

2ª feira das_às_horas 3ª feira das_às_horas 4ª feira das_às_horas 5ª feira das_às_horas 6ª feira das_às_horas Sábado das_às_horas Domingo das_às_horas

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente_km e que utilizarei , como meio de transporte, gastando no percurso_horas e minutos.

Jardim – CE, de_de 2026.

Assinatura do Servidor(a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: ACCF7D0B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2504.01/2025 – ADM, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 2304.01/2025 - PMM e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2204.03/2025 – PMM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES;

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.04.122.0402.2.007 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 de Maio de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA.

Madalena - CE, 30 de Abril de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:FFEA4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO
DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2504.02/2025 – SME, decorrente do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 2304.01/2025 - PMM e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2204.03/2025 – PMM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES;
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.011 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 de Maio de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Madalena - CE, 30 de Abril de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:74156629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 2702.01/2026 - SME - CP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, devidamente fundamentada no que preceitua a LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ REALIZANDO DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 14, CAPUT E §1º, DA LEI Nº 11.947/09. CONVOCAMOS OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS E GRUPOS FORMAIS HABILITADOS/CLASSIFICADOS: AGRICULTORES INDIVIDUAIS: 1. Nathally Vitoria Lima dos Santos, 2. Azenate Anselmo da Silva Bastos, 3. José Evilânio André dos Santos, 4. Sílvia Helena dos Santos Barbosa, 5. Luiz Alberto da Silva, 6. Everardo Moreira Sales, 7. Antônio Tiburcio Barbosa, 8.

Jardiana Pereira Fernandes. GRUPOS FORMAIS: 1. Cooperativa Sertaneja Cearense – FAPE, 2. Cooperativa dos Agricultores familiares do Vale do Forquilha – COOPVALE, **A CUMPRIR O PRAZO PREVISTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL ITEM (4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS** – O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no almoxarifado da merenda escolar com sede na Rua Maria Armênia Barbosa, 309 - Santa Terezinha - CEP: 63.860-000 Madalena – CE, até 02 dias úteis subsequentes após a data da publicação do resultado da seleção, a partir de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras. **PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

Madalena/CE, 05 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretária de Educação

Município de Madalena

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:C30593CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.06/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.06/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 7.806,20). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:E0544323

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.07/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.07/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 3.523,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Márcio José Shütz.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:DCEE6EAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.08/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.08/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO**

MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE. Valor: (R\$3.706,45). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9E33791E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.13/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.13/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$2.050,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Aline Franco dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1173113D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.14/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.14/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa: **HIGH LEVEL COMERCIAL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 1.465,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Lucas F. Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C5C2B9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº438/GP/2026

PORTARIA Nº438/GP/2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 719/GP/2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, no âmbito do Município de Mauriti/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nos termos da Lei Municipal nº 718/2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Atualiza a composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nos termos da legislação vigente:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Islayne Lacerda dos Santos
Suplente: Maria do Socorro Estevão da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gilenda Leite Fernandes Batista
Suplente: Pergentina Cavalcante Martins

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Orlandina Izidro Jacó
Suplente: Magelba Maria Martins Leite

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Josefa Janayne de Oliveira Sampaio
Suplente: Etervânio Tiburtino Lopes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:

BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Francisca Cícera da Silva
Suplente: Aélia Januário de Sousa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Washington Felipe Andrade de Sousa
Suplente: Josefa Catiana de Oliveira

Titular: Antônia Araruna da Silva
Suplente: Valéria Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Heloá Lacerda Higino
Suplente: Maria Dasmim Furtado da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Titular: Klayton Soares Brito
Suplente: Dante Braga Lacerda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cícera Sampaio de Lucena
Suplente: Gabriela Bezerra de Moraes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: José Fortunato Leite
Suplente: Romolindishon Gomes de Lima

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE E ATUAÇÃO EM MAURITI:

Titular: Gabriel da Silva Brito
Suplente: José Martonny Aguiar Vieira

Titular: Mônica Regina Tavares Sampaio de Figueiredo
Suplente: Elza Maria Furtado Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Kelvianne Leite da Cruz
Suplente: Ângela Meneses de Araújo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D996470B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2026

PORTARIA Nº 442/2026 – SMS, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 38/2026, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e legalidade de todas as etapas do certame;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, supervisão e fiscalização dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de profissionais temporários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, com a finalidade de supervisionar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado os seguintes membros:

I – **JOSÉ ERILANIO LACERDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.365.883-40, que exercerá a função de Presidente;

II – **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 784.058.233-87, que exercerá a função de Membro;

III – **JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 038.466.133-55, que exercerá a função de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento:

I – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

II – Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no edital;

III – Verificar a regularidade dos atos praticados pela banca organizadora ou empresa contratada, quando houver;

IV – Auxiliar na resolução de dúvidas, omissões e situações não previstas no edital, quando provocado;

V – Emitir relatórios, pareceres ou manifestações sempre que necessário;

VI – Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução dos atos do certame;

VII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias à boa condução do certame.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas funções habituais, não sendo devida qualquer remuneração adicional pela participação.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, EM 05 DE MAIO DE 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito de Mauriti- CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:DC494268

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.27.02/CGM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.27.02/CGM. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a Empresa: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: **(R\$ 5.336,72).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 27 de abril de 2026. Signatários: Maria Aparecida Bernardo da Silva e Arthur Campos Parente.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:78A905B2

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.27.03/CGM.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.27.03/CGM. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: **(R\$ 2.650,70).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 27 de abril de 2026. Signatários: Maria Aparecida Bernardo da Silva e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:15192416

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.09/CGM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.09/CGM. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: **(R\$ 170,64).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Maria Aparecida Bernardo da Silva e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:860F492C

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.03/SEFAZ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.03/SEFAZ Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO**

MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE. Valor: (R\$ 23.056,91). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0DAC4883

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.08/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.08/SEFAZ.Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa: **60.165.965 RL COMERCIO E SERVIÇO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 7.132,56). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de maio de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Rafael Soares de Meneses Luz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9704DD87

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.09/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.09/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 5.155,50). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de maio de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EA5304B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.10/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.10/SEFAZ.Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 162,25). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de maio de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DECD5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.02/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a Empresa: **60.165.965 RL COMERCIO E SERVIÇO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 2.430,52). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2026. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Rafael Soares de Meneses Luz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:45D34A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.04/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.04/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 343,27). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2026. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:564B3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.13/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.04.13/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a Empresa: **DX COMPUTADORES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: (R\$ 1.360,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de maio de 2026. Signatários: Raquel da Silva Linhares e João Renato Pereira Freire.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F823E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441/GP/2026

PORTARIA Nº 441/GP/2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI-CE, Sr. JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para a formação do cadastro de reserva de voluntários destinados à composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem da rede municipal pública de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, “c”, bem como nas Leis Municipais nº. 1.684/2022, nº 1.687/2022 e Lei 1.844/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão responsáveis por coordenar, organizar, acompanhar e executar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem, conforme segue:

1. Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;

2. Francisco Railson de Lima Sousa – Servidor Público do município de Mauriti - CE;
3. José Marciel Araújo Porcino – Servidor Público do município de Mauriti - CE.

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão a Sra. Maria Rosângela de Sousa.

Art. 3º O exercício das funções de membro da comissão de que trata esta Portaria será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:D38E416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.0.4.29.11/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.0.4.29.11/SEINFRA Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Empresa: **60.165.965 RL COMERCIO E SERVIÇO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$2.377,52)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Rafael Soares de Meneses Luz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF0D5BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.12/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.12/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$ 11.424,28)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EBCACC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.01/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Empresa: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$ 11.424,28)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:14476AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.28.08/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.28.08/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa: **DX COMPUTADORES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$20.400,00)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de abril de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e João Renato Pereira Freire.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA33B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.10/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.10/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa: **PG COMERCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$3.541,00)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Pedro Gabriel Alves Viana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6894037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.15/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.15/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa: **HIGH LEVEL COMERCIAL**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE**. Valor: **(R\$3.062,50)**. Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lucas F. Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AAEDA34D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301.01-2025 - CONTRATO Nº 1301.01- 2025-02 - ORIGEM: Pregão Nº 1301.01-2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - **CONTRATADA(O).....:** MARIA MIRANI DA SILVA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL:** R\$ 114.260,00 (cento e catorze mil, duzentos e sessenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0802.08.244.0802.2.072 - Benefícios Eventuais, R\$ 114.260,00 no elemento de despesa 30903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A), Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A) - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:B618A1B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.05.01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.30.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.04.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social - SPS e a senhora Francisca Rogéria Coelho e Silva, inscrita no CPF nº. 521.228.403-15. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA FRONTEIRO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 04 de Maio de 2027. **Signatários:** Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Francisca Rogéria Coelho e Silva. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:42A37D03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PE Nº 2026.02.25.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.04.16.05. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 03.524.249/0001-94, com valor global da contratação de R\$ 274.129,73 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.066 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.008 (CEO); 0502 10 302 0634 2.009 (MAC); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2026.02.25.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.04.16.06. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SH - COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.307.966/0001-16, com valor global da contratação de R\$ 414.495,83 (Quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.066 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.008 (CEO); 0502 10 302 0634 2.009 (MAC); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2026.02.25.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O ABASTECIMENTO DAS**

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:72BFBECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07052501CMM

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025CM-PE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal), Elemento de Despesa: 33.90.40.00, Subelemento(s): 33.90.40.11 (Suporte de Infraestrutura de TIC). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, com início em 06/05/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** – Presidente da Câmara Municipal de Mombaça. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JÂNIO AMARO** (Representante Legal) da empresa **AC2B TECNOLOGIA EIRELLI**. Mombaça - CE, 04 de maio de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -

Câmara Municipal de Mombaça – Contratante.

Publicado por:

Dalilla Costa Mota

Código Identificador:010476C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0405001/2026 - ATO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0405001/2026

ATO DE EXONERAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento em comissão junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**.

NOME	CARGO
MARIA EDNA CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR – DAS 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 04 de maio de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:46297934

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0405001/2026 - ATO DE NOMEAÇÃO -
VALTEMAR CAVALCANTE BATISTA

PORTARIA Nº 0405001/2026

ATO DE NOMEAÇÃO

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALTEMAR CAVALCANTE BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 04 de maio de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:DDA8AF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005-2026SEINFRA-CE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2026SEINFRA-CE**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de 40 unidades habitacionais, no âmbito do programa habitacional federal (Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50), no município de Mombaça-CE, conforme Termo de Compromisso Nº 995708/2025/MCIDADES/CAIXA, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaça-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **www.bll.org.br** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações pelo e-mail: **licitacaomombaca@gmail.com**. Mombaça-CE, 05 de maio de 2026,

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8C0B7142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
27042601SEINFRA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
27042601SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20260105/0001-06 - CONTRATO Nº 27042601SEINFRA. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 001-2026SEINFRA-CE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA -

CONTRATADA, a empresa **J. S. Sindeaux Neto Ltda**, inscrita no **CNPJ de nº nº 23.463.259/0001-74**, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Pompeia, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE SÍTIO LOPES À LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.507.080,20 (Um milhão, quinhentos e sete mil, oitenta reais e vinte centavos).** . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na dotação: 2001.26.782.0020.1.088 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Transporte, no elemento de despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subelemento: 4.4.90.51.92-Benfeitorias e Instalações.Fonte de Recursos: Outros Convênios do Estado.VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Mombaça-CE, em 27 de abril de 2026.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5E6728D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2026SEINFRA-CE

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2026SEINFRA-CE

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA**, na qualidade de Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a adjudicação da licitação na modalidade Concorrência pública, na forma Eletrônica nº 001-2026SEINFRA-CE, referente ao Processo Administrativo nº 00020.20260105/0001-06. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:** A empresa **J. S. Sindeaux Neto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.259/0001-74, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Pompeia, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Suassuna Sindeaux Neto**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 009.128.313-24. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE SÍTIO LOPES À LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. NO VALOR DE R\$ 1.507.080,20 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitenta reais e vinte centavos).** Homologado para **J. S. Sindeaux Neto Ltda- FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:00913E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EDITAL Nº 13 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O
CARGO DE VISITADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 –
SDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça/CE, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025-SDS, CONSIDERANDO a existência de vacância no cargo de Visitador Social – Programa Criança Feliz, decorrente de desistência/encerramento de vínculo de candidato anteriormente convocado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Criança Feliz, garantindo a regular prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SDS;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, convocando o(a) próximo(a) candidato(a) da lista para o cargo de **Visitador Social – Programa Criança Feliz**, para apresentação da documentação necessária e posterior contratação, conforme condições estabelecidas no Edital nº 01/2025-SDS.

DA CONVOCAÇÃO

1.1 O CONVOCADO(A) deve apresentar-se até o dia 07 de maio de 2026 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas na sede da Secretaria da Desenvolvimento Social de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº241, Bairro Centro, desta cidade para entrega de documentos e lotação.

1.2 Se o convocado não comparecer no período citado no item 1.1 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado o próximo candidato obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

1.3 A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias onde será avaliada por junta médica.

DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:

2.1 Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (caso seja do sexo masculino).

2.2 Comprovante de Residência recente.

2.3 Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.

2.4 Uma foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.

2.5 Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.

2.6 Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (caso possua).

2.7 Certificado de Conclusão de Nível Medio, Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade exigido para cada cargo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital é publicado em cumprimento às normas de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Mombaça/CE, 05 de maio de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

ANEXO I - VISITADOR SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME DO CANDIDATO	CPF	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIA REGILÂNIA VIRGINIO DO NASCIMENTO	***-***.698-04	40,00	30,00	70,00	12º

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:9527F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO ADMINISTRATIVO Nº 535 DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA À VICE- PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Orlando Benevides Cavalcante Filho, Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, transmite por este ato, o cargo de Prefeito Municipal de Mombaça à Senhora Elidiana Maria

de Carvalho, Vice-Prefeita, pelo mesmo ter que ausentar-se do município por 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos particulares.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de maio de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Vice- Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:BE1558FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 630, DE 05 DE MAIO DE 2026 CONVOCA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O **PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO, ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 199, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª **Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **11 de junho de 2026**, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre tema: Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde pela Resolução do CMS de Nº 03/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Parágrafo único. O tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde será “Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2026.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:42E87E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 0104001/26 ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais; com base no Art. 63 item III §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que

isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para no âmbito da administração pública municipal, atuar como FISCAL DE CONTRATO, cabendo-lhes conferir a nota fiscal de serviços, ATESTAR a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto as suas respectivas secretarias:

- I- CÍCERA DO Ó MARQUES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
- II- VITÓRIA RÉGIA PEREIRA HOLANDA (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária);
- III- JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA (Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública);
- IV- ISABEL AMABILI CAVALCANTE AZEVEDO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade);
- VI- ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação);
- VII- DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO (Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças);
- VIII- PATRICIA PAULINO MOURA (Secretaria Municipal de Governo);
- IX- JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- X- ANTONIO VATEMBERGE PEREIRA DA SILVA (Secretaria Municipal de Administração);
- XI- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA (Secretaria Municipal de Saúde);
- XII- GUILHERME DE FREITAS GONÇALVES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações);
- XIII- ANTÔNIA ANDREIA PINHEIRO DE ARAÚJO (Controladoria Geral do Município)
- XIV- LUCAS ROLIM CAVALCANTE (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO MELO GOMES para o âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR as notas fiscais referentes a peças e lubrificantes junto às secretarias do município.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a transporte escolar junto a Secretaria de Educação e ATESTAR a nota referente a combustível junto as secretarias do município.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora FABIANA FERREIRA SIQUEIRA, ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura Educacional, para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras e serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora MARIA VALQUIRIA PEDROSA MOTA para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO 21122103SESA, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - DESIGNAR o servidor MAILTON FERREIRA CAVALCANTE para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora GLAUCIA MILITÃO SABINO para no âmbito da administração pública municipal conferir e

ATESTAR nota, contrato administrativo, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos contratados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 9º - DESIGNAR os servidores MARTA ALVES VIEIRA SÁ e ANTONIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR nota de serviços, no tocante a URNAS FUNERÁRIAS, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto a secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 10 – DESIGNAR a servidora SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, comissionada, supervisora de almoxarifado, matrícula 4734189, para, no âmbito da administração pública municipal, exercer a função de receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos, de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes, até que se nomeie outro servidor para a função.

Art. 11 – DESIGNAR a servidora CLAUDIANA DO NASCIMENTO SOUSA, auxiliar administrativa, matrícula 4704673, para substituir a Sra. SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, em sua ausência, no âmbito da administração pública municipal, exercer a função de receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos, de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes.

Art. 12 – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:24B0049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 0104002/26 DETERMINA O AFASTAMENTO E CONSEQUENTE RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE JÁ SE ENCONTRA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. - ANTONINA PEREIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento de **ANTONINA PEREIRA RODRIGUES**, CPF: 872.455.583-53, MATRICULA Nº 4717392 que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONINA PEREIRA RODRIGUES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:286C7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0104003/26 ATO DE NOMEAÇÃO - NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. NARCISO LOPES DA COSTA FILHO para assumir interinamente a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º O exercício da função de forma interina de que trata esta Portaria dar-se-á sem jus à percepção de remuneração adicional, não acarretando ônus extra ao erário municipal.

Art. 3º O designado responderá pelas atribuições inerentes ao expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações, praticando os atos necessários ao regular funcionamento da pasta, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:2EEC47F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0104004/26 ATO DE NOMEAÇÃO - NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. NARCISO LOPES DA COSTA FILHO para assumir interinamente o cargo de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO junto a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º O exercício da função de forma interina de que trata esta Portaria dar-se-á sem jus à percepção de remuneração adicional, não acarretando ônus extra ao erário municipal.

Art. 3º O designado responderá pelas atribuições inerentes ao expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações, praticando os atos necessários ao regular funcionamento da pasta, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:D4265975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0104005/26 ATO DE NOMEAÇÃO - NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NARCISO LOPES DA COSTA FILHO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Secretaria de Administração – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:C33A9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0104006/26 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:5FCA894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0104007/26 ATO DE EXONERAÇÃO - LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ocupante em comissão do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:33E1AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104008/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIA
LARYSSA BATISTA UCHÔA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTÔNIA LARYSSA BATISTA UCHÔA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE FATURAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Saúde – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D5D20A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104009/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIO
IAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTÔNIO IAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES, junto a Secretaria Municipal de Administração – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D48A0755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104010/26 ATO DE NOMEAÇÃO - YURI
TEIXEIRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. YURI TEIXEIRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BC95F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104011/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCISCO ALVES MONTEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALVES MONTEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DB8EC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104012/26 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ
RODRIGUES SARAIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ RODRIGUES SARAIVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – CC-06, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:426595CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104013/26 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ
VALDECIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ VALDECIO DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:E4EA6C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104014/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCISCO RONE GALDINO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO RONE GALDINO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:AFD0F223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104015/26 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO
NEUTON MEDEIROS DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO NEUTON MEDEIROS DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:20A47C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104016/26 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA
EDNA CAVALCANTE DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA EDNA CAVALCANTE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:51B92635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104017/26 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO SR. GEOVANNY ALBUQUERQUE GOMES PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico das demandas de engenharia vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos atos, projetos, laudos, medições, fiscalizações e demais atividades inerentes à área de engenharia civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. GEOVANNY ALBUQUERQUE GOMES para exercer a função de Engenheiro Civil responsável pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça, cabendo-lhe a assinatura e responsabilidade técnica pelos serviços, documentos, projetos, relatórios, medições, fiscalizações, pareceres e demais atos que exijam habilitação profissional específica.

Art. 2º O exercício da função de que trata esta Portaria dar-se-á **sem jus à percepção de vencimentos, gratificações, adicionais ou qualquer outra vantagem remuneratória**, não gerando vínculo remunerado específico em razão da designação ora formalizada.

Art. 3º O designado deverá desempenhar suas atribuições em observância à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:F48B8F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104018/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 860/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1D1A9325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104019/26 ATO DE NOMEAÇÃO - SIMONE GOMES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SIMONE GOMES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7986F7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104020/26 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EAAD74EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0104021/26 ATO DE NOMEAÇÃO - GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, junto a Secretaria Municipal de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 860/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4872874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0204001/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTÔNIA ANDREIA PINHEIRO DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTÔNIA ANDREIA PINHEIRO DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Controladoria Geral do Município – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:863566B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0204002/26 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO I, junto a Secretaria Municipal de Governo – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FB107DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0804001/26 ATO DE EXONERAÇÃO
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA: MARIA
CASSIANE MOREIRA VIEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CASSIANE MOREIRA VIEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 08 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F6BF5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103004/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **NARCISO LOPES DA COSTA FILHO** da designação para responder **interinamente** pelo cargo de **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO** junto a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º Fica encerrado, a partir da publicação desta Portaria, o exercício interino anteriormente atribuído ao designado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DD743FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2204001/26 ATO DE EXONERAÇÃO
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO: ÍTALO
GOMES DIAS, DO CARGO DE VIGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ÍTALO GOMES DIAS** do cargo de **VIGIA**, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 22 de abril de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1806CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103001/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4A854E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103002/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO** da designação para responder **interinamente** pelo cargo de **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º Fica encerrado, a partir da publicação desta Portaria, o exercício interino anteriormente atribuído ao designado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7EDEF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103003/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
MEYRIANNY CAVALCANTE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **MEYRIANNY CAVALCANTE LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C5039F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103004/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ANTÔNIO IAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **ANTÔNIO IAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE FATURAMENTO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0E66040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103005/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ANTÔNIA LARYSSA BATISTA UCHÔA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **ANTÔNIA LARYSSA BATISTA UCHÔA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1234B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103006/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
AMANDA PEREIRA DE MATOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **AMANDA PEREIRA DE MATOS**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:294B8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103007/26 ATO DE EXONERAÇÃO - SIMONE
GOMES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **SIMONE GOMES DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE FEIRAS, EVENTOS E COMERCIALIZAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7AD709E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103008/26 ATO DE EXONERAÇÃO - LUZIA
DE MORAIS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:05ACB5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3103009/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO**, ocupante em comissão do cargo de **SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:83981405

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. SRP – 1004012026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E

REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. Tipo: Menor

Preço Por lote. A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 21 de maio de 2026

as 08h30min horas no endereço eletrônico

<https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços

eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>

www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–

Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:97A231EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220648-SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS A SEREM DEFINIDAS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, § 1º da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 a 08 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B34DD6D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250211/0001-22 - CONTRATO Nº 202504300001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 20.03.01/2025-SAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O): TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA APOIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E DE PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE MORADA NOVA-CE. - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2ECA457E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260122/0001-04 - CONTRATO Nº 202601300001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX - 27.01.01.2026 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GOMES, Nº 172, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA – ACRREM, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0291FD75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO Nº 20250296-SEINFRA - ORIGEM: CARONA Nº 005.2025-CARONA, ADERENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA tombado sob o nº 11.007/2024 2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): CONSÓRCIO AJ&BS AQUIRAZ I - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.007/2024.01,

DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.007/2024-01CERP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 388.400,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) - VALOR ATUALIZADO: 10.838.295,24 (dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F6600892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260409/0002-24 - CONTRATO Nº 202604280002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2204.01.2026- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O)..... J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova - VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 62.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:488BACC7

SECRETARIA DA SAÚDE PORTARIA Nº 1704-J/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FGS II**, referente a **ABRIL/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 DE Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0201-f/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à **Portaria 1704-J/2026-GABINETE SESA**

Matrícula	Servidor(a)	FGS II	Cargo/Função
1390677	Ana Monica Beserra de Andrade	II	Enfermeira

1323385	Denise Barros dos Santos Costa	II	Enfermeira
1392153	Felipe Carneiro Rodrigues	II	Cirurgião Dentista
00060402	Georger Horacio Montezuma Barreto	II	Cirurgião Dentista
1390690	Jardila Macedo da Silva	II	Cirurgião Dentista
1391460	Joelma Gadelha Saraiva Maia	II	Enfermeira
1390740	Juliana Gonçalves Macedo Santos	II	Enfermeira
1390684	Luana Paula Moura Moreira	II	Enfermeira
1323300	Maria Auxiliadora Alves Barros	II	Enfermeira
1323318	Maria Luciana de Almeida Lima	II	Enfermeira
1390681	Micneias do Nascimento Ferreira	II	Enfermeiro
1392099	Natalia Pereira Nobre Silva	II	Enfermeiro
1396103	Neylker da Silva Fernandes	II	Cirurgião Dentista
1390741	Otaciano Sales Guimarães	II	Enfermeiro
1396208	Samara Kelly da Silva Cavalcante	II	Cirurgião Dentista
1390708	Yuliana Castro Ponciano Lima	II	Cirurgião Dentista

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:8B3F09B9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA PORTARIA Nº. 010505/2026

PORTARIA Nº. 010505/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **DAMIÃO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA**, vereador deste Poder Legislativo, inscrito no CPF sob o nº. 016.869.293-74, portador da Cédula de Identidade nº. 200032030810, residente e domiciliado no Sítio Grossos, 12, Zona Rural, Nova Olinda – CE. A percepção de uma diária, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, em virtude de compromissos institucionais a serem cumpridos nos dias 06 de maio, estarei em Fortaleza/CE, onde cumprirei agenda institucional no Centro de Formação Olímpica (CFO), com o objetivo de fortalecer parcerias estratégicas voltadas ao desenvolvimento do esporte no município de Nova Olinda.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:EC022E9C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 703, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SAMYRES CAMÊLO FARIAS**, portadora do RG nº 2004021047085 e inscrita no CPF sob o nº 035.789.353-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:074A8682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **PRISCILA SANTOS DE CASTRO**, portadora do RG/CPF sob o nº 071.823.423-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D76577B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promover gestão por competências, assim como observar o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve recair naqueles que qualificações atestadas para o desempenho de tais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS**, portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF nº 041.208.523-26, ao cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os Agentes de Contratação serão responsáveis, entre outras atribuições, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, podendo solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, na forma prevista no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º. **NOMEAR** como membros da EQUIPE DE APOIO A CONTRATAÇÃO, cargos de provimento comissionados previstos na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, de acordo com o objeto a ser contratado:

I. **ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO** – MEMBRO TITULAR, matrícula nº 010486-8;
II. **MARIA LUÍSA DE AZEVEDO**, MEMBRO TITULAR, matrícula nº 1519;

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações públicas.

Art. 5º. Caberá aos Agentes de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Os Agentes de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 1.187, de 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE1CB6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ EBERSON GONÇALVES SANTANA**, portador do RG nº 3194729-97 e inscrito no CPF sob o nº 632.358.893-53, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12EEF193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ROGER ALEXANDRE VERAS**, portador do RG nº 2002015058961 e inscrito no CPF sob o nº 006.140.913-81, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9467FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à Sra. **ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente aos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Teresina/PI, onde irá **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110. 04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 05 de maio de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2CB9ED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que, a Indústria e Comércio de Rações Ravan LTDA recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a regularização de licença de operação (RGLO), na Rua Zuca Lira, nº 69, bairro Isac Cândido, no município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:5B5A99E5

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 122

PORTARIA DE Nº.122/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) FRANCISCO AIRTON DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO AIRTON DE SOUSA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **FRANCISCO AIRTON DE SOUSA**, inscrita no CPF nº900.468.893-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAIS** e lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma **LICENÇA PRÊMIO** por um período de 90 dias, iniciando em 06/05/2026, retornando em 06/08/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:EDD8F822

GABINETE DA PREFEITA CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS 123

PORTARIA DE Nº.123/2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 99 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MANOEL ALVES DE ARAUJO**, AGENTE OPERACIONAL, inscrito no CPF nº 559.111.883-68 e lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, uma **LICENÇA SEM VENCIMENTO** por um período de dois anos, iniciando em 06/05/2026, retornando em 06/05/2028.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:EF52E61D

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº.119/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 636.475.163-68 do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO II**, Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:B66F8B25

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 124

PORTARIA DE Nº.124/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor **LAYRTON BESERRA SOARES**, inscrito no CPF nº 015.188.773-03 do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL**, Símbolo CC-06, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:A075F48D

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 126

PORTARIA DE Nº.126/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **ANA LUCIA PEREIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 218.480.093-72 do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO II**, Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:C81BAF95

GABINETE DA PREFEITA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 125

PORTARIA DE Nº.125/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o senhor **LAYRTON BESERRA SOARES**, inscrito no CPF nº 015.188.773-03 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-05, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:92C3E77A

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 127**

PORTARIA DE Nº.127/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a senhora **ANA LUCIA PEREIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 218.480.093-72 para exercer o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO I**, Símbolo CC-09, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:9232F805

**GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 120**

PORTARIA DE Nº.120/2026.

DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do **Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância**, do Município de Orós;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do CMDCA e Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio da **Portaria nº 381/2025**;

RESOLVE:

ART.1º - Fica alterada a **Portaria nº 381/2025**, que dispõe sobre a composição do **Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância** do Município de Orós – CE.

Coordenadoria:

GABINETE DA PREFEITA:

Titular: Erenisa Pereira Monteiro

CPF: 642.456.833-68

Suplente: Dayanny Hevila Custodio Vicente

CPF:051.373.563-10

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

Titular: Aline Janylli de Sousa Pinheiro

CPF: 941.017.953-04

Suplente: Jane Aline Berto Asevedo

CPF:007.276.563-17

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS:

Titular: Andresa Custodio de Oliveira

CPF:091.549.233-44

Suplente: Luís Eduardo Barbosa de Araújo

CPF:053.217.637-19

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Maria do Carmo de Mendonça

CPF: 462.245.483-15

Suplente: Severina Gonçalves da Costa

CPF:195.145.143-00

PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO:

Titular: José Mauro Vieira Lima

CPF: 016.655.413-85

Suplente: Ana dos Santos Oliveira

CPF:853.247.793-34

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Luan Nunes Custodio

CPF: 062.433.323-06

Suplente: Maria Eridan da Silva

CPF:980.282.193-49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE:

Titular: Carmem Silva Avelino de Lima

CPF: 853.326.823-87

Suplente: Elisangela Duarte Lira de Oliveira

CPF:740.737.813-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Titular: Gilvan Alves da Silva Júnior

CPF: 048.413.413-23

Suplente: Marlene Rayanny A. G. Bezerra

CPF: 046.935.443-70

CENTRO SOCIAL DE ORÓS:

Titular: Maria do Socorro Costa Santos

CPF:462.254.473-34

Suplente: Maria Aparecida de Jesus

CPF:906.205.003-44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Titular: José Carlos Custódio Júnior

CPF: 111.717.153-15

Suplente: Adriano Pereira de Medeiros

CPF:896.923.063-72

Art.2º- A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial da primeira infância será exercida pelo Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único: A nomeação disposta nos incisos acima, se dar por meio da Nota Técnica CPIF/SPS nº02/2025

Art.3º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:A30D4ADA

**GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 121**

PORTARIA DE Nº.121/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA do Município de Orós;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do Poder Executivo, designados por meio da **Portaria nº 432/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a **Portaria nº 067/2026**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA do Município de Orós – CE, no que se refere à representação do **Poder Executivo**.

Art. 2º. A substituição ocorrerá da seguinte forma:

Luciany Freires dos Santos passa a ocupar a função de **membro Titular**, em substituição à **Janete Ferreira Vieira**;

Janete Ferreira Vieira passa a ocupar a função de **membro suplente**, em substituição à **Talita Pinto Teixeira Romoaldo**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 432/2025**.

PODER EXECUTIVO:

– **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Titular: Roberta Ferreira da Silva Suplente: Jessé Nunes Andrade

– **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Everton Ferreira da Silva Suplente: Sara Gonçalves Vieira

– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Titular: Emmanoel Teixeira Pinheiro Suplente: Maria Alice Duarte Vieira

– **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**

Titular: Paula da Silva Rodrigues Suplente: Thiago Barros Ricarte

SOCIEDADE CIVIL

– **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS - SINERPMO**

Titular: Josirene Custodio Candido Suplente: Francisca Silva de Lima Moreno

– **APAE**

Titular: Severina Gonçalves da Costa Suplente: Maria do Carmo de Mendonça

– **CENTRO SOCIAL DE ORÓS – CSO**

Titular: Francisca Creusa R. de Carvalho Suplente: Josélia Vieira de Araújo

– **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OROS**

Titular: Pedro Bezerra do Nascimento Suplente: José Flavio Rodrigues de Andrade

– **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE SANTARÉM**

Titular: Sivan Custódio De Oliveira Suplente: Maria Barbosa de Lima Silva

– **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSÊ**

Titular: Josefa Ferreira Delfino Suplente: Francisco Bento Vieira

– **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO JUREMA**

Titular: José Venancio Candido Pereira Suplente: Maria Gabrielle dos Santos Leite

– **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**

Titular: **Maria Alice Duarte Vieira**

Suplente: Janete Ferreira Vieira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE MAIO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:87C3B215

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.07.03-01, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** torna público o extrato do **Contrato nº 2026.04.07.03-01**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.03**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO: 1201.04.122.0402.2.114.0000 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Adm. Gestão e Desenv. Humano - Recursos Próprios;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. – Recursos não vinculados de impostos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE OROS/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato.

CONTRATADA: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.726.370/0001-02**.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE HILTON GONÇALVES JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO.

ORÓS-CE, 22 de abril de 2026.

LUIS GONZAGA JOSINO

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:DB5E5ABC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 2025.10.03.01, RESULTANTE DA CARONA 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20250039

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO** ao **Contrato nº 2025.10.03.01**, resultante da **CARONA 008/2025** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-002/2025**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20250039:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTAÇÃO: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 125, da Lei Federal no 14.133/21

VALOR DO ADITIVO:

O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **24,09%** (vinte e quatro inteiro e zero virgula nove décimos por cento) na quantidade total dos itens do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

CONTRATADO: GOTT SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE CRISTIANO FELIX MARTINS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Orós-CE, 01 de abril de 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:2A3B2F6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 2026.05.05.01

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR PARA A 30ª COPA JOSÉ
FERREIRA DA SILVA DE FUTEBOL 2026 DO
MUNICÍPIO DE PALHANO- CEARÁ.

A Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Palhano, Estado do Ceará, Karla Maria Mateus, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, considerando ainda o Decreto nº **DECRETO Nº 1458/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026, RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: **001.232.443-40**, para desempenhar a função de COORDENADOR das equipes com exclusividade de receber e repassar as equipes vencedoras, os valores do auxílio financeiro das premiações.

Parágrafo único- A função do coordenador tem caráter não remuneratório e de relevante serviço com exclusividade para atuar na **30ª COPA JOSÉ FERREIRA DA SILVA DE FUTEBOL 2026**, não gerando qualquer vínculo empregatício ou quaisquer outras custas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano, Estado do Ceará, 05 de maio de 2026.

KARLA MARIA MATEUS

Secretária da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:

Karla Maria Mateus

Código Identificador:18A3306B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.05.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 2026.05.05.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, Processo nº 2026.05.05.01. Objeto: Aquisição de veículo zero Km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Piquet Carneiro-CE, conforme convênio nº 01/2026/SSPDS-CE e NUP nº 10001.003498/2026-53. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 06 de maio de 2026.

JEOVANO PAES MONTE -

Pregoeiro.

Publicado por:

Jeovano Paes Monte

Código Identificador:9B3B0F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A TRAJETÓRIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), do Município de Piquet Carneiro/CE.

Processo Nº CH-001/2026-SEDUC. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE – SEDUC, realizará Chamamento Público, intitulado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A TRAJETÓRIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, objetivando a premiar trajetórias. O objetivo deste edital é selecionar e apoiar financeiramente projetos culturais no município de Piquet Carneiro/CE, destinando a projetos que promovam e valorizem as manifestações culturais do município de Piquet Carneiro, por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). Inscrições abertas de 06/05/2026 a 12/05/2026, até às 23:59.

Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, buscar por oportunidade: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A TRAJETÓRIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, Processo Nº CH-001/2026-SEDUC.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:AF9B5272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PORTARIA Nº 30/04/2026-01

PORTARIA Nº 30/04/2026-01, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC 2- PNAB NO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Avaliação dos Projetos Culturais da Lei Aldir Blanc 2 - PNAB, referente aos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, com vigência de 30 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

MAILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 085.XXX.XXX-05 - Membro Parecerista

MARIA APARECIDA FIRMINO RODRIGUES, CPF:068.XXX.XXX-03 - membro conselho municipal de Cultura

CICERO ADRIANO PAULINO RODRIGUES, CPF:032.XXX.XXX-89- membro da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Art. 2º - Compete à Comissão a avaliação dos projetos culturais apresentados nos referidos editais, emitindo pareceres, acompanhando a execução das propostas aprovadas e demais atribuições previstas na legislação e regulamentação vigente da Lei Aldir Blanc 2-PNAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 30 dias de abril de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A7A18D1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO 20250064

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 20250064, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº. 001/2025-SEDUC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIEPSSOAL LTDA EPP, com sede à AV. Jose Mariano Nobre Neto, nº 2200ª, Sala 004, Girão Maia, Morada Nova - CE, CEP 62.942-222, inscrita no CNPJ sob nº 26.732.680/0001-21. **PRAZO DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DO ADITIVO:** 30 DE

ABRIL DE 2026. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 DE ABRIL DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.107, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HENRIQUE CANDIDO DE LIMA, portador do CPF nº. 054.768.403-70, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CLEISON LUÍS RABELO, CPF Nº 737.068.093-20. **POTIRETAMA - CE**, 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:A3A3241E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.04.012/2026

ATO Nº 10.04.012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem Efeito o ATO Nº 10.04.009/2026 que NOMEIA o(a) Senhor(a) **MARIA AURIZENA OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:933B9EA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.04.013/2026

ATO Nº 10.04.013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA AURIZENE DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBF13BCB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 24.04.004/2026

ATO Nº 24.04.004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELYSA KAYANNE ARAGAO LIMA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA GERAL GABINETE**, simbologia **DNS-7** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 24 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:989717E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.04.001/2026

ATO Nº 25.04.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELYSA KAYANNE ARAGAO LIMA**, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, vinculado à **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:68A3ADA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA
DISPENSA Nº 02.005/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa nº 02.005/2025. CONTRATANTES:** Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação tornam público o extrato do 2º Termo de aditivo resultante da Dispensa nº 02.005/2025-DE: **Nº202509300001; Nº202510010002; Nº202510010001 -**

CONTRATADA: RM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Cayo de Lima Pinto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP) e matriz de riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pelo município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** com início na data de 30 de março de 2026 e encerramento em 30 de abril de 2026. **Assina pela contratante:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim; Rilson Sousa de Andrade; Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura dos aditivos:** 27 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DF09B717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.006/2026

PORTARIA Nº 04.05.006/2026

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MONALICE FREIRES DA SILVA**, portador (a) do **CPF 018.757.183-03**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SEC. EDUCACAO**, admitido(a) em **05/02/2019**, sob matrícula nº **00915273**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **04/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 04 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16EA1A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.04.001/2026

PORTARIA Nº 30.04.001/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ELANNY DAMASCENO SILVA**, portador(a) do **CPF 052.853.173-55**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, admitido(a) em **20/07/2022**, matrícula **00921585**, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CCF04320

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.04.002/2026**

PORTARIA Nº 30.04.002/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO HELENO PINHEIRO NETO, portador(a) do CPF 046.052.363-50, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, admitido(a) em 12/08/2022, matrícula 00922202, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:45E64F99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.04.003/2026**

PORTARIA Nº 30.04.003/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA YARA MAIA BARROS DE FREITAS, portador(a) do CPF 026.540.093-78, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, admitido(a) em 12/08/2022, matrícula 00922203, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:C0088F1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.04.004/2026**

PORTARIA Nº 30.04.004/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FILIPE DE VASCONCELOS MATIAS, portador(a) do CPF 969.570.343-72, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, admitido(a) em 12/08/2022, matrícula 00922204, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4EE4CDD3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA
INEXIGIBILIDADE Nº 31.001/2025.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, tornam público o extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 31.001/2025. **Nº 31.001/2025-01SEDETEC - Contratada:** MARCELA DE SOUSA MARCOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, através de seu representante legal, o Sr. Marcela de Sousa Marcolino Cavalcante. **Objeto:** locação de imóvel para a sede da secretaria de desenvolvimento econômico e tecnológico, localizada na rua Dr. Rui Maia, n 721, centro, Quixadá - ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Assina pela contratante:** Marcelo Costa Correia. Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:071B73EC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA
INEXIGIBILIDADE Nº 31.001/2025.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, tornam público o extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 31.001/2025. **Nº 31.001/2025-01SEDETEC -**

Contratada: MARCELA DE SOUSA MARCOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, através de seu representante legal, o Sr. Marcela de Sousa Marcolino Cavalcante. **Objeto:** locação de imóvel para a sede da secretaria de desenvolvimento econômico e tecnológico, localizada na rua Dr. Rui Maia, n 721, centro, Quixadá - ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Assina pela contratante:** Marcelo Costa Correia. Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:AF677F6B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO Nº
12.001/2024-PERP**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato do contrato resultante do Pregão nº 12.001/2024-PERP: Nº **12.001/2024-06SETUR** – Valor global: R\$ 276.000,00 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos santos. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 12 de março de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:47634E2C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

**EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO
Nº 12.001/2026-SETUR**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 12.001/2026-SETUR: Nº**12.001.2026-05SETUR**– Valor global: R\$ 435.239,36 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos santos; Nº**12.001.2026-08SETUR** - Valor global: R\$ 81.900,00 – **Contratada:** C H BRITO ROLIM, através de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; Nº**12.001/2026-07SETUR** - Valor global: R\$ 699.168,00 – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal o Sr. Edilson César Cardoso de Araújo; Nº**12.001.2026-06SETUR** - Valor global: 102.000,00 - **Contratada:** MF PRODUÇÕES & LOCACOES LTDA, através de seu representante legal o Sr. Marcus Aurelio Castelo Branco Fortaleza. **Objeto** registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de som, iluminação, geradores, diversas estruturas e atrações para atendimento aos eventos a serem realizados por ocasião de comemorações, inaugurações solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral com fornecimento de estruturas/equipamentos, incluindo transporte montagem e desmontagem por conta da contratada de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data da assinatura:** 05,06,09 e 10 de março de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:201134B9

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO 3º E 4º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10.001/2023-01SMS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º e 4º Termo do Aditivo ao contrato Nº 10.001/2023-01SMS, resultante da **Tomada de preço nº 10.001/2023-TP**. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Contratada:** CONSTRUASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI, no bairro carrascal, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para o 3º aditivo em 12 meses a partir de sua assinatura e para o 4º aditivo em 12 meses a partir de 02 de abril de 2026. **Signatária:**Rilson Sousa de Andrade. **Data das assinaturas:** 24 de março de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5E0200C2

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202604012603, RESULTANTE
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.004/2026-DE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônica nº 10.004/2026-DE**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 202604012603, resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.004/2026-DE. Nº202604012603– Valor Global: R\$ 28.000,00 – **Contratada:** LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Luis Edson Nogimo Filho **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e traslado de 01 (um) tomógrafo de interesse da secretaria municipal de saúde de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Assina pela contratante:** Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 07 de abril de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5543E381

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001/2026 – QUIXELÔ/CE EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SMAS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

PORTARIA 001/2026 – QUIXELÔ/CE

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SMAS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação para conduzir, com imparcialidade e lisura, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e incisos, da Lei Municipal nº 404, de 28 de dezembro de 2023, que autoriza a realização de

processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-SUAS/RH 2012, e da Resolução CNAS nº 17/2011, que estabelecem parâmetros para a composição das equipes de referência da Assistência Social;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de designar servidores públicos municipais para compor a referida comissão, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência na condução do certame,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, à realização do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargo temporário, para as funções ofertadas no Edital nº 001/2026.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos, tem a seguinte composição:

I - Alanne Virgínia Araújo Alves;

II - Zuleide Gonçalves da Silva;

III - Márcia Cristina de Oliveira;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE, em 05 de maio de 2026.

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:80696340

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0012/2026 - SECULT** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, S/N, DISTRITO DE LAGOINHA, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARMELITA DE OLIVEIRA, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Favorecido: WILLIAN DE LIMA FREITAS, portador do CPF nº 269.349.558-03, residente e domiciliado na Rua Aleixo Manoel Pires, nº 1240, Distrito de Lagoinha, Quixeré, Ceará, CEP: 62.930-000.

VALOR MENSAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida em **30 de abril de 2026** pelo Agente de Contratação e **Autorizada** pelo Secretário Municipal e Ordenador de despesas da **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**, Sr. Miécio de Lima Almeida, no dia **04 de maio de 2026**. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação.

Quixeré - CE, em 05 de maio de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES

Agente de Contratação

Matrícula Nº 060194-2

Município de Quixeré/ CE

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:5A38FA5A

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 REPUBLICADA COM ALTERAÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 REPUBLICADA COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS LEIS:

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, de 28 de março de 2003.

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, de 27 de outubro de 2005.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009, de 08 de fevereiro de 2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, de 29 de julho de 2021, publicada em 02/08/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, de 27 de agosto de 2025, publicada em 05/09/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, de 1º de abril de 2026, publicada em 07/04/2026.

Institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, nos termos dos arts. 39, caput, da Constituição Federal e 78 da Lei Orgânica do Município, para os servidores da Administração Pública Municipal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, o regime de direito público administrativo regulado nesta Lei.

§1º - Considera-se servidor municipal, para fins desta Lei, a pessoa legalmente investida em cargo público.

§2º - Cargo Público é o lugar, criado por lei, caracterizado por determinado conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza permanente, com denominação própria, número certo, e vencimentos pagos pelo Erário Municipal, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 2º - Os servidores municipais alcançados por esta Lei, serão integrados em planos de carreira, na forma da lei específica, e distribuídos em Quadro de Cargos Efetivos e Comissionados.

Art. 3º - É vedada a prestação de serviços gratuitos, exceto nos casos previstos em lei, que considerar-se-ão serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - São direitos dos Servidores Municipais:

I - Política de recursos humanos, que garanta reciclagem periódica e incentivo ao aperfeiçoamento profissional;

II - Promoção por merecimento e antiguidade, conforme critérios estabelecidos em lei;

III - Acesso a cargos obedecidas as condições e requisitos fixados em lei;

IV - Garantia de exercício privativo à categoria, de funções de confiança no âmbito do serviço público municipal;

V - Irredutibilidade de vencimentos;

VI - Décima terceira remuneração referente ao salário base integral;

VII - Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VIII - Remuneração do trabalho extraordinário superior, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), à hora normal de trabalho;
 IX – Adicionais e gratificações na forma estabelecida nesta Lei;
 X - Gozo de férias remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o vencimento normal;
 XI - Amparo de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo de adicionais remuneratórios por serviços penosos, insalubres ou perigosos a que fazem jus;
 XII - Participação em órgãos colegiados municipais que tenham atribuições para discussão e deliberação de assuntos de interesses profissionais dos servidores;
 XIII - Proibição de diferenças remuneratórias, de exercícios de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil;
 XIV - Inexistência de limite de idade para o servidor público, em atividade, na participação de concursos promovidos pelo Município;
 XV - Avanços trienais, na forma em que dispuser a lei ou regulamento;
~~XVI - Adicional de 1% (um por cento) na remuneração por ausência de tempo de serviço;~~
 XVI - Adicional de 5% (cinco por cento) na remuneração por quinquênio de tempo de serviço, até o máximo permitido em lei;"
 XVII - Livre associação profissional ou sindical, nos termos da legislação em vigor;
 XVIII - Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
 XIX – Realizar reuniões em locais de trabalho, desde que não comprometam as atividades funcionais regulares;
 XX - Liberdade de filiação político-partidária;
 XXI - Proteção do trabalho da mulher mediante incentivos específicos, na forma da lei.
 * Inciso XVI modificado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**, de 28 de março de 2003.

TÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os cargos dispõem-se em padrões horizontais e classes verticais, formados das categorias funcionais de cada grupo, nos níveis básicos, médio e superior, a serem providos de acordo com os requisitos constitucionais.
 Parágrafo Único - Os cargos, padrões, classes, categorias funcionais, grupos ocupacionais integrarão o Plano Municipal de Cargos e Carreiras.

Art. 6º - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Prefeito Municipal, ou da Mesa da Câmara, conforme o caso, no âmbito de atribuições da autoridade competente de cada Poder.
 Parágrafo Único - O Prefeito poderá delegar atribuições aos dirigentes de autarquias.

Art. 7º - São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 I - A nacionalidade brasileira;
 II - O gozo dos direitos políticos;
 III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 V - A idade mínima de dezoito anos;
 VI - Aptidão física e mental.
 §1º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
 §2º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.
 §3º - Os cargos de provimento em comissão e funções, de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 9º - São formas de provimento de cargo público:
 I - Nomeação;

II - Promoção;
 III - Ascensão;
 IV - Transferências;
 V - Readaptação;
 VI - Reversão;
 VII - Aproveitamento;
 VIII - Reintegração;
 IX - Recondução.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 10 - O concurso público será de provas e de títulos, terá caráter competitivo, eliminatório e classificatório, podendo ser realizado em duas etapas, quando a natureza do cargo o exigir.
 §1º - A primeira etapa de caráter eliminatório, constituir-se-á de provas escritas ou avaliações orais aos cargos a serem preenchidos por analfabetos, conforme as atribuições e a natureza do cargo a ser preenchido.
 §2º - A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de cômputo de títulos e/ou treinamentos ou ainda de provas práticas, cujo tipo e duração serão indicados no edital do concurso respectivo.

Art. 11 - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 §1º - O prazo de validade do concurso e sua realização será fixado em edital que será oficialmente publicado, inclusive nos meios de divulgação local de grande abrangência.
 §2º - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 12 - A nomeação far-se-á:
 I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;
 II - Em comissão, para cargos de livre exoneração.

Art. 13 - A nomeação para cargo efetivo inicial de carreira depende de aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e dentro do prazo de sua validade.
 Parágrafo Único - O concurso observará as disposições constitucionais e as condições fixadas em edital específico.

CAPÍTULO IV

DA POSSE

Art. 14 - Posse é a investidura no cargo, com aceitação expressa das atribuições, condições e responsabilidades a ele inerentes, formalizada em assinatura do termo respectivo pela autoridade competente e pelo empossado.
 §1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente.
 §2º - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
 §3º - Em se tratando de servidor em licença ou em qualquer outro tipo de afastamento legal, o prazo será contado do término do afastamento.
 §4º - Só haverá posse nos casos de provimento de cargos por nomeação e ascensão.
 §5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
 §6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 15 - A posse em cargo público de provimento efetivo dependerá de prévia inspeção feita por junta médica devidamente credenciada.
 Parágrafo Único - Só poderá tomar posse aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 16 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
 §1º - E de 15 (quinze) dias improrrogáveis o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
 §2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.
 §3º - A autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Art. 17 - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
 Parágrafo Único - Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 18 - O servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, que deva ter exercício em outra localidade, terá 10 (dez) dias de prazo para entrar em exercício, incluindo neste prazo o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.
 Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término deste afastamento.

Art. 19 - O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.
 Parágrafo Único - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração.

**SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

~~Art. 20º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 02 (dois) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados semestralmente, por critérios próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes requisitos:~~

- ~~I - Idoneidade moral;~~
- ~~II - Assiduidade;~~
- ~~III - Pontualidade;~~
- ~~IV - Disciplina;~~
- ~~V - Eficiência.~~

~~Art. 21 - O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, 60(sessenta) dias antes do término deste, informará ao órgão de pessoal sobre o servidor, tendo em vista os requisitos enumerados no artigo anterior.~~

~~§ 1º - À vista de informação da chefia imediata do servidor, o órgão de pessoal emitirá parecer escrito, concluindo a favor ou contra a confirmação do estagiário.~~

~~§ 2º - Desse parecer, se contrário a confirmação, dar-se-á vista ao estagiário, pelo prazo de 10 (dez) dias, para oferecer defesa.~~

~~§ 3º - Julgados o parecer e a defesa, o órgão de administração geral, se considerar aconselhável a exoneração do servidor estagiário encaminhará ao chefe do poder competente o respectivo decreto, com exposição de motivos sobre o assunto.~~

~~§ 4º - Se o despacho do órgão for favorável à permanência do servidor estagiário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.~~

~~§ 5º - A apuração dos requisitos exigidos no estágio probatório deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor estagiário possa ser feita antes de findar o período do estágio.~~

~~§ 6º - O órgão de pessoal diligenciará junto às chefias que supervisionam servidor em estágio probatório, de forma a evitar que se dê por mero transcurso de prazo.~~

~~§ 7º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no artigo 34.~~

Art. 20 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados semestralmente, por critérios

próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes:

- I - Idoneidade moral;
- II - Assiduidade;
- III - Pontualidade;
- IV - Disciplina;
- V - Eficiência. *

* Artigos 20 modificado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**, de 28 de março de 2003.

Art. 21 - O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, 60(sessenta) dias antes do término deste, finalizará a informação ao órgão de pessoal sobre o servidor, tendo em vista os requisitos enumerados no artigo anterior.

§ 1º - À vista de informação da chefia imediata do servidor, comissão instituída para essa finalidade emitirá parecer escrito onde avaliará o desempenho do servidor estagiário, concluído a favor ou contra a confirmação do estágio.

§ 2º - Desse parecer, se contrário a confirmação, dar-se-á vista ao servidor estagiário, pelo prazo de 10 (dez) dias, para oferecer defesa.

§ 3º - Julgados o parecer e a defesa, o órgão de administração geral, se considerar aconselhável a exoneração do servidor estagiário encaminhará ao chefe do poder competente o respectivo ato, com exposição de motivos sobre o assunto.

§ 4º - Se o despacho do órgão for favorável à permanência do servidor estagiário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

§ 5º - A apuração dos requisitos exigidos no estágio probatório deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor estagiário possa ser feita antes de findar o período do estágio.

§ 6º - O órgão de pessoal diligenciará junto às chefias que supervisionam servidor em estágio probatório da obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho, sob pena de responsabilidade.

§ 7º - A avaliação especial de desempenho por comissão instituída com esta finalidade, conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo, é obrigatória e condição para aquisição da estabilidade.

§ 8º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, ou se estável reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observando o disposto no artigo 34.

§ 9º - Na hipótese de cessação a outro órgão ou ente, na forma prevista no caput do art. 109, a avaliação especial do estágio probatório deverá ser efetivada por sua chefia imediata do servidor no órgão ou ente objeto da cessação.

§ 10 - Para possibilitar a execução da avaliação determinada no parágrafo anterior, caberá ao órgão de pessoal da administração geral encaminhar os formulários de avaliação e diligenciar junto ao referido órgão para a devolução das avaliações feitas com o auxílio do servidor.

§ 11 - Ainda para possibilitar a execução da avaliação do servidor cedido, caberá ao mesmo informar todos os dados e contatos do órgão e chefia responsável por sua avaliação, inclusive se houver alteração no órgão ou ente objeto da cessação ao órgão de pessoal da administração geral para que esse possa encaminhar os formulários de avaliação e diligenciar junto ao órgão sobre os prazos para a devolução das avaliações feitas e em caso de descumprimento dos prazos o servidor deverá ser notificado para que providencie a entrega das devidas avaliações.

§ 12 - Fica suspenso o estágio probatório dos servidores públicos municipais que tiverem concedido a licença para interesse particular antes da conclusão do estágio probatório, havendo a contagem do tempo remanescente após o retorno do servidor a ativa.*

* Artigo 21 e parágrafos modificados pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**, de 28 de março de 2003.

* Artigo 21 teve parágrafos acrescentados pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2003**, de 29 de julho de 2021, com retificação do número dos parágrafos para 09, 10 e 11.

* Artigo 21 teve parágrafo 12 acrescentado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2003**, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021.

**CAPÍTULO VI
DA ESTABILIDADE**

~~Art. 22 - O servidor habilitado em concurso público estará sujeito à legislação federal em relação a estabilidade.~~

Art. 22 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

-

~~Art. 23 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual seja assegurada ampla defesa.~~

Art. 23 - O servidor público estável só perderá o cargo:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - Mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

* Capítulo VI modificado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003**, de 28 de março de 2003.

CAPÍTULO VII DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 24 - O Desenvolvimento do servidor municipal na carreira ocorrerá mediante ascensão funcional em suas modalidades: progressão, promoção, readaptação e transformação.

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO

Art. 25 - Progressão é a passagem do servidor de uma referência para a seguinte, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios de merecimento ou antiguidade.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO

Art. 26 - Promoção é a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente superior, dentro da mesma carreira, obedecidos os critérios de merecimento ou antiguidade.

SEÇÃO III DA TRANSFORMAÇÃO

Art. 27 - Transformação é a passagem do servidor de qualquer classe de nível básico para a inicial de nível médio ou superior, ou de qualquer classe de nível médio para a primeira de nível superior, obedecidos os critérios exigidos para o ingresso nas respectivas carreiras.

§1º - A transformação depende de habilitação em seleção interna de caráter competitivo, eliminatório e classificatório que poderá ser realizado em duas etapas, a seguir definidas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de provas escritas;

b) A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de títulos e/ou treinamento, cujo tipo e duração serão indicados no edital da respectiva seleção.

§2º - As vagas reservadas para a transformação não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) dos cargos não preenchidos.

CAPÍTULO VIII DA TRANSFERÊNCIA

Art. 28 - A transferência é a passagem do servidor de cargo de carreira para outro de igual denominação, classe e referência, pertencentes a Quadro de Pessoal diverso.

Art. 29 - A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço, mediante o preenchimento, de vaga.

CAPÍTULO IX DA REVERSÃO

Art. 30 - Reversão é o reingresso à atividade do servidor aposentado por invalidez ao Serviço Público Municipal, após verificado, por junta médica credenciada, insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Art. 31 - A reversão far-se-á, a pedido do servidor, no mesmo cargo.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 32 - Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

CAPÍTULO X DA READAPTAÇÃO

Art. 33 - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica., pela previdência geral da União.

CAPÍTULO XI DA RECONDUÇÃO

Art. 34 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - Reintegração do anterior ocupante.

CAPÍTULO XII DA REINTEGRAÇÃO

Art. 35 - A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens e remunerações.

§1º - Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 37 e 38.

§2º - Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

§3º - Comprovada a má fé por parte de quem deu causa à demissão invalida, responderá este pelos prejuízos causados ao servidor, civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO XIII DA DISPONIBILIDADE

Art. 36 - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§1º - A extinção do cargo far-se-á, obrigatoriamente por Lei.

§2º - A declaração de desnecessidade será feita por ato do Prefeito Municipal ou da Mesa da Câmara.

Art. 37 - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente.

Art. 38 - O órgão encarregado do serviço de pessoal do Poder Executivo Municipal ou das autarquias públicas municipais determinarão o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades públicas municipais.

Art. 39 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cessada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

TÍTULO III DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO CAPÍTULO I DA VACÂNCIA

Art. 40 - A vacância do cargo público decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

III - Promoção;

IV - Ascensão funcional;

V - Transferência;

VI - Readaptação;
VII - Aposentadoria;
VIII – Falecimento.

Art. 41 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

I - Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 42 - A exoneração de cargo em comissão ou função de confiança dar-se-á:

I - A juízo da autoridade competente.

II - A pedido do próprio servidor.

Art. 43 - A vaga ocorrerá na data da vigência do ato administrativo que lhe der causa ou da morte do ocupante do cargo.

CAPÍTULO II DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 44 - Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança terão substitutos previamente designada pela autoridade competente, salvo se dispuser diferente o regulamento ou estatuto do órgão ou entidade a que o cargo ou função estiver agregado.

Parágrafo Único - O substituto assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos do titular e fará jus à remuneração pelo seu exercício, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, facultada a opção, na hipótese de o servidor exercer outro cargo em comissão.

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO

Art. 45 - Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, ou sem mudança da sede.

Parágrafo Único - Dar-se-á a remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, para acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, condicionada a comprovação por junta médica.

TÍTULO IV DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 46 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.

Parágrafo Único - Nenhum servidor perceberá a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo ou fração, de conformidade com sua jornada de trabalho.

Art. 47 - Remuneração é o vencimento de cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 48 - É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes no mesmo Poder, ou entre servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 49 - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, a importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal.

Art. 50 - O servidor perderá:

I - A remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo os casos previstos nesta Lei;

II - A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a sessenta minutos.

III - A cada falta injustificada o servidor terá diminuído em sua remuneração, além do desconto o dia faltoso o do repouso remunerado da respectiva semana.

Art. 51 - Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 52 - As reposições e indenizações à Fazenda Municipal serão descontadas em parcelas mensais não excedentes da 10ª (décima) parte da remuneração.

Parágrafo Único - Quando o servidor for exonerado ou demitido, a quantia por ele devida será inscrita como dívida ativa para os efeitos legais.

Art. 53 - O vencimento, a remuneração, o provento ou qualquer vantagem pecuniária atribuída ao servidor, não sofrerão descontos além dos previstos expressamente em Lei, nem serão objetos de arresto, sequestro ou penhora, salvo em se tratando de:

I - Prestação de alimentos, determinada judicialmente ou acordada;

II - Reposição ou indenização devida à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 54 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - Indenizações;

II - Gratificações;

III - Adicionais.

§1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2º - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em Lei.

Art. 55 - As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários anteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I DAS INDENIZAÇÕES

Art. 56 - Constituem indenizações ao servidor:

I - Ajuda de custo;

II - Diárias.

Art. 57 - Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I DA AJUDA DE CUSTO

Art. 58 - A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente.

Parágrafo Único - Correm por conta da administração às despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

Art. 59 - A ajuda de custo equivalerá a duas vezes a remuneração do servidor.

SUBSEÇÃO II DAS DIÁRIAS

Art. 60 - O servidor que, a serviço, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional fará jus a passagem e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, cujo valor será fixado por ato do Prefeito ou Presidente da Câmara, conforme o caso.

Parágrafo Único - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 61 - O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor retornar em prazo menor do que o previsto para seus afastamentos, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias.

SEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Art. 62 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

I - Gratificação pelo exercício de função de confiança;

II - Gratificação Natalina (13ª remuneração);

III - Adicional por tempo de serviço;

IV - Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

V - Adicional pela prestação de serviços extraordinários;

VI - Adicional noturno;

VII - Adicional de férias;

VIII - Gratificação pelo aumento de produtividade;

IX - Gratificação por regime de tempo integral;

X - Gratificação de representação;

XI - Outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

SUBSEÇÃO I DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 63 - Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§1º - O Valor da gratificação será estabelecido em lei, admitida sua estipulação em percentual relativo ao vencimento.

§2º - A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, após o 6º (sexto) ano de exercício ininterruptos ou não, até o limite de 5 (cinco) quintos.

§3º - Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§4º - Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 12, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no parágrafo segundo, quando exercidos por servidor.

SUBSEÇÃO II DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 64 - A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração de que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 65 - A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 66 - O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 67 - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO III DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

~~Art. 68 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 47.~~

~~**Parágrafo Único** - O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio.~~

Art. 68 - O Adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por cada 05 (cinco) anos de serviço público municipal, incidente sobre o vencimento de que trata o artigo 46, até o máximo de 20% (vinte por cento).

§1º - O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio. *

§2º - Fará jus a um adicional de tempo de serviço na forma prevista no Estatuto do Servidor, exceção feita aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, que terá o adicional de tempo de serviço incorporado à sua remuneração, na forma prevista em Lei. **

§3º - O Adicional de Tempo de Serviço dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e II, passa a ser regulado na forma expressa abaixo:

I - Os professores efetivos que tiverem na data da vigência desta Lei mais de cinco (05) anos de tempo de serviço junto ao município de Quixeré, farão jus, independente do tempo que tenha de tempo de serviço após a incorporação, a 5% (cinco por cento), a título de Adicional por Tempo de Serviço.

II - A data base para a vigência do disposto no inciso anterior será 02/05/2025, doravante, a cada 05 (cinco), os servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério (professores) farão jus ao referido quinquênio, até o limite de percentual estabelecido no artigo 68.

III - Os professores que na data da recomposição do Adicional por Tempo de Serviço disposto no inciso I deste parágrafo 3º do artigo 68 que ainda não tiverem completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de Quixeré farão jus ao Adicional quando completar o período expresso acima, contado da sua data de efetivo exercício.

IV - O referido Adicional não será devido, para o exercício seguinte, sempre que as despesas anuais ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento) do FUNDEB, no que diz respeito aos servidores efetivos dos cargos Professor Educação Básica I e II, estabelecido nesta Lei. ***

* Artigo modificado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 28 de março de 2003.

** Artigo modificado pela **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009**, de 08 de fevereiro de 2010.

*** Artigo modificado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 049**, de 27 de agosto de 2025, publicada em 05/09/2025, que acrescentou o §3º e seus incisos ao art.68.

SUBSEÇÃO IV DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS

Art. 69 - São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 70 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - Com adoção de medidas que conservem ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo Único - A insalubridade e periculosidade serão comprovadas por meio de perícia médica.

~~Art. 71 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção do adicional de insalubridade.~~

Art. 71 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assegura a percepção do adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O adicional a que se refere o caput deste artigo se classifica segundo os graus máximo, médio e o mínimo, com valores

de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, respectivamente. *

* Artigo modificado pela **Lei Complementar nº 004/2005**, de 27 de outubro de 2005.

Art. 72 - São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem em contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

Parágrafo Único - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 73 - Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida será concedido um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do servidor.

Art. 74 - O direito do servidor à gratificação de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física.

Art. 75 - O servidor poderá optar pelo adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, vedada a acumulação.

Parágrafo Único - Fica excetuado o disposto no caput do art. 75, para o cargo de vigilante, que poderá acumular os adicionais de insalubridade e de risco de vida. *

* Artigo modificado pela **Lei Complementar nº 052**, de 1º de abril de 2026, publicada em 07/04/2026, que acrescentou o §Único.

SUBSEÇÃO V DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 76 - O servidor extraordinário será remunerado com acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 77 - O adicional de serviço extraordinário não poderá ultrapassar o valor pago ao servidor como remuneração.

Art. 78 - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

SUBSEÇÃO VI DO ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

Art. 79 - O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

§1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§2º - Considera-se noturno, para efeito deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte.

§3º - Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§4º - Em se tratando de serviço extraordinário o acréscimo de que trata este artigo, incidirá sobre a remuneração prevista no art. 76.

SUBSEÇÃO VII DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 80 - Independente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião de férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo Único - No caso de o servidor exercer função de direção chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 81 - As vantagens de que trata o Art. 62, (seção II), incisos VIII, IX, X e XI, serão regulamentadas em Lei específica.

CAPÍTULO III DAS FÉRIAS

Art. 82 - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumulados, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade de serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§1º - Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§2º - E vedado levar à conta de férias qualquer falta no serviço.

Art. 83 - O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do respectivo período, observando-se o disposto no 1º deste artigo.

Art. 84 - O servidor que opera direta e permanentemente com raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 85 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 86 - As férias serão concedidas por ato do Dirigente da Unidade Administrativa, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Parágrafo Único - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

Art. 87 - A concessão de férias será participada, por escrito, ao servidor, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

CAPÍTULO IV DAS LICENÇAS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 88 - Conceder-se-á ao servidor licença:

I - Para tratamento de saúde;

II - Paternidade;

III - Para serviço militar obrigatório;

IV - Para atividades políticas;

V - Para tratar de interesses particulares;

VI - Prêmio por assiduidade.

§1º - A licença prevista no inciso I e II depende de inspeção médica feita por médico ou junta médica oficial, tendo, a duração que for indicada no respectivo laudo.

§2º - Terminada a licença o servidor reassumirá imediatamente o exercício.

§3º - O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos I, III e IV.

§4º - E vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença previsto no inciso I deste artigo.

Art. 89 - A licença poderá ser terminada ou prorrogada de ofício ou a pedido.

Parágrafo Único - O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de finda a licença e, se indeferido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho.

Art. 90 - As Licenças concedidas dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da anterior, serão consideradas em prorrogação.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, somente serão levadas em consideração as licenças da mesma espécie, com o mesmo objetivo.

Art. 91 - As licenças serão concedidas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de competência de cada Poder ou pela Previdência Geral.

SEÇÃO II DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 92 - A licença para tratamento de saúde será concedida pela Previdência Geral a partir do 16º dia.

Parágrafo Único - O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ser cassada a licença.

Art. 93 - O exame, para a concessão de licença para tratamento de saúde, será feito por junta médica oficial devidamente credenciada pela Previdência Social.

Art. 94 - Será punido disciplinarmente, com suspensão de 30 (trinta) dias, o servidor que recusar a submeter-se a exame médico, cessando o efeito da penalidade, logo que se verifique o exame.

Art. 95 - Considerado apto, em exame médico, o servidor reassumirá, sob pena de se apurarem, com faltas injustificadas, os dias de ausência.

Parágrafo Único - No curso da licença, poderá o servidor requerer exame médico, caso se julgue em condições de reassumir o exercício.

SEÇÃO III DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Art. 96 - Será concedida licença para o servidor que for convocado para o serviço militar sem percepção da remuneração devida.

§1º - A licença será concedida à vista de documento oficial que comprove a incorporação.

§2º - Ao servidor desincorporado conceder-se-á prazo não excedente a 30 (trinta) dias, para que reassuma o exercício sem perda da remuneração.

SEÇÃO IV DA LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS

Art. 97 - O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§1º - O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo em comissão ou função de confiança, será afastado a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao do pleito.

§2º - No lapso de tempo compreendido entre a data do registro de candidatura e o 30º (trigésimo) dia subsequente ao pleito, o servidor fará jus a licença como se em exercício estivesse, com a percepção da remuneração integral.

SEÇÃO V DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 98 - Após cada quinquênio de efetivo exercício o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo de remuneração.

§1º - Para o servidor titular de cargo de carreira, no exercício de cargo em comissão, gozar de licença-prêmio, com as vantagens desse cargo, deve ter nele pelo menos 02 (dois) anos de exercício ininterrupto.

§2º - Somente o tempo de serviço público prestado ao Município será contado para efeito de licença-prêmio.

Art. 99 - Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença para tratar de interesses particulares;

b) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

c) Afastamento p/ acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

Art. 100 - A licença-prêmio, a pedido do servidor, poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente.

Parágrafo Único - Requerida para gozo parcelado, a licença-prêmio não será concedida por período inferior a um mês.

Art. 101 - É facultado à autoridade competente, tendo em vista o interesse da Administração, devidamente fundamentado, determinar, dentro de 90 (noventa) dias seguintes da apuração do direito, a data do início do gozo pela licença-prêmio, bem como decidir se poderá ser concedida por inteiro ou parceladamente.

Art. 102 - A licença-prêmio só poderá ser interrompida, de ofício, quando o exigir interesse público, ou a pedido do servidor, preservado, em qualquer caso, o direito ao gozo do período restante da licença.

Art. 103 - É facultado ao servidor contar em dobro o tempo de licença-prêmio não gozada, para efeito de disponibilidade.

Art. 104 - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença-prêmio.

Parágrafo Único - O direito de requerer licença-prêmio não sujeita a caducidade.

SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

~~Art. 105 - A critério da administração, poderá ser concedido ao servidor licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez.~~

Art. 105 - A critério da administração, poderá ser concedido ao servidor licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, admitida a renovação, por igual período uma só vez.

§1º - Os servidores públicos municipais que já tiverem usado o prazo máximo da licença para interesse particular apenas terão direito ao prazo agora ampliado, trazido no caput do art. 105.

§2º - Fica possibilitado aos servidores que ainda estejam em estágio probatório a concessão da licença para interesse particular, desde que o mesmo tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício.

Art. 106 - Quando o interesse do serviço o exigir, a licença poderá ser revogada, a juízo da autoridade competente, devendo, neste caso, o servidor ser expressamente notificado para apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, findo o qual caracterizar-se-á o abandono do cargo.

Art. 107 - O servidor poderá a qualquer tempo reassumir o exercício desistindo da licença.

* Artigo 105 teve seu caput alterado e teve dois parágrafos acrescentado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2003**, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021.

SEÇÃO VII DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 108 - Será concedida licença paternidade ao servidor que, por ocasião do nascimento de filho ou adoção apresentar registro civil de nascimento da criança ou prova de adoção.

Parágrafo Único - A licença paternidade é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do nascimento ou adoção da criança.

CAPÍTULO V DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 109 - O servidor poderá ser cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º - Para os efeitos deste artigo, à percepção da remuneração do cargo sem ônus para a origem.

§2º - A cessão far-se-á mediante Portaria da autoridade competente que será oficialmente publicada.

§3º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou função de confiança poderão, mediante prévia autorização da autoridade competente, integrar ou assessorar comissões, grupos de trabalhos ou programas, sem prejuízo da remuneração.

SEÇÃO II

DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 110 - Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato Federal, Estadual ou Distrital, ficará afastado do cargo;

II - Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - Investido no mandato de vereador:

a) Havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) Não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

Parágrafo Único - No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para seguridade social como se em exercício estivesse.

SEÇÃO III

DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO OU MISSÃO FORA DO MUNICÍPIO

Art. 111 - O servidor não poderá afastar-se do Município para estudo ou missão oficial, sem prévia autorização do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso.

§1º - A ausência não excederá a 04 (quatro) anos somente.

§2º - O benefício de que trata este artigo só será autorizado após apresentação de documento oficial que comprove o objetivo do afastamento, em caso de estudo.

§3º - O afastamento aludido neste artigo, em caso de estudo, não será remunerado, salvo se devidamente autorizado pela autoridade competente, nos casos em que o estudo do servidor converter em benefício ou necessidade administrativa para o serviço público municipal.

CAPÍTULO VI

DAS CONCESSÕES

Art. 112 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - Por 03 (três) dias, consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 113 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

CAPÍTULO VII

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 114 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 115 - Serão considerados de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento, até três dias corridos;

III - Luto, até três dias corridos, por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, irmãos, genros, noras, avos, sogro e sogra;

IV - Nascimento de filho, até três dias ocorridos;

V - Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, quando legalmente autorizado;

VI - Convocação para o Serviço Militar;

VII - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VIII - Estudo ou missão fora do Município;

IX - Licença;

a) A maternidade, à adotante e à paternidade;

b) Para tratamento de saúde;

c) Por motivo de doença em pessoa da família;

d) Prêmio por assiduidade; e

e) Por convocação para o serviço militar.

Art. 116 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

Art. 117 - Contar-se-á para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

I - O tempo de serviço público prestado à União, Estado, Distrito Federal e outros Municípios;

II - O afastamento para o exercício de mandato eletivo;

III - A licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, quando remunerada;

IV - O tempo correspondente de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, anterior ao ingresso no serviço Público Municipal, desde que haja contribuído com a seguridade.

V - O tempo de serviço em atividade privada vinculada à Previdência Social.

CAPÍTULO VIII

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 118 - É assegurado ao servidor o direito de petição junto aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, para requerer ou representar e pedir reconsideração.

Parágrafo Único - O requerimento e o pedido de reconsideração de que trata o artigo precedente será concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 119 - Caberá recurso:

I - Do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - Das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

Parágrafo Único - O recurso não terá efeito suspensivo, será dirigido à autoridade imediatamente superior a quem tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala, às demais autoridades.

Art. 120 - O prazo para interposição de pedido de reconsideração de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 121 - O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:

I - Em 01 (um) ano, quanto aos atos de que decorrerem demissão ou disponibilidade;

II - Em 60 (sessenta) dias, nos demais casos.

Art. 122 - O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação do ato impugnado e quando esta for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 123 - O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 124 - A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 125 - Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou ao procurador por ele constituído.

Art. 126 - São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

Art. 127 - São deveres do servidor:

- I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - II - Ser leal às instituições a que servir;
 - III - Observar as normas legais e regulamentares;
 - IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - V - Atender com presteza;
 - a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - b) A expedição de certidões para a defesa do direito ou do esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) As requisições para a defesa da Fazenda Pública;
 - VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
 - VII - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
 - VIII - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
 - IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - X - Ser assíduo e pontual ao serviço;
 - XI - Tratar com urbanidade as pessoas;
 - XII - Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
- Parágrafo Único - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 128 - Ao servidor é proibido:

- I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - Recusar fé a documentos públicos;
- IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo e execução de serviço;
- V - Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;
- VI - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade ou de seu suborno;
- VII - Coagir ou aliciar subordinados a fim de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público;
- IX - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X - Participar da gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;
- XI - Atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII - Participar da gerência ou administração de empresa privada e, nessa condição, efetuar transação comercial com o Município;
- XIV - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XV - Proceder de forma desidiosa;

XVI - Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em emergências e transitório;

XVIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 129 - Ressalvados os casos previstos nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município, são vedada a acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

§1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos territórios e dos Municípios.

§2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 130 - O servidor poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de confiança, desde que opte pela remuneração de um deles.

Art. 131 - O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

Art. 132 - Verificada, em processo administrativo a acumulação ilícita, pode o servidor optar por um dos cargos, desde que comprove a boa-fé, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual será exonerado de qualquer um deles, a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 133 - O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 - A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso, ou culposo, de que resulte prejuízo ao Erário ou a terceiros.

Parágrafo Único - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Municipal em ação regressiva, nos casos de dolo ou culpa.

Art. 135 - A responsabilidade penal abrange os crimes, contravenções, imputadas ao servidor, nesta qualidade.

Art. 136 - A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 - As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 138 - A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afetada no caso de absolvição criminal que neguem a existência do fato ou a sua autoria.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 139 - São penalidade disciplinares:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Demissão;
- IV - Cassação de disponibilidade;
- V - Destituição de cargo em comissão;
- VI - Destituição de função de confiança.

Art. 140 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 141 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação ou proibição definida neste Estatuto e inobservância de dever funcional em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§1º - Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§2º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 143 - A penalidade de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 144 - A demissão será praticada nos seguintes casos:

I - Crime contra a administração pública;

II - Abandono de cargo;

III - Inassiduidade habitual;

IV - Improbidade administrativa;

V - Insubordinação grave em serviço;

VI - Ofensa física, em serviço, a servidora ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VII - Aplicação irregular de dinheiro público;

VIII - Revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

IX - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público municipal;

X - Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

XI - Inobservância das proibições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 145 - Entende-se por abandono de cargo a deliberada ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 146 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 147 - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 148 - As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - Pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou dirigente superior de autarquias e fundações, as de demissão, cassação de disponibilidade e de aposentadoria;

II - Pelo Secretário Municipal ou autoridade equivalente, a de suspensão superior a de 30 (trinta) dias;

III - A aplicação das penas de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias é de competência de todas as autoridades administrativas em relação a seus subordinados;

IV - Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão de não ocupante de cargo de carreira.

Art. 149 - A ação disciplinar prescreverá:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão.

II - Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º - O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado.

§2º - Os prazos de prescrição previstos na Lei Penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º - A abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.

§4º - Suspenso o curso da prescrição, este recomençará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a suspensão.

§5º - São imprescritíveis o ilícito de abandono de cargo e a respectiva sanção.

TÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 150 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 151 - As denúncias de irregularidades serão objeto de apuração, desde que, contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 152 - Ao ato que cominar sanção precederá sempre procedimento disciplinar, assegurado ao servidor ampla defesa nos termos desta Lei, sob pena de nulidade da cominação imposta.

Art. 153 - A autoridade que determinar a instauração da sindicância terá prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, para a sua conclusão, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista da apresentação motivada do sindicante.

Art. 154 - Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I - Arquivamento do Processo.

II - Aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

III - Abertura de inquérito administrativo.

Art. 155 - A sindicância será aberta por portaria, em que se indique seu objeto ou servidor ou comissão de servidores, para realizá-la.

§1º - Quando a sindicância for realizada apenas por um sindicante este designará outro servidor para secretariar os trabalhos mediante a aprovação do superior hierárquico.

§2º - O processo de sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apreciação de irregularidades e ouvido o indiciado e todas as pessoas envolvidas nos fatos, bem como peritos e técnicos necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

CAPÍTULO II

DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 156 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 157 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 158 - O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

§1º - A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§2º - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 159 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Único - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 160 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - Instauração, com a publicação do ato que constitui a comissão;
II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - Julgamento.

Art. 161 - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§1º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§2º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I DO INQUÉRITO

Art. 162 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 163 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 164 - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimento, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 165 - E assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º - O Presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para ao esclarecimento dos fatos.

§2º - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 166 - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo Único - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 167 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á acareação entre os depoentes.

Art. 168 - Concluída a inquirição das testemunhas a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

§1º - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§2º - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do Presidente da comissão.

Art. 169 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo Único - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 170 - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§1º - O indiciado será citado por mandado expedido pelo Presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§2º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§3º - O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§4º - No caso de recusa do indiciado em opor ciente na cópia de citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 171 - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 172 - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado oficialmente pelos meios que o Município dispõe e nos meios de comunicação de massa do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o prazo de defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 173 - Considerar-se-á revel o indiciado que regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para defesa.

§2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Art. 174 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º - O relatório será sempre conclusivo quando à inocência ou a responsabilidade do servidor.

§2º - Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como, as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 175 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento.

Art. 176 - O prazo para a conclusão do inquérito não excederá 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo Único - Sob pena de nulidade, as reuniões e as diligências realizadas pela Comissão de Inquérito serão consignadas em atas.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO

Art. 177 - No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§1º - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§2º - Havendo mais de um indiciado a diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§3º - Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou cassação de disponibilidade, o julgamento caberá ao

Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, ou ao Dirigente Superior de Autarquia ou Fundação.

Art. 178 - O julgamento acatará o relatório da Comissão de Inquérito, salvo quando contraditórias as provas dos autos.

Parágrafo Único - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 179 - Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade do processo ou de atos do processo e ordenará a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§1º - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§2º - A autoridade julgadora que der causa à prescrição, de que trata esta Lei, será responsabilizada na forma do Capítulo V deste Estatuto.

Art. 180 - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 181 - Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 182 - O servidor que responde o processo disciplinar só poderá ser exonerado, a pedido, do cargo, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade acaso aplicada.

Art. 183 - A administração municipal oferecerá todos os meios e recursos necessários à Comissão de Inquérito, à realização ao trabalho para o qual foi constituída.

SEÇÃO III DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 184 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstanciais suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 185 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 186 - A simples alegação de injustiça não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 187 - O requerimento da revisão do processo será dirigido ao Prefeito ou Presidente da Câmara que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao Dirigente do órgão, entidade ou departamento onde se originar o processo disciplinar.

Parágrafo Único - Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão de inquérito para rever o processo.

Art. 188 - A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a inquirição de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 189 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 190 - O julgamento caberá:

I - Ao Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou dirigente superior de autarquia ou fundação, quando do processo revisto houver

resultado pena de demissão ou cassação de aposentadoria ou cassação de disponibilidade.

II - A autoridade responsável pela designação quando a penalidade for destituição de cargo em comissão.

§1º - O prazo para julgamento será de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

§2º - Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.

Art. 191 - A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

TÍTULO VII

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 198 - Ficam submetidos ao regime instituído por esta Lei, todos os servidores públicos vinculados aos Poderes Municipais, às autarquias e fundações públicas ou criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, os funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após vencimento do prazo contratual.

§1º - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§2º - Em nenhuma hipótese haverá redução de vencimentos, assegurando-se aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional, isonomia de vencimentos, para os cargos de atribuições iguais ou semelhantes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e às relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 199 - A partir da vigência desta Lei, não poderão os órgãos e entidades aludidos no artigo anterior:

I - Reajustar ou conceder aumento de remuneração, senão por meio de Lei;

II - Recolher contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Criar Fundo de Previdência em razão de ser a Previdência Geral da União a seguridade obrigatória dos funcionários desta Prefeitura.

Art. 200 - O Prefeito Municipal e a Mesa da Câmara expedirão a regulamentação que julgarem necessária à perfeita execução desta Lei.

Art. 201 – O Prefeito Municipal ao prover os cargos em comissão, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 50% (cinquenta por cento) sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município.

Art. 202 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 203 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de novembro de 1997. **LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS** - Prefeita Municipal. **RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA** - Prefeito Municipal. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 05 de maio de 2026. **REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001**, de 28 de novembro de 1997, com alterações até a **LEI COMPLEMENTAR Nº 052**, de 1º de abril de 2026, publicada em 07/04/2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré - CE Atual

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9E0CC189**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.05.05/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 157 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - RJU), com republicação em 21/12/2021, com alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 158, do R.J.U., os servidores Francisco Sales da Silva Neto, Matrícula 124209-1, Assistente Social, Classe A, referência 01, lotadono NAPE, da Secretaria da Educação, Alexandre Heverton Maia Lima, Matrícula 123824-8, Psicólogo, Classe B, referência 01, Lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS -sede, e Maria Girlene da Silva Oliveira, Matrícula 041824-2, Professor Educação Básica II, Classe B, Referência 04, lotada no Departamento de Ensino – Sede da Secretaria da Educação, para, sob a presidência doprimeiro, integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) FÁBIO HENRYQUE BORGES MORAES, cargo Motorista, Classe A, Referência 01, matrícula 123486-2, lotado(a) na Secretaria da Saúde desta Prefeitura, no setor em razão deste haver infringido aos deveres funcionais descritos no artigo 127, itens I, III, VII eIX e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, itens XV e XVIII do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, com republicação em 21/12/2021, com alterações, e ainda infringir ao Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.508, de 23 de setembro de 1997, artigo 306, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares e não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e ainda, proceder de forma desidiosa e exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, por denúncia de cometimentode infração funcional e crime de embriaguez ao volante, relatada em Memorando da Secretária de Saúde, dando conta de ter sido acionada na noite do dia 1º de maio de 2026, em razão do servidor ter sido flagrado conduzindo veículo sob efeito de álcool, constatado por policiais militares, àsmargens da CE 377, tendo solicitado que outro servidor conduzisse o veículo e trouxe-lo ao pátio da Prefeitura, atendendo a medida administrativa, que reteve o veículo até a apresentação de condutor habilitado sóbrio para conduzir o veículo, o que foi feito e o servidor em questão foi tirado de sua rota funcional até a apuração dos fatos.

Art. 2º - Os relatos dão conta da ocorrência, em Rodovia Estadual, na chegada ao município, CE 377, próximo a Ponte da Barragem, dos fatos acontecidos e da retenção do veículo, em decorrência da ação por parte do servidor a ser investigado, com relato da Secretaria da SaúdeMunicipal, a saber e que deve ser anexado, junto com documentos iniciais do procedimento administrativo ora instaurado:

I - DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, que relatou o que segue em Memorando encaminhado ao Procurador Geral do Município, com anexos (escala do servidor, lista dos pacientes transportados) junto: a Secretária relatou que no dia 01º de maio de 2026, por volta das 20h30min recebeu ligação do Chefe da Divisão de Transportes, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, informando que estava passando pelo local, próximo a Ponte da Barragem, quase na entrada da cidade, reconheceu que na blitz da Polícia Militar estava parado um veículo do Município, pois é identificado, com adesivos na lateral; que parando no local os policiais explicaram a ocorrência: que o motorista Fábio Henryque Borges Moraes, condutor do veículo Micro-ônibus/van Placa SBI9A33, que transportavapacientes

que precisam de hemodiálise e fazer tratamento em Russas, estava visivelmente alcoolizado, tendo os policiais retido o veículo; tendo ele ligado para a Secretária da Saúdepara informar sobre o ocorrido e se disponibilizado para conduzir o veículo retido e servidor alcoolizado; que o deixou em casa e conforme orientado, levou o veículo até a frente da Prefeitura onde ficou estacionado até o dia seguinte para que fosse usado na rota do sábado novamente para a condução dos pacientes da hemodiálise em Russas.

II – As acusações iniciais constantes do item acima ensinaram a abertura deste Procedimento Administrativo Disciplinar, a serem apuradas pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias à vista de representação motivada pelos membros que compõem a referida Comissão.

Art. 4º - Ficará a cargo do Presidente a incumbência de indicar um membro da Comissão que irá secretariar os trabalhos.

Art. 5º – Ao servidor a ser investigado é assegurado a ampla defesa e o contraditório, podendo inclusive, ser assistido por advogado, se o desejar, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 6º – O(À) acusado(a), como medida cautelar, a fim de que esse não venha influir na apuração das denúncias das irregularidades a serem investigadas, fica afastado do exercício de seu cargo, pelo prazo de sessenta (60) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, na forma prevista no Título VI, Capítulo II, artigo 156 e Parágrafo Único.

Art. 7º - Esta Comissão deverá ser assessorada pela advogada Antônia Eliane Gomes Bonfim, OAB-CE 7678, nos atos, procedimentos e orientações visando a melhor condução dos trabalhos.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seu prazo de funcionamento, constante do artigo 3º acima, contar da data da publicação da Portaria que constituiu a Comissão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AC9EFAB3**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS****COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SEMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que aos 05 (Cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (05.05.2026), às 08:00 horas, na Central de Licitações da Prefeitura de Russas/CE, situado na Travessa João Nogueira da Costa, nº 01, Centro, Russas/CE, a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 199/2026, de 02 de fevereiro de 2026, a fim de proceder a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - SEMA**, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI**

MUNICIPAL Nº 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, E NA LEI Nº 1.809/2019, ART. 215, INCISO III, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS/CE, a Agente de Contratação irá abrir diligência a fim de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021, com a seguinte redação:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II. - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Em atendimento ao que preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021, referente à fase de diligência, solicitamos a apresentação dos documentos para complementação de informação discriminados a seguir:

1 - **AVES E RACOES PET SHOP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.769.220/0001-54. (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.4.a, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Decorrente do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica já apresentado).

Os Documentos Solicitados deverão ser encaminhados à Central de Licitações através do Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Russas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, na sala da Comissão de licitação, localizada a Travessa João Nogueira, nº 01, Altos, Centro, Russas, Ceará, **ADVERTÊNCIA:** O não atendimento a esta diligência no prazo estipulado, ou o atendimento insatisfatório que não sane as dúvidas apontadas pela comissão, acarretará a **INABILITAÇÃO** da empresa. Os atos praticados no processo estão disponíveis no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 05 de maio de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A9BFE1DE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240422.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.27.12.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO,

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **22 de abril de 2026 à 22 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS RODRIGO BANDEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS. Russas/CE, 22 de abril de 2026.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B532E84C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230502.003**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.14.02.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA..

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de abril de 2026 à 30 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: IURI DA SILVA DUARTE. Russas/CE, 30 de abril de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:76C2F98D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.381/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
DO BAIRRO TABULEIRO DO ALTO SÃO JOÃO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCINÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, o logradouro público cadastrado no **CTM** (Cadastro Territorial Multifinalitário) deste município, a atual Rua Projetada 1117, localizada no bairro Tabuleiro do Alto do São João, com o CEP: 62.903-146, iniciando na Rua Projetada, nº 1118, deste segue no sentido sudoeste/nordeste e finalizando na Travessa Projetada 1065.

Art. 2º - Fica denominada **RUA ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, o logradouro público cadastrado no **CTM** (Cadastro Territorial Multifinalitário) deste município, a atual Rua Projetada 1118, localizada no bairro Tabuleiro do Alto do São João, com o CEP: 62.903-145, iniciando na Rua Nossa Senhora das Graças, deste segue no sentido oeste/leste e finalizando em frente a casa nº 0235, pertencente ao Sr. Ivanildo.

Art. 3º - Fica denominada de TRAVESSA NEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS, o logradouro público cadastrado no **CTM** (Cadastro Territorial Multifinalitário) deste município, a atual Travessa Projetada 1065, localizada no bairro Tabuleiro do Alto do São João, com o CEP: 62.903-147, iniciando na Rua Projetada 1117, deste segue no sentido noroeste/sudeste e finalizando no muro do quintal da casa de nº 0045, pertencente a Sra. conhecida como Neta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 22 de abril de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2.381/2026.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:365909F4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: MONTESE GAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.164.588/0004-24

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) referente à base de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP localizada na Rua Doutor Hermenegildo Rodrigues Santiago, nº 528, Vila Ramalho, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:540E3528

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: MONTESE GAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.164.588/0002-62

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) referente à base de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP localizada na Rua Murilo Ramalho, nº 209, Vila Ramalho, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:D086A9AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei estabelece normas, diretrizes e princípios para a promoção da alimentação adequada e saudável ambiente escolar, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - A alimentação escolar tem por finalidade atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, o aprendizado e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 3º - Esta lei se fundamenta:

I – Na Lei Federal 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

II – No Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde;

III – Nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;

IV – No direito humano à alimentação adequada, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º - São princípios que orientam a alimentação escolar do município:

- I – O direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II – O respeito à cultura alimentar local e regional;
- III – O uso preferencial de alimentos in natura ou minimamente processados;
- IV – A sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- V – A valorização da agricultura familiar e dos produtores locais;
- VI – A equidade no acesso à alimentação escolar;
- VII – A promoção da educação alimentar e nutricional como prática contínua e transversal no currículo escolar.

Art. 5º - São diretrizes da alimentação escolar:

- I – Garantir alimentação de qualidade, respeitando as diversidades culturais, étnicas e regionais;
- II – Priorizar alimentos produzidos localmente, preferencialmente pela agricultura familiar;
- III – Reduzir a oferta e o consumo de alimentos ultraprocessados e bebidas adoçadas;
- IV – Desenvolver ações permanentes de educação alimentar e nutricional nas escolas;
- V – Assegurar a participação da comunidade escolar na formulação, execução e controle social das ações de alimentação escolar.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR NUTRICIONAL

Art. 6º - A Educação Alimentar Nutricional (EAN) constitui estratégia fundamental e deverá ser implementada de forma transversal, contínua e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar.

Art. 7º - As ações de EAN deverão:

- I – Estimular práticas alimentares promotoras da saúde e do bem-estar;
- II – valorizar os alimentos regionais e as tradições culturais locais;
- III – Promover o consumo consciente e sustentável;
- IV – incentivar o preparo e o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados.

CAPÍTULO IV DA COMERCIALIZAÇÃO E PROPAGANDA DE ALIMENTOS NAS ESCOLAS

Art. 8º - Fica proibida, no interior das unidades escolares da rede municipal de ensino, a comercialização, a distribuição gratuita e a propaganda de alimentos e bebidas ultraprocessados, tais como:

- I – Refrigerantes, sucos artificiais e bebidas açucaradas;
- II – Salgadinhos industrializados, biscoitos recheados e doces ultraprocessados;
- III – Embutidos, enlatados produtos com alto teor de sódio, açúcar ou gordura.

Art. 9º - A publicidade e o patrocínio de marcas, produtos ou empresas que comercializem alimentos não saudáveis ficam proibidas em quaisquer atividades escolares, eventos, materiais pedagógicos ou uniformes.

CAPÍTULO V DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 10 - A doação de alimentos às unidades escolares deverá observar critérios de qualidade e segurança alimentar, sendo priorizados os alimentos *in natura*, minimamente processados e de origem segura.

Art. 11 - É vedada a aceitação de doações de alimentos ultraprocessados ou de bebidas adoçadas, ainda que em campanhas promocionais.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 12 - O conselho de Alimentação Escolar (CAE) e os Conselhos Escolares atuarão no acompanhamento e na fiscalização das ações referentes à alimentação escolar.

Art. 13 - A comunidade escolar deverá ser envolvida nas ações educativas, de planejamento e de avaliação das práticas alimentares nas escolas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições, implementar e supervisionar as ações previstas nesta Lei.

Art. 15 - Os casos omissos e as situações previstas nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as legislações correlatas.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F293C897

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 05 DE MAIO DE 2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDA MARIA DE NEGREIROS” À FUTURA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE SALITRE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Plácida Maria de Negreiros" a Futura Escola Municipal de Ensino Fundamental situada no Bairro Alto Alegre, neste Município de Salitre-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D0F987F9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 526, DE 05 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO CULTURAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SALITRE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica do

Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa de Bolsas de Apoio Cultural” no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Salitre-CE.

Art. 2º. O Programa de Bolsas de Apoio Cultural tem como objetivo fomentar as manifestações culturais do município, valorizando e incentivando os artistas locais. A iniciativa contempla tanto o público em geral quanto as comunidades quilombolas, garantindo inclusão, fortalecimento da identidade e diversidade cultural no município.

Art. 3º Serão concedidas o total de 150 (cento e cinquenta) bolsas, sem vínculo empregatício, no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atividades de até 30 horas semanais, dispostas da seguinte forma:

I – 105 (cento e cinco) vagas destinadas a artistas – público geral;

II – 45 (quarenta e cinco) vagas (30%) destinadas a artistas de comunidades quilombolas;

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo será responsável pela execução administrativa do programa, apresentando prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A seleção dos bolsistas será realizada mediante Edital de Seleção Pública Simplificada, observando critérios de transparência e igualdade, após a qual será firmado termo de concessão de bolsa entre o artista e o respectivo órgão municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (Fundo Geral) e poderão ser complementadas com recursos provenientes de programas estaduais e federais voltados à cultura.

Art. 6º Demais disposições sobre o programa serão regulamentadas por Decreto do poder executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:A5F95610

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 05 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LILICA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Lilica de Proteção Animal, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, dedicada à proteção, acolhimento e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.752/0001-98.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Lilica de Proteção Animal, com vistas à execução de ações voltadas à proteção e ao bem-estar de animais no Município de Salitre-CE, compreendendo:

I – Campanhas de castração e controle populacional;

II – Acolhimento e tratamento de animais feridos ou abandonados;

III – Ações educativas e de conscientização sobre cuidados e proteção animal;

IV – Outras atividades correlatas de interesse público na área da causa animal;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais à entidade conveniada, observada a dotação orçamentária própria e os critérios da legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.

§1º A formalização do convênio deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

§2º A prestação de contas dos recursos recebidos será obrigatória, nos termos estabelecidos no instrumento de convênio, sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:56A9ADE1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0505001/2026 DO 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VALTER ALVES NETO**, portador do CPF nº 052. ***.653-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA– DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 de maio de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:EF6DC1D1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PCA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00014.20260226/0001-48 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), DESTINADO À ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº

14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de abril de 2026. ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JUNIOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: LIMA TECHSERVICES LTDA. CNPJ/MF Nº 42.058.542/0001-65. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A51F8417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº SE-CE002/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, compreendendo a ampliação da Escola João Baia Sobrinho, localizada no Km 27, bem como a reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EEIEF) Paulo Vitoriano de Oliveira, situada na localidade de Bonito, no Município de Senador Pompeu.** Data da Realização do certame: 21 de Maio de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:23E125D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202504080002**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MÓDULOS DE DIÁRIO ON-LINE E PORTFOLIO, CAPAZ DE SE ADEQUAR AS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 300.704,64 (trezentos mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 de Abril de 2026, até o dia 12 de Abril de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS – Secretária de EDUCAÇÃO.

Senador Pompeu/CE, 01 de Abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:154972D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-18-STDAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-18-STDAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250306/0001-44

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82, com sede na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, representada pela Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

CONTRATADA: COOPTRAB – Cooperativa de Profissionalismo e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 43.579.857/0001-10, com sede na Rua Tenente Bezerra, nº 150, Passaré, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Renan do Nascimento Vitorino.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de apoio em atividades, visando atender às necessidades da Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 25.708,08 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pelas partes acima identificadas.

Senador Pompeu/CE, 06 de Abril de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4AF487D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº.....: 2023.03.01-0001, 2023.03.01-0002, 2023.03.01-0003 e 2023.03.01-0004
ORIGEM.....: Tomada de Preços nº 20.01.01/2023-DIVERSAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO,

criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, conciliações e monitoramento de controles, elaboração de painéis gerenciais para acompanhamento de despesas, receitas, pessoal e execução orçamentária, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública nas diversas secretarias do município de Tabuleiro do Norte/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2026 a 01 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:F64CE9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do MROSC da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

PROCESSO Nº: 008/2026.

OBJETO: EXECUTAR O PROJETO “PARADA SEGURA” ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM PÁTIO DESTINADO À GUARDA DE VEÍCULOS PESADOS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO DO USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E À PROMOÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA AOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET, deste município.

FAVORECIDO: ACATAN – Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte.

CNPJ: 00.255.218/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2.015.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 05 de maio de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE

Coordenadora da Comissão do MROSC

Portaria Nº 052/2025

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:23FC3F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-004/2026-SEDUC. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, SENDO: KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, GUIAS DE MONTAGENS DIGITAIS, GUIA DE MONTAGENS IMPRESSOS, DISPOSITIVOS MÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL) DURANTE O ANO LETIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **22/05/2026 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:CA8C135C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-003/2026 – SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21/05/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) “Acesso Identificado no link – acesso publico”.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D3CABF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

DECRETO Nº 026/2026 DE 02 DE MAIO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **ex-Vice-Prefeito ODÍLIO NORONHA**;

CONSIDERANDO relevantes serviços prestados à comunidade tabuleirense no exercício de suas funções como Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO a sua destacada atuação na vida social do Município, bem como os relevantes serviços prestados à população, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade entre os familiares e munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município de Tabuleiro do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento de **ODÍLIO NORONHA**, ocorrido em 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO - PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítla Diniz Sousa

Código Identificador:99A48105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202605040001 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-001/2026-SESA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0801 10 302 0008 **2.027** - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; **elemento de despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, **subelemento de despesa:** 4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica, **fonte de recursos:** 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026. R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil) VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2026 a 04 de Maio de 2027.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D6F690E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFASCÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.04.2026/1

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.17.1 CMT. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** Câmara Municipal de Tarrafas e a empresa F. E MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.322.915/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, junto ao Poder Legislativo de Tarrafas/CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Laércio Ferreira de Araújo e Francisco Eliseu Moreira Filho.

Data de assinatura: 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Maria Vânia de Araujo Santos Moraes

Código Identificador:46B38CBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRECAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2026 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre-CE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, referente ao exercício financeiro de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, Menésia Simião Leonardo, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, APROVADAS as Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, exercício financeiro 2023, de acordo com o Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 30 de abril de 2026.

Atenciosamente,

MENESIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente

Publicado por:

Anne Aparecida Leonardo de Almeida

Código Identificador:49AC16A8

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente 1º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata da seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

O presente aditivo tem por finalidade promover ajustes e complementações nas regras do edital, especialmente no que se refere

à vedação de dupla participação e à necessidade de garantir a adequada distribuição dos recursos públicos entre os agentes culturais, em observância aos princípios da isonomia, transparência e desconcentração dos investimentos culturais.

As alterações ora promovidas visam assegurar maior clareza na interpretação das normas editalícias, bem como fortalecer a democratização do acesso aos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto Federal nº 11.740/2023.

Ficam incluídas as seguintes cláusulas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026:

“2.7 Não poderão ser beneficiados simultaneamente, no âmbito deste edital, proponentes na condição de Pessoa Jurídica e Grupo/Coletivo que integre formalmente o seu quadro institucional, administrativo ou artístico.

§1º Nos casos em que houver inscrição de uma Pessoa Jurídica e, concomitantemente, de Grupo/Coletivo a ela vinculado, ainda que em categorias distintas (Categoria A ou B), apenas um dos proponentes poderá ser selecionado para fins de contemplação.

§2º Para fins de aplicação deste item, será considerada a vinculação quando o Grupo/Coletivo integrar, de forma comprovada, a estrutura artística, o quadro de membros da diretoria ou os projetos permanentes da Pessoa Jurídica.

§3º A definição do proponente a ser contemplado observará a ordem de classificação no resultado final do edital.

§4º Este dispositivo fundamenta-se no princípio da desconcentração dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), e em seu regulamento, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que estabelece a necessidade de democratização do acesso aos recursos e de distribuição equilibrada entre os agentes culturais, evitando a concentração dos investimentos públicos.”

Várzea Alegre, 05 de maio de 2026.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:D9DE820F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 473, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal de redução do ISSQN à empresa Prime Importação e Exportação LTDA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos arts. 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.604, de 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela empresa Prime Importação e Exportação LTDA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001 /2026 da Comissão Especial, que opinou pelo deferimento do benefício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa Prime Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.306.357/0003-22, incentivo fiscal consistente na redução de até 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 1.604/2026.

Art. 2º O benefício observará o limite mínimo de alíquota de 2% (dois por cento), conforme legislação federal e municipal aplicável.

Art. 3º A empresa beneficiária deverá cumprir integralmente as condições previstas na legislação, especialmente:

I – manutenção do quadro mínimo de empregados;

II – comprovação de investimentos;

III – regularidade fiscal;

IV – emissão de notas fiscais no município;

V – demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 4º O benefício será concedido pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado mediante novo requerimento e comprovação do cumprimento das condições legais.

Art. 5º A manutenção do benefício fica condicionada à apresentação anual, até o último dia útil do mês de abril, da documentação exigida pela Secretaria Municipal competente.

Art. 6º O benefício será revogado nos casos previstos em lei, especialmente:

I – descumprimento das condições;

II – fraude ou simulação;

III – encerramento das atividades;

IV – outras hipóteses legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 05 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:BBF75C26

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 003/2025 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocado os candidatos(as) classificados na Seleção Pública 002/2025, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 06 de maio de 2026, das 08:00 h às 11:00 h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 003/2025, referente as condições para contratação dos servidores;

A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem as funções públicas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 20 de fevereiro de 2025;

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar a função pública para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 04 de maio de 2026.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, TORNA PÚBLICA a divulgação:

ANEXO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CONVOCADOS

1.1 - Candidatos(as) classificados na Seleção Pública 003/2025.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO			
Nível superior – profissional de nível superior IV – Função Pública: Orientador Social I			
Nº	Nome do Candidato	Código	Pontuação Final
	Maria das Dores Garcia Fernandes	PS-IV	66,50

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:109DE70F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 004/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Ficam convocados os candidatos considerados **Aptos no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2026**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº. 004/2026 para composição de banco de cadastro reserva com vistas futuras ao provimento de Funções Públicas, para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ceará, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, CEP: 63.540-000, no **dia 06 de maio de 2026, no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento com os trâmites contratuais.

Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo listados, em conformidade com o item 8.5.3 do Edital:

Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
Cópia do registro de casamento, se casado(a) ou do registro de nascimento, se solteiro(a);
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia do Diploma ou Declaração de conclusão na qualificação mínima exigida para a função temporária pleiteada;
Declaração de ocupação ou não em cargo público na Administração Federal, Estadual ou Municipal; (Modelo disposto no ANEXO II)
Declaração de bens; (Modelo disposto no ANEXO III)
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Ressalte-se que o não comparecimento em data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Várzea Alegre, Ceará, em 05 de maio de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Português/Inglês	A designar	Gabrielle Rodrigues Silva
		Shirley Janny de Araújo Félix
		Maria Marconelda Araújo

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Matemática	A designar	Luiz Vanderli da Silva

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE	A designar	Francisca Franciana Soares de Sousa
		Tissiane Siebra Moreira Aquino
		Darlene Andaciely Silva

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Intérprete de Libras	A designar	Maria das Graças Gomes de Oliveira
		Ruth de Araújo Macêdo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, **declaro** sob as

penas da Lei, para os devidos fins de verdade, que não ocupo e não acumulo cargo, emprego ou função pública de forma ilícita nas esferas, Municipal, Estadual ou Federal, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e, ainda, que não ocupo atividade remunerada em outro órgão ou entidade pública que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos ou funções.

Estou ciente de que a acumulação ilícita de cargos públicos pode resultar em sanções administrativas, civis e penais, incluindo a exoneração e a devolução de valores recebidos indevidamente.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer informação falsa prestada nesta declaração poderá acarretar penalidades legais, inclusive a anulação da nomeação e sanções administrativas cabíveis.

Caso venha a assumir qualquer outro cargo, emprego ou função pública futuramente, comprometo-me a comunicar imediatamente ao órgão competente para análise e providências necessárias, sob pena de responsabilização.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, **declaro**, sob as penas da Lei, **para os devidos fins de verdade, que:**

Possuo bens, conforme especificado abaixo:

Não possuo bens a declarar no momento.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas pode ensejar penalidades legais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:B5ED4BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0505/2026.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso

salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de abril de 2026.**

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.

§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.

§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

05 de maio de 2026, Várzea Alegre -CE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário de Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0505/2026.

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	ABRIL/2026	R\$ 117.458,56

TOTAL
R\$ 117.458,56

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:F74C94F9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.05.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.05.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento de Escolas, Creches, Escolas de Tempo Integral e sede da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Maio de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de Maio de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 05 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD3CF2CB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA SAÚDE PORTARIA Nº1704-F/2026 – GABINETE SESA

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE;

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova - **Agente Comunitários de Saúde**, constantes do Anexo Único desta Portaria, **ADICIONAL DE INCENTIVO AO TRABALHO DE QUALIDADE- AITQ**, referente a **ABRIL/2026** conforme lei municipal Nº 1.815 do dia 03/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde
Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1704F/2026-GABINETE SESA

Nº	PROFISSIONAL	MATRICULA	PSF	Percentual Alcançado	Percentual perdido	Valor Total Pago R\$
01	ADRIANA MARIA GIRÃO BEZERRA	1370960	GIRILÂNDIA I	100%	-	972,60
02	ANA CLÁUDIA GOMES MAIA	1370979	GIRILÂNDIA II	100%	-	972,60
03	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	1392750	VAZANTES	100%	-	972,60
04	ANGELA MARIA GOMES CAVALCANTE ALMEIDA	1394554	DOURADO	100%	-	972,60
05	ANI KELLIS RODRIGUES TORRES	1396996	DOIS DE AGOSTO	100%	-	972,60
06	ANNE JAQUELINE CUNHA DE MORAES	1393120	GRANVILLE	100%	-	972,60
07	ANTONIA LUCIA DA SILVA	1392759	02 DE AGOSTO	100%	-	972,60
08	ANTONIA VALERIA MAIA PESSOA	1392851	JUAZEIRO	100%	-	972,60
09	ANTÔNIO TALVANES SANTOS RODRIGUES	1393124	PATOS	100%	-	972,60
10	AURILANE VIEIRA DOS SANTOS	1394556	ARUARU 2	100%	-	972,60

11	CLAUDIANA DE OLIVEIRA NOBRE	1394548	ROLDÃO 1	100%	-	972,60
12	CLESIANA ANDRADE SILVA CHAGAS	1370995	SEDE II	100%	-	972,60
13	CLISSIA DE OLIVEIRA SILVA	1394553	GIRILÂNDIA 2	100%	-	972,60
14	DEBORA RAULINO NOGUEIRA	1392741	SÃO FRANCISCO I	100%	-	972,60
15	DIANA BATISTA GIRAO CARNEIRO	1396021	FELIPA	100%	-	972,60
16	DIEGO DE FREITAS SILVA	1396024	SÃO FRANCISCO I	100%	-	972,60
17	ELAINE CARNEIRO TEMOTEO	1396033	UIRAPONGA	100%	-	972,60
18	ELIUD DA SILVA	1371002	C. DE AVIAÇÃO	100%	-	972,60
19	FABIANO FELIPE ÂNGELO	1393380	SÃO FRANCISCO I	100%	-	972,60
20	FAUSTA MARIA DE OLIVEIRA DOS REIS	1371010	CH 2	100%	-	972,60
21	FLÁVIO JOSÉ NETO CAMPOS	1393385	GRANVILLE	100%	-	972,60
22	FRANCISCA ALBERLANIA LIMA PINHEIRO OLIVEIRA	1396040	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	100%	-	972,60
23	FCA GERLIANE DA SILVA	1392761	DNOCs	100%	-	972,60
24	FCA JUSSANDRA DO VALE MOREIRA	1393207	ARUARU I	100%	-	972,60
25	FCA LUCINEIDE NOBRE DE BRITO	1394550	LAGOA GRANDE	100%	-	972,60
26	FCA MEIRIANE DE SOUSA	1394552	UIRAPONGA	100%	-	972,60
27	FCA SUELY DO NASCIMENTO SILVA	1393388	GIRILÂNDIA II	100%	-	972,60
28	FCO ERIJÚNIOR CAVALCANTE BEZERRA	1394549	SEDE 2	100%	-	972,60
29	FRANCISCO GESIO LIMA GIRAO	1396028	GIRILÂNDIA II	100%	-	972,60
30	GABRIEL CAMARA PAULINO	139630	GRANVILLE	100%	-	972,60
31	GILDARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1392737	ARUARU I	100%	-	972,60
32	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1393122	ROLDÃO I	100%	-	972,60
33	GIRLLEN WANNE CAVALCANTE	1396027	VAZANTES	100%	-	972,60
34	HILBERVANIA LOPES LIMA	1392753	BOA ÁGUA	100%	-	972,60
35	IGOR MOREIRA DOS ANJOS	1396031	ROLDÃO II	100%	-	972,60
36	ISABEL POMPEU DE OLIVEIRA	1393123	GIRILÂNDIA I	100%	-	972,60
37	JAINE DA CUNHA LEMOS	0060633	JUAZEIRO	100%	-	972,60
38	JANE MEIRE FERREIRA LIMA	1371037	LAGOA GRANDE	100%	-	972,60
39	JOHN WENDER RAULINO BANDEIRA	1396032	VARZEA	100%	-	972,60
40	JOSEFA ERISLEA DO NASCIMENTO	1392759	UIRAPONGA	100%	-	972,60
41	JOSEFA MARTELEIDE DA SILVA	1371045	DIV.ESP.SANTO	100%	-	972,60
42	KATIANA SOARES DA SILVA	1392756	ROLDÃO I	100%	-	972,60
43	LUCILENE CAVALCANTE DO NASCIMENTO FREITAS	1394555	CAMPO AVIAÇÃO	100%	-	972,60
44	LUEDILA NADIDA GOMES TOMAS	1396035	LAGOA FUNDA	100%	-	972,60
45	MAGDA LEAL DE OLIVEIRA	1392760	ROLDÃO I	100%	-	972,60
46	MAGNA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	1392762	UIRAPONGA	100%	-	972,60
47	MARCIA MEYRILANE RABELO VIEIRA	1371053	GIRILÂNDIA I	100%	-	972,60
48	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	1371061	ARUARU I	100%	-	972,60
49	MARIA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	1394547	PATOS	100%	-	972,60
50	MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DE ANDRADE	1371070	GIRILÂNDIA I	100%	-	972,60
51	MARIA DE FATIMA LIMA	1392755	DOURADO	100%	-	972,60
52	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	1393386	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	100%	-	972,60
53	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA	1371088	VÁRZEA	100%	-	972,60
54	MARIA ELINEUDA DE FREITAS	1371096	ARUARU II	100%	-	972,60
55	MARIA EVELINA VIEIRA DE MATOS	1392740	ARUARU I	100%	-	972,60
56	MARIA GILVANIA CORDEIRO LIMA	1396037	DIV. ESP. SANTO	100%	-	972,60
57	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	1392757	ARUARU III	100%	-	972,60
58	MARIA JOSE FEITOSA	1371100	02 DE AGOSTO	100%	-	972,60
59	MARIA JOSE SILVA SALDANHA	1396026	SEDE I	100%	-	972,60
60	MARIA LEIDIANE DE MOURA	1392738	UIRAPONGA	100%	-	972,60
61	MARIA LINDETE INACIO GOMES	1392743	PATOS	100%	-	972,60
62	MARIA LINEIDE MONTEIRO RABELO	1371118	PIMN	100%	-	972,60
63	MARIA LUISA FREITAS LEANDRO	1392746	DIV.ESP.SANTO	100%	-	972,60
64	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	1392745	ARUARU III	100%	-	972,60
65	MARIA OVILANIA RODRIGUES DA SILVA	1396806	VARZEA	100%	-	972,60
66	MARIA RAFAELA DE BRITO SILVA	1394559	LAGOA GRANDE	100%	-	972,60
67	MARIA RAFAELLY DE SOUSA LIMA	1392739	PEDRAS	100%	-	972,60
68	MARIA VALDELENE DE OLIVEIRA	1392752	VÁRZEA	100%	-	972,60
69	MARIA ZENEIDE MENDES DE AGUIAR	1392744	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	100%	-	972,60
70	MAURA ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	1396038	SEDE I	100%	-	972,60
71	MAYARA OLIVEIRA DE AQUINO	1393119	UIRAPONGA	100%	-	972,60
72	MAYRANI RABELO DIAS	1393121	SEDE I	100%	-	972,60
73	NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA	1392758	SÃO FCO II	100%	-	972,60
74	NAYANE BRAZ DA SILVA	1394557	ARUARU I	100%	-	972,60
75	PAULA ALINE CAVALCANTE RODRIGUES	1396213	VAZANTES	100%	-	972,60
76	PEDRO EYMAR LIMA DE ALMEIDA	1394551	VAZANTES	100%	-	972,60
77	PRISCILA MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	62058	DENOCs	100%	-	972,60
78	RAIMUNDA AURIDEIA DA SILVA	1392747	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	100%	-	972,60
79	REGIANE MOURA DO NASCIMENTO	1371126	DOURADO	100%	-	972,60
80	RENATA DA SILVA FREITAS	1396039	DIV. ESP.SANTO	100%	-	972,60
81	ROSANE DE LIMA NOBRE MELO	1396036	LAGOA FUNDA	100%	-	972,60
82	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUSA	1392740	DNOCs	100%	-	972,60
83	SAMARA FREITAS RABELO SILVA	1394560	LAGOA GRANDE	100%	-	972,60
84	SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA BEZERRA	1394826	SEDE II	100%	-	972,60
85	SULAMITA GONÇALVES LEMOS	1393381	02 DE AGOSTO	100%	-	972,60
86	SUZIENE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	1394558	ARUARU 3	100%	-	972,60
87	TAMILYS MARTINS DE FREITAS	1392736	SEDE II	100%	-	972,60
88	VALDISA NOBRE DA SILVA ALVES	1396933	DIV.ESP.SANTO	100%	-	972,60
89	VITOR EMANUEL DE SOUZA MARTINS	1396023	ARUARU II	100%	-	972,60
90	WENIA GIRAO DA SILVA	1396025	CH2	100%	-	972,60
91	WHANNE LIMA NOBRE	1393387	DOURADO	100%	-	972,60
92	WILLAME MONTEIRO DE PAULA	1396034	LAGOA FUNDA	100%	-	972,60

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C757420B

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1704-A/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **FGS I**, referente a **ABRIL/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 DE Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1704A/2026

Matricula	Servidor(a)	FGS	Cargo/Função
1395655	Adriana Aline Araújo Costa	I	Enfermeira
1393197	Amanda de Souza Batista	I	Enfermeira
1323334	Ana Paula Raulino Girao	I	Enfermeira
1390677	Ana Monica Beserra de Andrade	I	Enfermeira
1395082	Antônia Alciane Nogueira	I	Enfermeira
1390739	Beth Soraiah Raulino Girao	I	Enfermeira
1395074	Brenda Kércia de Sousa Silva	I	Enfermeira
1323385	Denise Barros dos Santos Costa	I	Enfermeira
1390737	Epitácio Pessoa de Andrade	I	Cirurgião Dentista
1326805	Fabiola Mara Chagas Rabelo	I	Enfermeira
1392153	Felipe Carneiro Rodrigues	I	Cirurgião Dentista
00060402	Georger Horacio Montezuma Barreto	I	Cirurgião Dentista
1323350	Glaucia Regina de Sousa Girão	I	Enfermeira
1392097	Ilane Maria do Nascimento Sales	I	Enfermeira
1395347	Isabelle Andrade Santiago de Oliveira	I	Médico
1390690	Jardila Macedo da Silva	I	Cirurgião Dentista
1391460	Joelma Gadelha Saraiva Maia	I	Enfermeira
1323555	Juliana Girão de Oliveira	I	Enfermeira
1390740	Juliana Gonçalves Macedo Santos	I	Enfermeira
1396113	Kalil de Sousa Castro	I	Cirurgião Dentista
1390684	Luana Paula Moura Moreira	I	Enfermeira
1323407	Marcos Roberto Beserra de Andrade	I	Enfermeiro
1323300	Maria Auxiliadora Alves Barros	I	Enfermeira
1323318	Maria Luciana de Almeida Lima	I	Enfermeira
1323342	Maria Nivia Nogueira Fernandes	I	Enfermeira
1393196	Maria Paula da Silva Ribeiro	I	Enfermeira
1392094	Maria Rafaela Pereira Bezerra	I	Enfermeira
1392096	Maria Regilene da Silva Mendes	I	Enfermeira
1392098	Michaelly Timbó Xavier	I	Enfermeira
1390681	Micneias do Nascimento Ferreira	I	Enfermeiro
1323270	Milena Maria Castelo Branco Dantas	I	Cirurgião Dentista
1391392	Natalia de Holanda e Oliveira Queiroz	I	Enfermeira
1392099	Natalia Pereira Nobre Silva	I	Enfermeiro
1396103	Neylker da Silva Fernandes	I	Cirurgião Dentista
1390741	Otacio Sales Guimarães	I	Enfermeiro
1323563	Otacilio dos Santos Sobrinho	I	Cirurgião dentista
61649	Rakelle Kercia Nobre	I	Enfermeira
1323369	Ronald Robson Rodrigues Santos	I	Enfermeiro
1323393	Rosirene Silva Freire	I	Enfermeira
1395741	Samara Jessica de Oliveira Rabelo	I	Enfermeira
1396208	Samara Kelly da Silva Cavalcante	I	Cirurgião Dentista
1390710	Sarah Soares de Araújo	I	Cirurgião Dentista
1323601	Wangledson Nobre dos Santos	I	Médico
1390708	Yuliana Castro Ponciano Lima	I	Cirurgião Dentista

Publicado por:

Tony Romario Nogueira de Brito

Código Identificador:AFB07D03

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1704-B/2026– GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores constantes do Anexo Único da Presente, **PLANTÕES**, referente á **ABRIL/2026** com esteio no que dispõe a Lei nº 1.875, de 12 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de Abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1704-B/2026**AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE ADMINISTRATIVO/ATENDENTE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1392586	AMARA BENTO LIMA	6	R\$60,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$360,00
61943	ANA LUISA BRAS DA SILVA	3	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$180,00
61548	ARYANE ELLEN OLIVEIRA RABELO	1	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$60,00
1304623	ARTÊNIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	5	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$300,00
1301780	CRISMAN NUNES CHAGAS	5	R\$60,00	ATEND.SERV.MÉDICOS	R\$300,00
1392567	CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS	5	R\$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R\$300,00
61584	EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	10	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$600,00
1305549	ELIZABETE TOMAS SABOIA DOS SANTOS	10	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$600,00
1394455	JOSE FRANKSON BEZERRA MESSIAS	5	R\$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R\$300,00
61572	LAYZA VICTORY RABELO DA SILVA	2	R\$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R\$120,00
61549	MARCOS DAVY LEMOS NOGUEIRA	1	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$60,00
61009	MARIA VALDENIA RODRIGUES LIMA BELO	8	R\$ 60,00	AUX ADMINISTRATIVO	R\$480,00
61040	SABRINA ROCHA CHAVES	8	R\$60,00	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$480,00

AUX. DE COZINHA /COZINHEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
61562	IGOR DA CRUZ OLIVEIRA	4	R\$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R\$ 240,00
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	4	R\$ 60,00	COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA	R\$ 240,00
61597	ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	7	R\$ 60,00	COZINHEIRO	R\$420,00

AUX.MECANICO/BOMBEIRO/ELETRICISTA

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	15	R\$ 60,00	AUX MECANICO	R\$ 900,00
1301241	SIDNEY SAMPAIO DE SOUSA	15	R\$60,00	ELETRICISTA	R\$900,00
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	15	R\$ 60,00	BOMBEIRO	R\$ 900,00

AUX.SAUDE BUCAL

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	5	R\$60,00	AUX.SAUDE BUCAL	R\$300,00
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRAO	9	R\$60,00	AUX.SAUDE BUCAL	R\$540,00

AUXILIAR SERV.GERAIS

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
62092	ANA PAULA AGUIAR MACHADO	3	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE.	10	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$600,00
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	8	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$480,00
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA	3	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
60667	EVANIA FERREIRA DA SILVA	3	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1395066	FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA	1	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 60,00
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA SILVA	4	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$240,00
1307274	FRANCISCA IVANILZA ANGELO	3	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1304658	FRANCISCO ENILDO SANTIAGO	15	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$900,00
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	7	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$420,00
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	15	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$900,00
1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	3	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1390685	FRANCISCO MAYCON AMORIM	3	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1391472	GENE KELLY SALDANHA CAVALCANTE	9	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$540,00
60962	IARA CRISTINA DOS SANTOS	5	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$300,00
60700	JESSICA RODRIGUES LOPES NOBRE	5	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$300,00
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO	15	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 900,00
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA.	4	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$240,00
1396266	KLESS WELTON NOBREGA GOMES	1	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 60,00
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	2	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$120,00
60701	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	6	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$360,00
61475	MARCOS AURELIO RABELO	15	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$ 900,00
61582	MARCIA REGIA CAVALCANTE	5	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$300,00
1303449	MARIA BETANIA DE SOUSA NOGUEIRA	8	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$480,00
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	5	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$300,00
1317407	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO FAUSTO	1	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$60,00
1303740	MOISES DA COSTA SILVA	4	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$240,00
1303880	ODAIR JOSÉ DE LIMA	8	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$480,00
61579	RAIMUNDA SAMPAIO FERREIRA	3	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1305050	ROSEMARY FERNANDES DAS CHAGAS	3	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$180,00
1311352	VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA	2	R\$ 60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$360,00

ENCARREGADO DE COPA HOSPITALAR/COPEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
61010	ANA PAULA PEREIRA	15	R\$60,00	AUX. SERV. GERAIS	R\$900,00
61600	JOSINEUDA ALVES CARNEIRO	6	R\$60,00	ENCARREGADO DE COPA HOSPITALAR	R\$360,00

ENFERMEIROS, DENTISTA, FARMACEUTICO, FONOAUDIOLOGO.

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1393197	AMANDA DE SOUZA BATISTA	4	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$800,00
1395074	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	2	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$400,00
1390737	EPITACIO PESSOA DE ANDRADE NETO	3	R\$200,00	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$600,00
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	6	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$1.200,00
1390700	LEONARDO WAGNER DA COSTA.	15	R\$200,00	FARMACEUTICO	R\$3.000,00
1392545	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	2	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$400,00
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES.	15	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$3.000,00
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	7	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$1.400,00
1392134	PRISCILA MAGALHÃES DE SOUSA	1	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$200,00
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	2	R\$200,00	ENFERMEIRA	R\$400,00
1396942	YARA LIVIA MAIA CHAVES	8	R\$200,00	FONOAUDIOLOGA	R\$1.600,00

MAQUEIRO

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
61602	JOSE ZILDO ROSENDO SILVA	3	R\$ 60,00	MAQUEIRO	R\$ 180,00

MEDICO ANESTESIOLOGISTA

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1390732	RAYANNE MENDES GUERRA	2	1.500,00	MEDICA ANESTESIOLOGISTA	3.000,00

TECNICOS ENFERMAGEM

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA.	9	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$855,00
1305417	EVELINE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	1	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$95,00
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO	1	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$95,00
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	5	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$475,00
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	7	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$665,00
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO	8	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$760,00
1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	5	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$475,00
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	4	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$380,00
1390790	JANAYNA TORRES ALVINO	11	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$1.045,00
1302728	JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	5	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$475,00
1320556	JOSE CELIO DA SILVA	3	R\$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$285,00
1325949	JOSE ELIONILTON BATISTA BANDEIRA	3	R\$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$285,00
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	2	R\$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$ 190,00
1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES.	7	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$665,00
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	7	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$665,00
1391463	MARIA EMILIA COSME	3	R\$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$285,00
1303295	ROSECLEIDE MEDEIROS DA SILVA	1	R\$ 95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$95,00
1325957	ZULEIDE AQUINO DE FREITAS SILVA	6	R\$95,00	TEC ENFERMAGEM	R\$570,00

VETERINARIO

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
60763	FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR	5	R\$60,00	VETERINÁRIO	R\$300,00

VIGIA

Matricula	Servidor(a)	Plantão horas	12 Valor (R\$) Plantão	Cargo/Função	Valor (R\$) Total
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	15	R\$ 60,00	VIGIA	R\$ 900,00
61594	PLINARIO ERIC DA SILVA FREITAS	1	R\$60,00	VIGIA	R\$60,00

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:0301A351

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1704-C/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova, GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, referente a ABRIL/2026 incidente sobre o vencimento base, com esteio no que dispõe a Lei Nº 1.816 de 03 de julho de 2017, segue lista dos agentes contemplados em Anexo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº1603C/2026**GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE; COM BASE NA LEI MUNICIPAL: Nº1816 DE 03 DE JUHO 2017****QUADRO FUNCIONAL ENDEMIAS: MÊS:DEZEMBRO**

Nº	Nomes dos ACE	1%	1,2%	1,4%	2,0%	2,4%	2,8%	GERAL%	VALOR R\$
01	Alex Martins de Sousa	7	8	7				26,4	801,50
02	Benedito José de Saboia Neto	18		3				22,2	673,99
03	Bruno Emanuel Cavalcante Rocha			6	11		3	38,8	1177,97
04	Daiany Carla de Aguiar Lima	6	7	7				24,2	734,71
05	Dilmara Cavalcante do Nascimento	5	5	9				23,6	716,50
06	Domingos Mendes Regis Júnior		1	20				29,2	886,51
07	Filipe Vieira de Freitas								FERIAS
08	Francisca Adriana Silva Cavalcante			20				28	850,08
09	Francisco Alexssandro do Vale de Lima			21				29,4	892,58
10	Francisco Erinaldo dos Anjos			1	1			3,4	103,22
11	Francisco Evando Rabelo da Silva			18	2		3	35,6	1080,82
12	Francisco Gildemberg Girão Pinheiro	1		9	2		5	35,6	1080,82
13	Francisco José de Oliveira	17			4			25	759,00
14	Francisco Josivando dos Santos			19	2			30,6	929,02
15	Francisco Wanks Monteiro Silva			13	3		5	38,2	1159,75
16	Francisco Romário Coutinho Damasceno								IPREMN
17	Gleudson Raulino Vieira	2	5	14				27,6	837,94
18	Jackson Carneiro Viana		4	17				28,6	868,30
19	Jefferson David Soares Andrade			19				26,6	807,58
20	José Agnásio Martins	1	3	15				25,6	777,22
21	João Alziano Cavalcante	3	1	15	2			27,2	825,79
22	João Marcos Girão Saraiva Lima		3	16				26,0	789,36
23	José Cosme Neto			19				26,6	807,58
24	Jânio de Oliveira Alexandre	1	5	15				28,0	850,08
25	José Gilverleno de Oliveira Castro			15	6			33,0	1001,88
26	José Nivando da Silva		1	16	4			31,6	959,38
27	Joaquim José Bezerra Chagas			17	5			33,8	1026,17
28	Joseph Suliano da Silva Monteiro	2	3	16	2			30,0	910,80
29	José Valdenho de Lima			12				16,8	510,05
30	Moises Gomes Ribeiro	8	6	3				19,4	588,98
31	Maria Auri de Sousa Bezerra			21				29,4	892,58
32	Max Rudne da Silva Chagas	1	3	17				28,4	862,22
33	Osielito de Melo Rodrigues			6	8		5	38,4	1165,82
34	Raimundo Gernildo Cavalcante			9	10		3	41,0	1244,77
35	Raimundo Chagas Carneiro			10				14,0	425,04
36	Sidney Dom Sousa Macena	3	3	15				27,6	837,94
37	Tasso Dione Rabelo		9	12				27,6	837,94
38	Tais Cristina Gomes de Sousa		2	19				29,0	880,44
39									
40									

Coordenador de Endemias

Supervisor Geral

Publicado por:
 Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:F73FD0E9

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1704-E/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas da rede municipal de Saúde de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AAS**, referente a **ABRIL/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, Conforme nova **lei nº 1.876** de 12 DE Março de 2019 incisos I e Art.35 inciso III.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de Abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1704-E/2026-GABINETE SESA

Matricula	Servidor(a)	AA-S	Cargo/Função
-----------	-------------	------	--------------

1323334	Ana Paula Raulino Girao	AA-S	Enfermeira
1390677	Ana Monica Beserra de Andrade	AA-S	Enfermeira
1323385	Denise Barros dos Santos Costa	AA-S	Enfermeira
1390737	Epitácio Pessoa de Andrade	AA-S	Cirurgião Dentista
1392153	Felipe Carneiro Rodrigues	AA-S	Cirurgião Dentista
1390723	Francisco Costa Neto	AA-S	Médico
00060402	Georger Horacio Montezuma Barreto	AA-S	Cirurgião Dentista
1323350	Glauca Regina de Sousa Girão	AA-S	Enfermeira
1392097	Ilane Maria do Nascimento Sales	AAS	Enfermeira
1390690	Jardila Macedo da Silva	AA-S	Cirurgião Dentista
1391460	Joelma Gadelha Saraiva Maia	AA-S	Enfermeira
1323555	Juliana Girão de Oliveira	AA-S	Enfermeira
1390740	Juliana Gonçalves Macedo Santos	AA-S	Enfermeira
1396113	Kalil de Sousa Castro	AA-S	Cirurgião Dentista
1390684	Luana Paula Moura Moreira	AA-S	Enfermeira
1323300	Maria Auxiliadora Alves Barros	AA-S	Enfermeira
1323318	Maria Luciana de Almeida Lima	AA-S	Enfermeira
1323342	Maria Nivia Nogueira Fernandes	AAS	Enfermeira
1392094	Maria Rafaela Pereira Bezerra	AA-S	Enfermeira
1392096	Maria Regilene da Silva Mendes	AA-S	Enfermeira
1392098	Michaelly Timbó Xavier	AA-S	Enfermeira
1390681	Micneias do Nascimento Ferreira	AA-S	Enfermeiro
1323270	Milena Maria Castelo Branco Dantas	AA-S	Cirurgião Dentista
1392099	Natalia Pereira Nobre Silva	AA-S	Enfermeiro
1396103	Neylker da Silva Fernandes	AA-S	Cirurgião Dentista
1390741	Otaciano Sales Guimarães	AA-S	Enfermeiro
1323563	Otacílio dos Santos Sobrinho	AAS	Cirurgião dentista
1392134	Priscila Magalhães de Sousa Milfont	AA-S	Enfermeiro
1395083	Ranieri dos Santos Rolim	AAS	Médico mastologista
61649	Rakelle Kercia Nobre	AA-S	Enfermeira
1390732	Rayanne Mendes Guerra	AAS	Médica
1396208	Samara Kelly da Silva Cavalcante	AA-S	Cirurgião Dentista
1390710	Sarah Soares de Araújo	AA-S	Cirurgião Dentista
1390708	Yuliana Castro Ponciano Lima	AA-S	Cirurgião Dentista

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:D2F81B1B

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1704-G/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII do Art. 13 da Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes do Anexo Único da Presente, o ADICIONAL NOTURNO, referente a ABRIL/2026 com esteio no que dispõe o artigo 77 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 1704-G/2026-GABINETE SESA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	ADICIONAL NOTURNO	CARGO/FUNÇÃO
1393197	AMANDA DE SOUSA BATISTA	32 HORAS	ENFERMEIRA
1396121	ANA KELLY CARNAUBA DA SILVA	40 HORAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA.	56 HORAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
61650	ANDRÉ FELIPE COSME	105 HORAS	VIGIA
1395082	ANTONIA ALCIENE NOGUEIRA	104 HORAS	ENFERMEIRA
1303309	ANTÔNIA DÁRIA DA SILVA.	56 HORAS	AUX. DE ENFERMAGEM
1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	80 HORAS	MOTORISTA
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	80 HORAS	MOTORISTA
1395074	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	48 HORAS	ENFERMEIRA
61590	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	120 HORAS	AUX ADMINISTRATIVO
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	100 HORAS	AUX. DE MECANICO
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	100 HORAS	VIGIA
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	100 HORAS	MOTORISTA
61584	EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	8 HORAS	RECEPCIONISTA
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA.	120 HORAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA.	120HORAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
60667	EVÂNIA FERREIRA DA SILVA	56 HORAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	80 HORAS	MOTORISTA
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA	32 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1395066	FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA	64 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	24 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1303864	FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE	8 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1307274	FRANCISCA IVANILZA ANGELO	56 HORAS	AUX SER GERAIS
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR	72 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO	72 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	80 HORAS	MOTORISTA
61014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA

1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	72 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	80 HORAS	MOTORISTA
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	72 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	100 HORAS	VIGIA
01305182	FRANCISCO GLEDSON NOBRE DE LIMA	120 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1302078	FRANCISCO IDENIR DA SILVA	100 HORAS	VIGIA
1390782	FRANCISCO JOSE DE FREITAS LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
61628	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SILVA	100 HORAS	MOTORISTA
1393962	FRANCISCO JOSÉ LIMA SARAIVA	80 HORAS	MOTORISTA
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	64 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO A. JUNIOR	100 HORAS	MOTORISTA
61652	FRANCISCO HENRRINALDO RAULINO DA SILVA	120 HORAS	VIGIA
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	80 HORAS	MOTORISTA
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA SILVA	100 HORAS	MOTORISTA
1393116	FRANCO DASAÉV BEZERRA LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
61627	HONORATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	80 HORAS	MOTORISTA
01390790	JANAYNA TORRES ALVINO	64 HORAS	TEC ENFERMAGEM
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1393382	JOCELIO LOPES NUNES	80 HORAS	MOTORISTA
1391465	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	32 HORAS	TECN. ENFERMAGEM
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	16 HORAS	ENFERMEIRA
61588	JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	100 HORAS	VIGIA
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	80 HORAS	MOTORISTA
1302728	JOSÉ ALDENOR ANDRADE CHAGAS	72 HORAS	AUX. ENFERMAGEM
61442	JOSÉ ADRIANO DE BRITO	80 HORAS	MOTORISTA
61629	JOSÉ CARLOS NOBRE SILVA	100 HORAS	VIGIA
1320556	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	8 HORAS	TEC.ENFERMAGEM
1301900	JOSÉ CLEISON DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	80 HORAS	MOTORISTA
1325949	JOSE ELIONILTON BATISTA BANDEIRA	56 HORAS	TEC.ENFERMAGEM
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	80 HORAS	MOTORISTA
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	100 HORAS	AUX. SERV. GERAIS
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1391394	JOSÉ MAURO RAULINO DE OLIVEIRA	120 HORAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	80 HORAS	MOTORISTA
62477	JOSÉ WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	80 HORAS	MOTORISTA
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1396115	JUDITH RABELO DE OLIVEIRA	64 HORAS	TEC. ENFERMAGEM
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	32 HORAS	ENFERMEIRA
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	80 HORAS	MOTORISTA
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	136 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	56 HORAS	TEC. DE ENFERMAGEM
1391393	LUIZ DANIEL CAVALCANTE	120 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES MONTEIRO	72 HORAS	TÉC. DE ENFERMAGEM
1304771	MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	100 HORAS	MOTORISTA
1391471	MARCIA REGIA CAVALCANTE	16 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1390768	MÁRCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	80 HORAS	MOTORISTA
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	48 HORAS	AUX. DE ENFERMAGEM
1392545	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	48 HORAS	ENFERMEIRA
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES	100 HORAS	ENFERMEIRA
1317407	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO FAUSTO	32 HORAS	AUX.SERV.GERAIS
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	72 HORAS	ENFERMEIRA
61982	MARIA ROSANGELA DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1393650	MARLEUDO GIRÃO DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1391392	NATÁLIA DE HOLANDA QUEIROZ	32 HORAS	ENFERMEIRA
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	80 HORAS	MOTORISTA
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	80 HORAS	MOTORISTA
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	80 HORAS	MOTORISTA
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	80 HORAS	MOTORISTA
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES	80 HORAS	MOTORISTA
1302000	PEDRO BARBOSA AGUIAR	80 HORAS	MOTORISTA
61594	PLINARIO ERIC DA SILVA FREITAS	128 HORAS	VIGIA
61630	RENATO LIMA SARAIVA	80 HORAS	MOTORISTA
60699	RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO	80 HORAS	MOTORISTA
1303295	ROSECLEIDE MEDEIROS DA SILVA	64 HORAS	TÉC. DE ENFERMAGEM
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	56 HORAS	ENFERMEIRA
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	80 HORAS	MOTORISTA
1301241	SIDNEY SAMPAIO DE SOUSA	100 HORAS	ELETRICISTA/BOMBEIRO
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	80 HORAS	MOTORISTA
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SILVA	80 HORAS	MOTORISTA
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	100 HORAS	BOMBEIRO HIDRÁULICO
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	80 HORAS	MOTORISTA
61593	WASCO GARLLIANY FREITAS FERREIRA	100 HORAS	VIGIA
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	80 HORAS	MOTORISTA
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	80 HORAS	MOTORISTA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 1704-H/2026– GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Saúde Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, referente a **ABRIL/2026** com esteio no que dispõe nova redação do artigo 33, o inciso III do artigo 35, incluindo-se a este o parágrafo 1º do art.36 da Lei nº 1.804/2017, conforme nova **lei nº 1.876 de 12 DE março de 2019** incisos II e III e IV.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1704-H/2026-GABINETE SESA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	C/H SEMANAIS	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
1390735	ANDRESSA LIMA MACIEL	30 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$500,00
1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
61631	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1390787	BERENICE MOURA GADELHA	40 HORAS	TEC ENFERMAGEM	R\$120,00
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA.	40 HORAS	AUX MECANICO	R\$120,00
1303627	CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA	40 HORAS	AUX.ADMINISTRATIVO	R\$120,00
1395064	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE.	40 HORAS	VIGIA	R\$120,00
60664	CHARLIANE NOBRE DE OLIVEIRA	40 HORAS	FISIOTERAPEUTA	R\$500,00
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1326805	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	40 HORAS	ENFERMEIRA	R\$500,00
1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
60014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPÃO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1390782	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1393962	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SARAIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
61628	FRANCISCO JOSE FERREIRA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA JR	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
61591	FRANCISCO LUCIAN MESSIAS SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$200,00
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1393116	FRANCO DASAEV BEZERRA LIMA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
61627	HONORATO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1392097	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES GIRÃO	40 HORAS	ENFERMEIRA	R\$500,00
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$200,00
1393382	JOCELIO LOPES NUNES	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
61442	JOSE ADRIANO DE BRITO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1301900	JOSE CLEISON DA SILVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	40 HORAS.	AUX. SERV.GERAIS	R\$120,00
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$200,00
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
62477	JOSÉ WANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1390770	JOTEVANIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1394351	KLESIA WILMA RODRIGUES PEREIRA	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$500,00
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
60744	LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1390768	MARCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$200,00
1304771	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1392094	MARIA RAFAELLE PEREIRA BEZERRA	40 HORAS	ENFERMEIRA	R\$500,00
61982	MARIA ROSANGELA DA SIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1393650	MARLEUDO DIRÃO DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1302000	PEDRO BARBOSA DE AGUIAR	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1304941	PEDRO PREREIRA NETO	40 HORAS	AUX.ADMIN.	R\$120,00
61630	RENATO LIMA SARAIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1332244	REGILANIA CLEIDE CAVALCANTE LIMA	40 HORAS.	AGENTE.ADMIN.	R\$120,00
0060699	REISSON VINICIUS LIMA ROSENDO	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	40 HORAS	AUX SAÚDE BUCAL	R\$120,00
1390734	SEMILLY RUTHELLE MAIA BRILHANTE	40 HORAS	PSICOLOGO	R\$500,00

1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	40HORAS.	MOTORISTA	R\$200,00
1301241	SIDNEY SAMPAIO DE SOUSA.	40 HORAS.	ELETRICISTA	R\$120,00
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
62085	SILVIA PAULA DA SILVA ALEXANDRINO	40 HORAS	NUTRICIONISTA	R\$500,00
1395404	TASSIANA GELY	40 HORAS	ENC RESIDUOS	R\$120,00
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SIVA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$400,00
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA.	40 HORAS	BOMBEIRO	R\$120,00
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	40 HORAS	MOTORISTA	R\$200,00
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	40 HORAS.	MOTORISTA	R\$400,00

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:F6447F35

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº1704-L/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores da rede municipal de Morada Nova, constantes do Anexo Único desta Portaria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%, referente a ABRIL/2026, por trabalhar com habitualidade em local insalubre, incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigos 68 a 74 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria Nº 1603L/2026-GABINETE SESA

Matricula	Servidor (a)	Porcentagem	Cargo/função
1395655	ADRIANA ALINE ARAUJO COSTA	20%	ENFERMEIRA
1370960	ADRIANA MARIA GIRÃO BEZERRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1320734	ADVALDO GIRÃO DE ARAUJO	20%	AUX.SERV.GERAIS
61575	AGLAPY DA SILVA QUEIROZ	20%	AUX. SERV. GERAIS
0060591	AKSON FRANÇA DOS SANTOS	20%	AUX.SERV.GERAIS
1331612	ALEX MARTINS DE SOUSA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393197	AMANDA DE SOUZA BATISTA	20%	ENFERMEIRO
61559	AMANDA KELLY ARAÚJO RODRIGUES	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1370979	ANA CLAUDIA GOMES MAIA MACIEL	20%	AGENTE DE SAÚDE
1305557	ANA DE FREITAS SARAIVA NOGUEIRA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1394452	ANAJARA SILVA 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
62088	ANA KARINE LAURINDODE LIMA VIANA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1396121	ANA KELY CARNAUBA DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390677	ANA MONICA BESERRA DE ANDRADE	20%	ENFERMEIRO
1392750	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390699	ANA PAULA MOURA DE ALMEIDA	20%	AUX.SERV.GERAIS
61010	ANA PAULA PEREIRA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	20%	ENFERMEIRA
1323415	ANA VALESCA MATOS REBOUÇAS	20%	ENFERMEIRA
1390735	ANDRESSA LIMA MACIEL	20%	ASSISTENTE SOCIAL
1394554	ÂNGELA MARIA GOMES CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAUDE
61555	ANGELA MARIA TEMOTEO SOUSA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1392095	ANGELA REMIGIO PEIXOTO	20%	FISIOTERAPEUTA
1396996	ANI KELLIS RODRIGUES TORRES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393120	ANNE JAQUELINE CUNHA DE MORAIS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1302825	ANNE KARINE CHAGAS BRAGA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1395082	ANTÔNIA ALCIENE NOGUEIRA	20%	ENFERMEIRA
1303309	ANTONIA DÁRIA DA SILVA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1392759	ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390754	ANTONIA OLINDA DE BARROS	20%	AUX.SERV.GERAIS
1392751	ANTÔNIA VALÉRIA MAIA PESSOA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393469	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	20%	MOTORISTA DE VIATURA
1303287	ANTONIO GIRÃO MARIANO	20%	MOTORISTA
1393124	ANTÔNIO TALVANES SANTOS RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304623	ARTENIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA 326,64	20%	AUX. ADMINISTRATIVO
61551	AURIJANEIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1394556	AURILANEA VIEIRA DOS SANTOS	20%	AGENTE DE SAUDE
1303090	AURINEIDE DIOGENES DA SILVA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1390701	BENEDITO JOSÉ DE SABÓIA NETO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390787	BERENICE MOURA GADELHA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390739	BETH SORAIAH RAULINO GIRAO	20%	ENFERMEIRA
1390695	BRENA RAPHAELA RODRIGUES VIANA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1395074	BRENDA KERCIA DE SOUSA SILVA	20%	ENFERMEIRA OBSTÉTRICA
1390797	BRUNA CARNEIRO DE LIMA 938,58	20%	NUTRICIONISTA
61590	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA 326,64	20%	AUX. ADMINISTRATIVO
1392582	BRUNO EMANUEL CAVALCANTE ROCHA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA 326,64	20%	AUX.DE MECANICO

0060662	CÁSSIA RABELO DA SILVA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1311832	CELMA OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	20%	AUX.SERV.GERAIS
61592	CHARLES RONNEY PINHEIRO RODRIGUES	20%	MOTORISTA
0060664	CHARLIANE NOBRE DE OLIVEIRA	20%	FISIOTERAPEUTA
61583	CINTIA PAULA SILVEIRA OLIVEIRA	20%	AUX.SERV.GERAIS
0060589	CLAUDIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1394548	CLAUDIANA DE OLIVEIRA NOBRE	20%	AGENTE DE SAUDE
1370995	CLESIANA ANDRADE SILVA CHAGAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394553	CLISSIA DE OLIVEIRA SILVA MAIA	20%	AGENTE DE SAUDE
1301780	CRISMAN NUNES CHAGAS 326,64	20%	ATEND DE SERVIÇOS MÉDICOS
1321854	CRISTIANE TORLANI DOS SANTOS MOURA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1392567	CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1390692	DAIANY CARLA DE AGUIAR	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392741	DÉBORA RAULINO NOGUEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA	20%	ENFERMEIRO
1396021	DIANA BATISTA GIRÃO CARNEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396024	DIEGO DE FREITAS SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390702	DILMARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61648	DINA CHARLES DAMASIO DOS ANJOS	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331825	DOMINGOS MENDES REGIS JUNIOR	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1303481	EDIVANIA GOMES SAMPAIO MOREIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1391464	EDLEUZA DE SOUSA CUNHA SANTOS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
61584	EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE 326,64	20%	AUX.ADMINISTRATIVO
1396033	ELAINE CARNEIRO TEMOTEO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE	20%	AUX.SERV.GERAIS
1390780	ELIETE MARIA DE MATOS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1371002	ELIUD DA SILVA RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390784	ELOISA GRANJA NOBRE	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1396804	EMERSON FELIPE FEITOSA TAVARES 938,58	20%	PSICOLOGO
61599	EMILLY KATHLLEN SARAIVA CAVALCANTE	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1390737	EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE NETO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1303821	EUZIMAR SARAIVA LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
0060667	EVÂNIA FERREIRA DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1305417	EVELINE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1393380	FABIANO FELIPE ANGELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1311417	FABIANO LEÃO DE AGUIAR	20%	MOTORISTA
1326805	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	20%	ENFERMEIRA
1371010	FAUSTA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392153	FELIPE CARNEIRO RODRIGUES	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1320572	FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
0060585	FILIPE VIEIRA DE FREITAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1395066	FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1393385	FLÁVIO JOSÉ NETO CAMPOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1329022	FRANCICLEUDA NOBRE DA SILVA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1392543	FRANCISCA ADRIANA SILVA CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396040	FRANCISCA ALBERLANIA LIMA PINHEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1325906	FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1325841	FRANCISCA ANDRELANIA DE SOUSA RAULINO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1301799	FRANCISCA ANÍCIA DA COSTA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
0060588	FRANCISCA CLAUDERLANE RABELO DA SILVA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1302981	FRANCISCA CLAUDIA CAVALCANTE DA LUZ	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1305018	FRANCISCA ERIVANIA CAVALCANTE	20%	AUX.SERV.GERAIS
1303864	FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390713	FRANCISCA FRANCICLENE ALMEIDA COSTA	20%	FISIOTERAPEUTA
1312049	FRANCISCA GERLANDIA PINHEIRO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392761	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396123	FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA BARRETO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1305123	FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	20%	TÉC. DE ENF ERMAGEM
1307274	FRANCISCA IVANILZA ANGELO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1332260	FRANCISCA JAQUELINE CAVALCANTE	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1393207	FRANCISCA JUSSANDRA DO VALE MOREIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1325930	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1394550	FRANCISCA LUCINEIDE NOBRE DE BRITO	20%	AGENTE DE SAUDE
1304780	FRANCISCA MARIA ERIDENE DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1303465	FRANCISCA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1394552	FRANCISCA MEIRIANE DE SOUSA	20%	AGENTE DE SAUDE
1301810	FRANCISCA OZILANDE ANDRÉ DOS ANJOS	20%	AUX. SERV. GERAIS
1393388	FRANCISCA SUELI SILVA MARQUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1301829	FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1301403	FRANCISCO ALCIDES MOURA COUTINHO 326,64	20%	MECÂNICO
1390703	FRANCISCO ALEXSSANDRO DO VALE DE LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61601	FRANCISCO AUGUSTO DE BRITO NOBREGA 326,64	20%	MAQUEIRO
1303552	FRANCISCO CÉLIO DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390760	FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA	20%	MOTORISTA
1390723	FRANCISCO COSTA NETO	20%	MEDICO
60014	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA SILVA	20%	MOTORISTA
1304682	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	20%	MOTORISTA
1304658	FRANCISCO ENILDO SANTIAGO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1394549	FRANCISCO ERIJUNIOR CAVALCANTE BEZERRA	20%	AGENTE DE SAUDE
1331795	FRANCISCO ERINALDO DOS ANJOS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1391384	FRANCISCO EURIAN RABELO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331787	FRANCISCO EVANDO RABELO DA SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396028	FRANCISCO GÉLIO LIMA GIRÃO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331760	FRANCISCO GILDEMBERG GIRÃO PINHEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS

1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1305182	FRANCISCO GLEDSON NOBRE DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390782	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LIMA	20%	MOTORISTA
1391379	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	20%	MOTORISTA
1331620	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393962	FRANCISCO JOSÉ LIMA SARAIVA	20%	MOTORISTA
1391466	FRANCISCO JOSELITO DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1390793	FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA JUNIOR	20%	MOTORISTA
1393127	FRANCISCO JOSIVANDO DOS SANTOS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61591	FRANCISCO LUCIAN MESSIAS DA SILVA	20%	MOTORISTA
1390685	FRANCISCO MAYCON DE AMORIM	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304836	FRANCISCO ROBERLANDIO MOREIRA DA SILVA	20%	MOTORISTA
1390756	FRANCISCO SALES PEREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1393126	FRANCISCO WANKS MONTEIRO SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390759	FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO	20%	MOTORISTA
61574	FRANCISCO WEDSON SOARES MAIA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1396214	FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA MARTINS 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1391372	FRANCISCO WILLIS FERREIRA SILVA	20%	MOTORISTA
0060763	FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR	20%	VETERINÁRIO
1393116	FRANCO DASA EV BEZERRA LIMA	20%	MOTORISTA
1396030	GABRIEL CAMARA PAULINO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391472	GENE KELLY SALDANHA CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
60402	GEORGE HORACIO MONTEZUMA BARRETO	20%	DENTISTA
1392737	GILDÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394599	GILSON ARLEN LIMA 326,64	20%	AUX. ALMOXARIFE
1393122	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396027	GIRLEN WANN CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323350	GLAUCIA REGINA DE SOUSA GIRÃO	20%	ENFERMEIRO
1331752	GLEIDSON RAULINO VIEIRA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390796	GLENIA DAIYANNE CHAVES 938,58	20%	NUTRICIONISTA
1392753	HILBERVANIA LOPES LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
60962	IARA CRISTINA DOS SANTOS	20%	AUX. SERV. GERAIS
62562	IGOR DA CRUZ OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1396031	IGOR MOREIRA DOS ANJOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392097	ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES	20%	ENFERMEIRO
1395637	ILDEMARIA MARIA CAVALCANTE 326,64	20%	ENCARREGA. COPA HOSPITALAR
1395914	INÁCIA FERNANDA LOPES BARRETO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1320602	IRANEIDE ARRUDA SENA DE MELO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1393123	ISABEL POMPEU DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395347	ISABELLE ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA	20%	MÉDICA PEDIATRA
0060583	JACKSON CARNEIRO VIANA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
0060633	JAINE DA CUNHA LEMOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390790	JANAYNA TORRES ALVINO	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1331744	JANIO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1392093	JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO	20%	ENFERMEIRA
1371037	JANNE MEIRE FERREIRA LIMA CARDIAL	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390690	JARDILA MACEDO DA SILVA	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
0060584	JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61441	JEMIMA LAIS DE BRITO LEMOS 326,64	20%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1391381	JESIOMAR BARBOSA DE SOUSA	20%	AUX. SERV. GERAIS
0060700	JESSICA RODRIGUES LOPES NOBRE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390767	JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1331736	JOÃO ALZIANO CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61580	JOÃO LUIZ FREITAS SOUSA	20%	AUX. SERV. GERAIS
0060634	JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1331728	JOAQUIM JOSÉ BEZERRA CHAGAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393382	JOCÉLIO LOPES NUNES	20%	MOTORISTA
1391465	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1391460	JOELMA GADELHA SARAIVA MAIA	20%	ENFERMEIRO
1396032	JOHN WENDER RAULINO BANDEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395308	JORGE NOBRE DE LIMA	20%	MOTORISTA
61442	JOSE ADRIANO DE BRITO	20%	MOTORISTA
1393125	JOSE AGNASIO MARTINS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302728	JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1320556	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1320980	JOSÉ CELSO FERREIRA DE SALES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1301900	JOSE CLEISON DA SILVA	20%	MOTORISTA
1331710	JOSÉ COSME NETO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302922	JOSÉ DE ASSIS DA COSTA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304755	JOSÉ EDSON SOARES	20%	MOTORISTA
1325949	JOSÉ ELIONILTON BATISTA BANDEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1303767	JOSÉ ERILÂNDIO GUIMARÃES XAVIER	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302531	JOSÉ EVALDO CHAVES	20%	MOTORISTA
61581	JOSÉ EVANDILSON DE SOUSA ANDRADE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1325825	JOSÉ EVANDO INACIO DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392754	JOSEFA ERISLEA DO NASCIMENTO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	20%	ATENDENTE ODONTOLÓGICA
1371045	JOSEFA MARTILEIDE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390757	JOSEFA ZILNEIDE AQUINO DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1394455	JOSÉ FRANKSON BEZERRA MESSIAS 326,64	20%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
60961	JOSÉ GEILDO DE ANDRADE	20%	MOTORISTA
1392533	JOSÉ GILVERLENO DE OLIVEIRA CASTRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1325892	JOSÉ GLEIDE DA SILVA	20%	MOTORISTA
1304690	JOSÉ IRAN DE ALMEIDA SILVA	20%	MOTORISTA
1323610	JOSE IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390777	JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1390761	JOSÉ LEANDRO DE SOUSA SILVA	20%	MOTORISTA
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	20%	MOTORISTA
1391394	JOSÉ MAURO RAULINO DE OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS

1331817	JOSÉ NIVANDO DA SILVA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390841	JOSEPH SULIANO DA SILVA MONTEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
62011	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	20%	MOTORISTA
1331850	JOSÉ VALDENHO DE LIMA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61602	JOSÉ ZILDO ROSENDO SILVA 326,64	20%	MAQUEIRO
61600	JOSINEUDA ALVES CARNEIRO 326,64	20%	COPA HOSPITALAR
1390770	JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1396115	JUDITH RABELO DE OLIVEIRA	20%	TEC. ENFERMAGEM
1302906	JULIA MARIA DE LIMA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1323555	JULIANA GIRÃO DE OLIVEIRA	20%	ENFERMEIRA
1390740	JULIANA GONÇALVES MACEDO SANTOS	20%	ENFERMEIRO
1396113	KALIL DE SOUSA CASTRO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA	20%	AUX.SERV.GERAIS
1392756	KATIANA SOARES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396266	KLESS WELLTON NOBREGA GOMES	20%	AUX.SERV.GERAIS
1394351	KLESIA WILMA RODRIGUES PEREIRA 938,58	20%	ASSISTENTE SOCIAL
60587	LAILA CELESTINO DA SILVA 326,64	20%	AUX ADMINISTRATIVO
61572	LAIZA VICTORY RABELO DA SILVA 326,64	20%	AUX ADMINISTRATIVO
61556	LAURA DE OLIVEIRA LIMA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1392566	LEILIANE MARCIA DE FREITAS 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1390772	LEOGENES MAIA DA CUNHA	20%	MOTORISTA
1390700	LEONARDO WAGNER MAIA DA COSTA 992,17	20%	FARMACÊUTICO
1392764	LILIA ANDRADE DE OLIVEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1391471	LINDENICIA LEITE CHAVES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390684	LUANA PAULA MOURA MOREIRA	20%	ENFERMEIRO
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	20%	AUX. SERV. GERAIS
0060744	LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA	20%	MOTORISTA
1390758	LUCIANO LEITE COELHO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1320599	LUCIARA LEMOS SILVEIRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1394555	LUCILENE CAVALCANTE DO NASCIMENTO FREITAS	20%	AGENTE DE SAUDE
1396035	LUEDILA NADIDA GOMES TOMAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394039	LUEZIO RODRIGUES CAVALCANTE	20%	FISOTERAPEUTA
1391467	LUIZA DE MARILAC CHAVES	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1391393	LUIZ DANIEL CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304704	LUZIA LUCIA PLACIDO BEZERRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1301926	LUZIRENE GIRÃO LOPES FERREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61595	MACIANE CRISTINA CAVALCANTE 326,64	20%	AUX. DE COZINHA
1392760	MAGDA LEAL DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392762	MAGNA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	20%	AGENTE DE SAÚDE
0060701	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	20%	AUX. SERV. GERAIS
61557	MARA CIBELE DA SILVA	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1371053	MARCIA MEYRILANE RABELO VIEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
61582	MARCIA RÉGIA CAVALCANTE	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390768	MARCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS	20%	MOTORISTA
1304771	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
61549	MARCOS DAVY LEMOS NOGUEIRA 326,64	20%	AUX.ADMINISTRATIVO
1323407	MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE	20%	ENFERMEIRO
1302957	MARGARIDA QUINTO DE SOUSA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1391398	MARIA ANA JÉSSICA RODRIGUES SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1371061	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1390696	MARIA AURI DE SOUSA BEZERRA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302183	MARIA AUSENI DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1323300	MARIA AUXILIADORA ALVES BARROS	20%	ENFERMEIRO
1303449	MARIA BETANIA DE SOUSA NOGUEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390717	MARIA CONCEIÇÃO XAVIER SABOIA DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1332198	MARIA CRISTIANA GIRÃO BEZERRA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1394547	MARIA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	20%	AGENTE DE SAUDE
1317121	MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA VIEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302795	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS MAIA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1371070	MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DE ANDRADE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393386	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392755	MARIA DE FÁTIMA LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1328395	MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1329030	MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1303589	MARIA DE SOUZA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61619	MARIA DENISE RABELO 326,64	20%	AUX. DE FARMÁCIA
1302132	MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA	20%	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
1371088	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1304909	MARIA EDNARIA GUERREIRO	20%	AUXILIAR DE LABORATORISTA
1394784	MARIA ELCIANE LIMA NANTUA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1317369	MARIA ELIANA DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1391468	MARIA ELIANE BEZERRA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1371096	MARIA ELINEUDA DE FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1305522	MARIA ELISANGELA SARAIVA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1391463	MARIA EMILIA COSME	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1325922	MARIA EUZABETE FREIRE	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1392740	MARIA EVELINA VIEIRA DE MATOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396037	MARIA GILVANIA CORDEIRO LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392545	MARIA GLEICY OLIVEIRA UCHOA	20%	ENFERMEIRA
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61598	MARIA ISABELLE DO NASCIMENTO TEMOTEO	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1329049	MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1305395	MARIA JOSÉ BEZERRA FERREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304887	MARIA JOSÉ CHAVES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392757	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1371100	MARIA JOSÉ FEITOSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396026	MARIA JOSÉ SILVA SALDANHA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392546	MARIA KEILLY MARLY CHAVES	20%	ENFERMEIRA
1332155	MARIA LAECE ANIBAL	20%	ATEND. ODONTOLOGIA

1317385	MARIA LAELIA NASCIMENTO MOREIRA MONTEIRO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392738	MARIA LEIDIANE DE MOURA NASCIMENTO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323490	MARIA LEONEIDE BEZERRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1304798	MARIA LIGIANE MARTINS DE LIMA SOBREIRA	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1392743	MARIA LINDETE INÁCIO GOMES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1371118	MARIA LINEIDE MONTEIRO RABELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394445	MARIA LUCICLEIDE QUINTO 326,64	20%	AUX.ADMINISTRATIVO
1323318	MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	20%	ENFERMEIRA
1317407	MARIA LUCINEIDE SAMPAIO FAUSTO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392746	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392746	MARIA LUISA FREITAS LEANDRO GIRÃO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392745	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323342	MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES	20%	ENFERMEIRO
1396806	MARIA OVILÂNIA RODRIGUES DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393196	MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO	20%	ENFERMEIRO
1394559	MARIA RAFAELA DE BRITO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392094	MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	20%	ENFERMEIRO
1392739	MARIA RAFAELLY DE SOUSA LIMA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	20%	ENFERMEIRO
61982	MARIA ROSANGELA DA SILVA	20%	MOTORISTA
62086	MARIA SAMARA DE OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1300407	MARIA SANTA MAIA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61577	MARIA SÃO PEDRO DOS SANTOS MACHADO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390694	MARIA SILVANA AMARAL DOS REIS	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392752	MARIA VALDELENE DE OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1310992	MARIA VALDIZIA SARAIVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392744	MARIA ZENEIDE MENDES DE AGUIAR	20%	AGENTE DE SAÚDE
60586	MARINA RATTIS DUTRA 326,64	20%	PSICOLOGA
1393650	MARLEUDO GIRA O DA SILVA	20%	MOTORISTA
61550	MATEUS DE SOUSA ARAÚJO 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
60582	MATIAS RABELO NETO 326,64	20%	NUTRICIONISTA
1396038	MAURA ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1331701	MAX RUDNE DA SILVA CHAGAS	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1393119	MAYARA OLIVEIRA DE AQUINO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1393121	MAYRANI RABELO DIAS DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392098	MICHAELLY TIMBÓ XAVIER	20%	ENFERMEIRO
1304127	MICHELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1390681	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	20%	ENFERMEIRO
62013	MIGUEL MARCOS ANJOS OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1323270	MILENA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1303740	MOISÉS DA COSTA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331671	MOISES GOMES RIBEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1396120	MONICK ELLEN RAULINO CLAUDINO	20%	TEC. ENFERMAGEM
1303953	NAAN FERNANDES DOS SANTOS	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390776	NAGILA ALVES DE FREITAS	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
60731	NÁGILA MARIA SOUZA VIEIRA 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1392758	NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA	20%	AGENTE DE SAÚDE
61560	NÁRIA BATISTA GIRÃO ALVES	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1391392	NATALIA DE HOLANDA E OLIVEIRA QUEIROZ	20%	ENFERMEIRO
1392099	NATALIA PEREIRA NOBRE SILVA	20%	ENFERMEIRO
1332139	NATALINA MARIA DAMASCENO DE FREITAS	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1394557	NAYANE BRAZ DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396103	NEYLKER DA SILVA FERNANDES	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1395638	NIVAL DA SILVA FERNANDES	20%	MOTORISTA
1303880	ODAIR JOSÉ DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331680	OSIELITO DE MELO RODRIGUES	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390741	OTACIANO SALES GUIMARÃES	20%	ENFERMEIRO
1323563	OTACILIO DOS SANTOS SOBRINHO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
61552	PATRICIA MACIEL DO NASCIMENTO	20%	AUX. DE SAÚDE BUCAL
1396213	PAULA ALINE CAVALCANTE RODRIGUES	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394454	PAULO CAVALCANTE RODRIGUES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1303635	PAULO CRISTIANO BARROS COSTA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1302701	PAULO HENRIQUE FERREIRA	20%	MOTORISTA
1390778	PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO	20%	MOTORISTA
1393468	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	20%	MOTORISTA
1390766	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	20%	MOTORISTA
1390722	PAULO SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	20%	MÉDICO
1302000	PEDRO BARBOSA DE AGUIAR	20%	MOTORISTA
1394551	PEDRO EYMAR LIMA DE ALMEIDA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1392134	PRISCILA MAGALHÃES DE SOUSA MILFONT	20%	ENFERMEIRO
62058	PRISCILA MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303457	RAIMUNDA ARENISA BEZERRA RODRIGUES	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392747	RAIMUNDA AURIDEA DA SILVA CARNEIRO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1318586	RAIMUNDA JOSELENE DE SOUSA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1303333	RAIMUNDA LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61579	RAIMUNDA SAMPAIO FERREIRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1331655	RAIMUNDO CHAGAS CARNEIRO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1390704	RAIMUNDO GERNILDO CAVALCANTE	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
61649	RAKELLE KERCIA NOBRE DA SILVA	20%	ENFERMEIRA
1395083	RANIERI DOS SANTOS ROLIM	20%	MÉDICO
1390732	RAYANNE MENDES GUERRA	20%	MÉDICA
1371126	REGIANE MOURA DO NASCIMENTO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1332244	REGILANIA CLEIDE CAVALCANTE LIMA 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1396039	RENATA DA SILVA FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
61630	RENATO LIMA SARAIVA	20%	MOTORISTA
0060699	RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO	20%	MOTORISTA
1328530	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	20%	ATEND. ODONTOLOGIA
1302116	RIVANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA 326,64	20%	ATEND DE SERVIÇOS MÉDICOS
61597	ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	20%	AUX. DE SERV. GERAIS

1323369	RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS	20%	ENFERMEIRO
1396036	ROSANE DE LIMA NOBRE MELO	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303295	ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	20%	TÉC. DE ENFERMAGEM
1305050	ROSEMARY FERNANDES DAS CHAGAS	20%	AUX. SERV. GERAIS
1392748	ROSIANE DE OLIVEIRA SOUSA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323393	ROSIRENE SILVA FREIRE	20%	ENFERMEIRA
1325850	ROZANGELA MARIA DE LIMA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1394560	SAMARA FREITAS RABELO SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395741	SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO	20%	ENFERMEIRA
1396208	SAMARA KELLY DA SILVA CAVALCANTE	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1302035	SANDRA MARIA RABELO DA SILVA	20%	AUX. SERV. GERAIS
1390710	SARAH SOARES DE ARAÚJO	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1391375	SIDNEY DA SILVA BARRETO	20%	MOTORISTA
1331663	SIDNEY DOM SOUSA MACENA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1303139	SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA
1394826	SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA BEZERRA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1303422	SOLANGE LIMA DOS SANTOS LOURENÇO	20%	AUX. SERV. GERAIS
1393381	SULAMITA GONÇALVES LEMOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1394558	SUZIENE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	20%	AGENTE DE SAÚDE
0060685	TAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
62084	TALITA DEBORA LIMA DE SOUSA	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1392736	TAMILLYS MARTINS DE FREITAS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395404	TASSIANA GELY DE AQUINO	20%	ENCARREGADO DA COLETA DE RESÍDUOS
1331639	TASSO DIONE RABELO	20%	AGENTE DE ENDEMIAS
1302051	TEREZA PEREIRA DA SILVA NOBRE 326,64	20%	ATEND DE SERVIÇOS MÉDICOS
1393115	TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO 938,58	20%	NUTRICIONISTA
1311352	VALDILENE CAVALCANTE BEZERRA	20%	AUX. SERV. GERAIS
61983	VALDILEI RODRIGUES DA SILVA	20%	MOTORISTA
1305778	VALDIRENE DE MENEZES 326,64	20%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1396933	VALDISIA NOBRE DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA 326,64	20%	BOMBEIRO HIDRAULICO
1390874	VITEMBERG RABELO FERREIRA	20%	MOTORISTA
1396023	VITOR EMANUEL DE SOUZA MARTINS	20%	AGENTE DE SAÚDE
1323601	WANGLESN DON DOS SANTOS	20%	MÉDICO
1396025	WENIA GIRÃO DA SILVA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1395800	WESLEY PEREIRA DE SENA	20%	MOTORISTA
1393387	WHANE LIMA NOBRE	20%	AGENTE DE SAÚDE
1391374	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	20%	MOTORISTA
1396034	WILLAME MONTEIRO DE PAULA	20%	AGENTE DE SAÚDE
1396942	YARA LIVIA MAIA CHAVES 938,58	20%	FONOAUDIÓLOGA
1390708	YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA	20%	CIRURGIÃO DENTISTA
1302418	ZENEIDE AQUINO DE FREITAS	20%	TEC. DE ENFERMAGEM
1332090	ZUILA MARIA MACIEL CAVALCANTE	20%	MOTORISTA
1325957	ZULEIDE AQUINO DE FREITAS SILVA	20%	TEC. DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:3C0B315C

SECRETARIA DA SAÚDE PORTARIA Nº1805-K/2026 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em ANEXO ÚNICO desta portaria, o ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, correspondente ao período de 16/04/2026 à 15/05/2026, com esteio no que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de maio 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretario de Saúde

Portaria Nº 0201-F/2025

ANEXO ÚNICO a que se refere à Portaria nº 1805-K/2026-GABINETE SESA

Matrícula	Servidor	Hrs Extras	Cargo/função
61575	AGLAPY DA SILVA QUEIROZ	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
60591	AKSON FRANCA DOS SANTOS	50.	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
61587	ALZIRA MARIA ANDRADE	12	AUX. ADMNISTRATIVO
1392586	AMARA BENTO LIMA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
61559	AMANDA KELLY ARAUJO RODRIGUES	5	AUX SAUDE BUCAL
62088	ANA KARINE LAURINDO DE LIMA VIANA	8	RECEPCIONISTA
61943	ANA LUISA BRAS DA SILVA	16	AUX.ADMINISTRATIVO
1390677	ANA MÔNICA BESERRA DE ANDRADE MONTEIRO	12	ENFERMEIRA
1305638	ANA PAULA DA SILVA MAIA CHAGAS	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
1323334	ANA PAULA RAULINO GIRAO	12	ENFERMEIRA
61010	ANA PAULA PEREIRA	50	AUX SER GERAIS
1309730	ANNE JAQUELINE RAULINO SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
1390783	ANNE KELLY CELESTINA SILVA	12	TÉC. DE ENFERMAGEM
1304623	ARTENIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	12	AUX ADMINISTRATIVO
61548	ARYANE ELLEN OLIVEIRA RABELO	4	AUX ADMINISTRATIVO

60927	BRUNA MARA SILVA COSTA	30	AUX ADMINISTRATIVO
1392582	BRUNO EMANUEL CAVALCANTE ROCHA	05	AGENTE ENDEMIAS
1302442	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SILVA	50	AUX .MECANICO
1395094	CICERO FRANCISCO CAVALCANTE	50	VIGIA
1303660	CLEUTENNES CAVALCANTE DE SOUZA	40	ANIMADOR CULTURAL
1323385	DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA E SILVA	16	ENFERMEIRA
61584	EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	2	AUX.ADMNISTRATIVO
1304879	ELIANE DE OLIVEIRA NOBRE.	33	AUX SER GERAIS
1305549	ELIZABETE TOMAS SABOIA.	50	AUX ADMINISTRATIVO
1392590	ELIZANGELA DE MOURA FERNANDES	4	AUX ADMINISTRATIVO
1390784	ELOISA GRANJA NOBRE	20	TÉC. DE ENFERMAGEM
61599	EMILLY KATHLLEN SARAIVA CAVALCANTE	4	AUX SAUDE BUCAL
1390737	EPITACIO PESSOA DE ANDRADE NETO	50	CIRURGIÃO DENTISTA
60401	ERIKA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	4	AGENTE ADMINISTRATIVO
1303341	ERIVANDO PAULO DA SILVA	35	PORTEIRO
1326805	FABIOLA MARA CHAGAS RABELO	20	ENFERMEIRA
1320548	FABRICIA REGIA CHAGAS RABELO	30	OP.DE COMPUTADOR
1391397	FRANCISCA ALEDA DE ALMEIDA SILVA	26	AUX. SERV. GERAIS
1325841	FRANCISCA ANDRELANIA DE SOUSA RAULINO	16	AUX SAUDE BUCAL
1301799	FRANCISCA ANICIA DA COSTA	12	TEC. DE ENFERMAGEM
1302981	FRANCISCA CLAUDIA CAVALCANTE DA LUZ	12	TEC ENFERMAGEM
1305123	FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	15	TEC ENFERMAGEM
1303465	FRANCISCA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA	24	TÉC. DE ENFERMAGEM
61618	FRANCISCO ELVES FEITOSA SAMPAIO	50	MOTORISTA
1331787	FRANCISCO EVANDO RABELO DA SILVA	05	AGENTE ENDEMIAS
01390718	FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA	40	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
1303260	FRANCISCO GLAUDSON E SILVA	50	AUX SERV. GERAIS
60763	FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR	6	VETERINARIO
1393126	FRANCISCO WANKS MONTEIRO SILVA	5	AGENTE ENDEMIAS
1331752	GLEIDSON RAULNO VIEIRA	5	AGENTE ENDEMIAS
1390796	GLENIA DAIYANNE CHAVES	40	NUTRICIONISTA
61562	IGOR DA CRUZ OLIVEIRA	50	AUX.COZINHA
1396268	IGOR EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA	12	AGENTE ADMINISTRATIVO
1395637	ILDEMARIA MARIA CAVALCANTE	6	COPA HOSPITALAR
1390790	JANAINA TORRES ALVINO	24	TÉC. DE ENFERMAGEM
1331728	JOAQUIM JOSÉ BEZERRA CHAGAS	5	AGENTE ENDEMIAS
01302922	JOSE DE ASSIS DA COSTA SILVA	50	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
1392533	JOSÉ GILVERLENO DE OLIVEIRA CASTRO	5	AGENTE ENDEMIAS
1323610	JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO SILVA	50	AUX. SERV. GERAIS
1304763	JOSÉ MANOEL DE LIMA	20	MOTORISTA
1302566	JOSEFA JOSILENE DE SOUSA	50	AUX SAUDE BUCAL
1323644	KATIANA MOREIRA CAVALCANTE SILVA	50	AUX.SER.GERAIS
61572	LAIZA VICTORY RABELO DA SILVA	3	AUX ADMINISTRATIVO
1390700	LEONARDO WAGNER DA COSTA	15	FARMACEUTICO
61596	LUCAS DANIEL MACENA RABELO	48	AUX. SERV. GERAIS
61557	MARA CIBELE DA SILVA	28	AUX. DE SAUDE BUCAL
61475	MARCOS AURELIO RABELO	50	AUX SER GERAIS
61549	MARCOS DAVY LEMOS NOGUEIRA	4	AUX ADMINISTRATIVO
1302183	MARIA AUSENI DA SILVA	30	AUX SER GERAIS
1304801	MARIA CLESINEIDE BRITO SILVA	12	RECEPCIONISTA
1305530	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA	16	AGENTE ADMINISTRATIVO
1394784	MARIA ELCIANE LIMA NANTUA	8	AUX SER GERAIS
1305522	MARIA ELISANGELA SARAIVA	8	TEC.ENFERMAGEM
1304933	MARIA EVILEIDE MARTINS DE FREITAS	12	AUX ADMINISTRATIVO
1391468	MARIA ELIANE BEZERRA	12	TEC ENFERMAGEM
1390675	MARIA GLEIDILENE DE SOUSA OLIVEIRA	12	AUXILIAR DE SER GERAIS
1329049	MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	47	AUX. SAÚDE BUCAL
01305395	MARIA JOSE BEZERRA FERREIRA.	50	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
61558	MARIA LUISA ALVES DA SILVA	15	AUX. SAÚDE BUCAL
1392096	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	12	ENFERMEIRA
61009	MARIA VALDENIA RODRIGUES LIMA BELO	50	AUX ADMINISTRATIVO
1390776	NAGILA ALVES DE FREITAS	24	TEC ENFERMAGEM
60731	NAGILA MARIA SOUSA VIEIRA	24	AG.ADMINISTRATIVO
61552	PATRICIA MACIEL DO NASCIMENTO	36	AUX. SAÚDE BUCAL
1392134	PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA	12	ENFERMEIRA
1390704	RAIMUNDO GERNILDO CAVALCANTE	05	AGENTE DE ENDEMIAS
62029	RAVEL JOSÉ DE SOUSA LIMA	04	RECEPCIONISTA
60928	REGIANNE CAMILO DA SILVA.	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1328530	RITA MARIA ABNDEIRA GIR	20	AUX. SAÚDE BUCAL
61040	SABRINA ROCHA CHAVES.	50	AUX ADMINISTRATIVO
1301241	SIDNEY SAMPAIO DE SOUSA	50	ELETRICISTA
1302051	TEREZA PEREIRA DA SILVA NOBRE	24	ATEND.SERV MEDICOS
1395673	THIAGO CAVALCANTE DE LIMA	50	VIGIA
1311352	VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA	6	AUX.SERVIÇOS GERAIS
1334743	VANCIRLE DE ALMEIDA MOURA	50	BOMBEIRO
62012	VITORIA BATISTA JALES	20	RECEPCIONISTA
60925	WILLIANY MATOS RAULINO	30	AUX ADMINISTRATIVO

Publicado por:

Tony Romario Nogueira de Brito

Código Identificador:C2DB22B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Edital 001/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O **Município De Quixelô/CE**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Jayllani Araújo Alexandre**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com artigo 4º e incisos, da Lei Municipal nº 404/2023, Resolução 17 do Conselho Nacional de Assistência Social, NOB – SUAS/RH 2012, Caderno IGD/PBF, Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS 109/2009 e art. 6º da LOAS, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, observando o seguinte:

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS**1 vaga: Psicólogo da Proteção Social Básica (PSB) – CRAS****1 vaga: Psicólogo da Proteção Social Especial (PSE) – PSE****1 vaga: Pedagogo da Proteção Social Básica (PSB) – CRAS****1 Vaga: Assistente Social do Programa Bolsa Família (PBF) – Cadastro Único****1 Vaga: Técnico de Nível Superior (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Terapia Ocupacional) para Proteção Social Básica em Domicílio (SPSBD) – CRAS.****2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.2. Função: Psicólogo para Proteção Social Básica - CRASa) Possuir **Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional;**

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

d) Escolaridade: Nível Superior

e) Jornada de Trabalho: 40h semanal.

2.3. Função: Assistente Social para o Programa Bolsa Famíliaa) Possuir **Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional;**

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

d) Escolaridade: Nível Superior

e) Jornada de Trabalho: 30h semanal.

2.4. Função: Psicólogo Para Proteção Social Especial - PSEa) Possuir **Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional;**

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

d) Escolaridade: Nível Superior

e) Jornada de Trabalho: 40h semanal.

2.5. Função: Pedagogo - CRASa) Possuir **Formação de Nível Superior em Pedagogia;**

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

d) Escolaridade: Nível Superior

e) Jornada de Trabalho: 40h semanal.

2.6. Função: Técnico de Nível Superior Para PSB em Domicílio - CRASa) Possuir **Formação de Nível Superior em Pedagogia; Serviço Social; Psicologia ou Terapia Ocupacional;**

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstrar disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

d) Escolaridade: Nível Superior

e) Jornada de Trabalho: 40h semanal.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nomeada por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade a formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado, nas vagas constantes neste Edital, conforme necessidade e a critério da Secretaria Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: **entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.**

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

4. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no período de 07 e 08 de Maio de 2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 30, Centro, Quixelô-CE, Telefone: (88) 3579-1406, no horário de 07:00h às 12:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nível superior completo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 Ter a idade mínima de 18 anos;
 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo II);
 Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
 Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
 CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;
 A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos II e III) são de responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

7.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 40 (quarenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.

7.1.2. SEGUNDA ETAPA: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 60 (sessenta) pontos, a ser realizada pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

7.2.2. Cópias autenticadas de todos os títulos;

7.2.3. Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

7.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

7.2.5. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos III, IV e V.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 7. A referida comissão será formada por **03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas. São requisitos para a contratação do candidato:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, que poderá ser renovada enquanto persistirem os motivos que justificaram a admissão, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	05/05/2026
Inscrições dos candidatos e entrega dos Documentos	07/05/2026 e 08/05/2026
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	12/05/2026
Recursos Contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	13/05/2026
Divulgação dos Julgamentos dos Recursos	15/05/2026
Realização das Entrevistas Técnicas	19/05/2026 e 20/05/2026
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas Técnicas	22/05/2026
Interposição de Recursos	25/05/2026
Publicação do Resultado Final	27/05/2026

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

10.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

10.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

- que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na segunda etapa;
- maior pontuação na primeira etapa;
- maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
- que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- for considerado não aprovado na primeira etapa;
- de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- c) do resultado final do processo seletivo simplificado.

12.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

12.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, de acordo com o cronograma, Avenida Perimetral, nº 30, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00h às 12:00h.

12.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado.

12.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para cadastro de reservas terá duração de tempo indeterminado, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

14.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

14.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 05 de maio de 2026.

JAYLLANI ARAÚJO ALEXANDRE

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I**EDITAL Nº 001/2026**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	05/05/2026
Inscrições dos candidatos e entrega dos Documentos	07/05/2026 e 08/05/2026
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	12/05/2026
Recursos Contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	13/05/2026
Divulgação dos Julgamentos dos Recursos	15/05/2026
Realização das Entrevistas Técnicas	19/05/2026 e 20/05/2026
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas Técnicas	22/05/2026
Interposição de Recursos	25/05/2026
Publicação do Resultado Final	27/05/2026

ANEXO II**EDITAL Nº 001/2026****FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL 001/2026****INSCRIÇÃO NÚMERO:**

DESCRIÇÃO CARGO:	
Descrição da Área:	

Nome completo		
Data de nascimento ____/____/____	Estado Civil: € Casado € Solteiro € Outros	Sexo: € Feminino € Masculino

Escolaridade			
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:
Endereço:			
Cidade:	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 001/2026 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferência da Comissão ☐ Deferida ☐ Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**EDITAL Nº 001/2026**

Eu, _____, candidato à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA

Quixelô/CE, ____ de ----- de 2026.

 -----Assinatura do candidato

 Assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**EDITAL Nº 001/2026****I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

Pontuação: 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.

***Máximo de 20,0 pontos**

****Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;**

*****O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;**

******Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.**

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: até o máximo de 20 pontos

02 pontos para cada curso de 100 horas até 360 horas apresentadas e comprovadas (limitando-se a cinco cursos);

03 pontos para comprovação de título de Especialização na área (limitando-se a um curso);

5 pontos para comprovação de título de Mestrado na área (limitando-se a um curso);

10 pontos para comprovação de título de Doutorado na área (limitando-se a um curso).

*** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;**

ANEXO V**EDITAL Nº 001/2026****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Critério:

Habilidade de Comunicação (20 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (20 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (10 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

Máximo de 60,0 pontos*ANEXO VI****EDITAL Nº 001/2026****Modelo para Interposição de Recurso**

Candidato(a):	
CPF:	Data de Nascimento:
Nível de Ensino/Disciplina:	
Etapa que apresenta Recurso:	
☐ Indeferimento de inscrição. ☐ do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista; ☐ do resultado final do processo seletivo simplificado	
Descrição da justificativa do recurso:	

Local e Data, ____ de ____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:F9E1ADC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO ACE

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA	SITUAÇÃO
002	Maria Araújo de Lima	35,0	50,0	85,0	Aprovada
003	Francisco Ferreira de Sousa	37,5	45,0	82,5	Aprovado
007	Ana Mirelle da Silva Costa Medeiros	27,5	50,0	77,5	Classificada
009	Helder Lima dos Santos	35,0	40,0	75,0	Classificado
008	Jose André Brito de Moraes	25,0	45,0	70,0	Classificado
004	Francinária Cardoso do Nascimento	20,0	50,0	70,0	Classificada
006	Joaquim Miguel de Oliveira Neto	20,0	50,0	70,0	Classificado
001	Francisco Edgar de Oliveira	25,0	30,0	55,0	Desclassificado
005	Raimunda Niérgilla Correia de Sousa	15,0	25,0	40,0	Desclassificada

Várzea Alegre – Ceará, 05 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO ACE

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:3126871A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará